

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

NAIRO BENTES DE MELO

**RESERVA DE VAGAS NO ENSINO SUPERIOR:
O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS COTAS RACIAIS NOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

Belém

2011

NAIRO BENTES DE MELO

**RESERVA DE VAGAS NO ENSINO SUPERIOR:
O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS COTAS RACIAIS NOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação, como exigência parcial à obtenção do título de Mestre em Educação, sob a orientação do Prof. Dr. Genylton Odilon Rêgo da Rocha.

Belém

2011

MELO, Nairo Bentes de.

Reserva de vagas no ensino superior: o processo de implementação das cotas raciais nos cursos de graduação da Universidade Federal do Pará; orientador, Prof. Dr. Genylton Odilon Rêgo da Rocha. – 2011.

Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências da Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Belém, 2011.

1. Programas de ação afirmativa – Pará. 2. Universidade Federal do Pará – Ingresso. 3. Educação e Estado - Pará. 4. Discriminação racial – Pará. I. Título.

CDD - 22. ed.: 379.26098115

NAIRO BENTES DE MELO

**RESERVA DE VAGAS NO ENSINO SUPERIOR:
O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS COTAS RACIAIS NOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação como exigência parcial à obtenção do título de Mestre em Educação, sob a orientação do Prof. Dr. Genylton Odilon Rêgo da Rocha.

Defesa: Belém (PA), ____ de agosto de 2011.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Dr. Genylton Odilon Rêgo da Rocha. ICED – Universidade Federal do Pará – UFPA.

Examinadora: Prof.^a Dr.^a Josenilda Maués. ICED – Universidade Federal do Pará – UFPA.

Examinadora: Prof.^a Dr.^a Maria Antonia Cordoso Nascimento. ICSA – Universidade Federal do Pará – UFPA.

Examinador: Prof.^a Dr. Cesar Augusto Castro Universidade Federal do Maranhão – UFMA.

Dedico esta dissertação aos milhares de jovens negros e negras, cotistas ou não, que diariamente enfrentam o racismo da nossa sociedade.

AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Dr. Genylton Odilon Rêgo da Rocha; pela orientação e revisões deste trabalho; por ter viabilizado a defesa e pela atenção e disponibilidade na realização desta dissertação. Minha gratidão e respeito;

À Universidade Federal do Pará através do Programa de Pós-Graduação em Educação, pela oportunidade de aprendizado;

Ao Prof. Dr. Ronaldo Marcos de Lima Araújo, coordenador do Programa e grande amigo e Camarada, pela contribuição nos percalços e dificuldades deste curso de mestrado;

Ao Prof. Dr. Paulo Sérgio de Almeida Corrêa, pela orientação e contribuições a este dissertar;

À Prof.^a Dr.^a Marilu Márcia Campelo, pela participação na banca de qualificação, pelas importantes contribuições a este trabalho;

Ao Prof. MsC. Raimundo Jorge de Jesus pela contribuição com o trabalho;

A Apolinário Alves Filho, pela conversa sobre as cotas na UFPA;

Ao Centro de Processos Seletivos da UFPA pelo fornecimento dos dados dos vestibulares;

À Secretaria Geral dos Conselhos Superiores da UFPA pela disposição das Atas das Reuniões do CONSEPE e do CONSUN

À Secretaria de Estado de Educação, por me liberar de minhas atividades profissionais para executar a pesquisa;

Ao grupo de estudos Traças pelos momentos de estudo e descontração fundamentais para tornar esta caminhada possível;

À Maria Beatriz Silva da Rosa, pela contribuição na formatação dos elementos pre-textuais e pelo companheirismo e carinho.

À minha mãe Maria da Conceição Bentes de Melo e ao meu pai Luiz Pedreira de Melo, pelo carinho e aprendizado eterno;

Ao meu irmão Daniel Marcos Bentes de Melo, pelos aprendizados, ensinamentos e companheirismo diário, minha grande gratidão.

*Meu pai um dia me falou
Pra que eu nunca mentisse
Mas ele também se esqueceu
De me dizer a verdade
Da realidade do mundo
Que eu ia saber
Dos traumas que a gente só sente
Depois de crescer*

(Roberto Carlos – na música Traumas)

RESUMO

MELO, Nairo Bentes de. **Reserva de vagas no ensino superior: O processo de implementação das cotas raciais nos cursos de graduação da Universidade Federal do Pará.** 2011. 130 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2011.

Esta pesquisa é inserida na área de Políticas Públicas do Ensino Superior, nela tivemos três objetivos: 1) Discutir a instituição da política de cotas na Educação Superior brasileira; 2) Verificar seus desdobramentos na Universidade Federal do Pará; e 3) Analisar os impactos que a política de cotas teve no ingresso de alunos pretos e pardos nos seus cursos de graduação. A abordagem metodológica adotada foi de cunho quanti-qualitativo, tivemos como técnicas de coleta de dados a pesquisa documental em diversificadas fontes e a realização de entrevistas com integrantes do Grupo de Trabalho que elaborou a proposta oficial de ação afirmativa da UFPA, a fim de dialogar com os dados documentais. A perspectiva de análise que nos norteou foi a Análise de Conteúdo. Os resultados da pesquisa apontam para maior inserção de estudantes negros e alunos de escolas públicas na UFPA, porém, também evidenciam deformidades na adoção das cotas para negros na Instituição.

Palavras-chave: Ação Afirmativa; Cotas; Reserva de Vagas, Racismo; UFPA.

ABSTRACT

MELO, Nairo Bentes de. **Reserva de vagas no ensino superior: O processo de implementação das cotas raciais nos cursos de graduação da Universidade Federal do Pará.** 2011. 130 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2011.

MELO, Nairo Bentes de. Reserve seats on High Education: **The implementation process of racial quotas on graduation courses of Federal University of Pará.** 2011. 130 f. Dissertation (Master's Degree in Education) – Federal University of Pará, Belém, 2011.

This research, developed from Public Politics of Higher Education thematic area, has three main objectives: 1) To discuss about the establishment of quota policy in Brazilian Higher Education; 2) To verify its deployment in Federal University of Pará (UFPA); and 3) To examine the impacts of this policy on the admission of black people in the graduation courses of its university. For this purpose, applying quanti-qualitative methods, the data were obtained by document search from different sources and performed interviews with members of Working Group responsible for the official purpose of Affirmative Action Policy of UFPA, in order to dialogue about the documentary data. The analytical perspective, that has guided us, was the Content Analysis. The results indicate a higher entrance of black and public school students after adoption of this policy. However, they also highlight deformities on the adoption of racial quotas by this University.

Keywords: Affirmative Action; Quotas; Reserve Seats, Racism; UFPA.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Capa da Matéria da Revista Veja sobre os gêmeos idênticos declarados de raças diferentes pela UnB (2007).....	38
Figura 2 – Número médio de anos de estudo de negros e brancos – por ano de nascimento (1929-1974).....	75
Figura 3 – Média de anos de estudo das pessoas de 15 anos ou mais de idade, por cor ou raça, segundo as grandes regiões – 2008.....	84
Figura 4 – Distribuição dos estudantes de 18 a 24 anos de idade, por nível de ensino frequentado e cor ou raça – 1998 – 2008.....	85
Figura 5 – Como deve ficar a distribuição das vagas da UFPA com a implantação do sistema de cotas.	97
Figura 6 – Distribuição percentual, por cor/raça, da população do Estado do Pará e da Região Metropolitana de Belém – 2009.	107

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Distribuição das produções acadêmicas nos diversos programas pesquisados. 2003-2010. Categoria A.	22
Tabela 2 – Distribuição das produções acadêmicas nos diversos programas pesquisados. Categoria B.	23
Tabela 3 – Incidência de trabalhos científicos envolvendo a política de cotas no âmbito do GT – 21 nas Reuniões Anuais da ANPED 2002-2009.....	46
Tabela 4 – Média de pontuação dos candidatos classificados de 2004 a 2007 e Média Total de Pontuação entre os dez cursos que apresentam maior média.	99
Tabela 5 – Candidatos às cotas para Escola pública e para afrodescendentes que se classificaram nos cursos mais elitizados da UFPA de 2008 a 2010.	100
Tabela 6 – Número absoluto e percentual dos candidatos às cotas para Escola pública, classificados sem usufruto ou com usufruto das cotas sociais, em cada Curso de 2008 a 2010.	102
Tabela 7 – Cotistas classificados que também optaram por participar das cotas para negros, e percentual destes que necessitaram apenas das cotas para egressos de Escola pública para ingressar na UFPA. 2008 – 2010.	104
Tabela 8 – Número absoluto e percentual dos candidatos às cotas para negros classificados com ou sem usufruto das cotas. 2008 – 2010.	105

LISTA DE SIGLAS

ADUFPA	Associação dos Docentes da Universidade Federal do Pará
ANDES-SN	Sindicato Nacional dos Docentes da Educação Superior
ANDIFES	Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
ANPED	Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação
AUDIN	Auditoria Interna
CAPES	Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior
CEDENPA	Centro de Estudos e Defesa do Negro no Pará
CEFET-PA	Central dos Estudantes do Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará
CEG	Câmara de Ensino e Graduação
CEPS	Centro de Processos Seletivos
CONSEPE	Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão
CONSUN	Conselho Universitário
DCE	Diretório Central dos Estudantes
DEM	Partido Democratas
ENUNE	Encontro de Negros, Negras e Cotistas da UNE
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e valorização do Magistério
GEAAM	Grupo de Estudos Afro-Amazônico
GERA	Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Formação de Professores e Relações Étnicorraciais
GO	Goiás
GT	Grupo de Trabalho
GTI	Grupo de Trabalho Interministerial
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICED	Instituto de Ciências da Educação
IES	Instituições de Ensino Superior
IFCH	Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
IFPA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada
NEAB	Núcleo de Estudos Afro-brasileiros

NEPEC	Núcleo de Estudos e Pesquisa em Currículo
NUER	Núcleo de Estudos sobre Identidade e Relações Interétnicas
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PFL	Partido da Frente Liberal
PL	Projeto de Lei
PLC	Projeto de Lei da Câmara
PLS	Projeto de Lei do Senado
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PPGED	Programa de Pós-Graduação em Educação
PR	Paraná
PROAD	Pró-Reitoria de Administração.
PROEG	Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.
PROEX	Pró-Reitoria de Extensão.
PROGEP	Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal.
PROINTER	Pró-Reitoria de Relações Internacionais.
PROPESP	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
PROPLAN	Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento.
PSDB	Partido da Social Democracia do Brasil
PSS	Processo Seletivo Seriado
PT	Partido dos Trabalhadores
SC	Santa Catarina
SINTIFES	Sindicato dos Trabalhadores das Instituições Federais de Ensino Superior
STF	Supremo Tribunal Federal
UEMS	Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul
UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFPA	Universidade Federal do Pará
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UnB	Universidade de Brasília
UNE	União Nacional dos Estudantes
UNEB	Universidade do Estado da Bahia
Unicamp	Universidade Estadual de Campinas

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
2 O CENÁRIO POLÍTICO E ACADÊMICO DA ADOÇÃO DAS COTAS NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS.....	29
2.1 UM PANORAMA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA NO BRASIL	29
2.2 A GÊNESE DO SISTEMA DE COTAS NO PODER LEGISLATIVO BRASILEIRO	33
2.3 AS QUERELAS EXPRESSAS NAS MANIFESTAÇÕES DAS ENTIDADES ACADÊMICAS E SINDICAIS	44
2.3.1 O debate sobre cotas nos discursos dos pesquisadores na Associação de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – ANPED.....	45
2.3.2 Contra o racismo ou pelo racismo? As opiniões sobre as cotas raciais em circulação no ANDES-SN.....	49
2.3.3 Pela autonomia Universitária! O debate envolvendo as cotas raciais na ANDIFES	55
2.3.4 “ <i>O filho do pedreiro vai poder virar Doutor</i> ”? A UNE e a questão das cotas raciais	57
3 A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS: DESDOBRAMENTOS, PERCURSOS E IMPLANTAÇÃO.....	64
3.1 UFPA, QUE UNIVERSIDADE É ESSA?	66
3.2 A PROBLEMÁTICA ÉTNICORRACIAL GANHA ESPAÇO NAS MANCHETES DO JORNAL BEIRA DO RIO.....	71
3.3 A PROPOSTA DE AÇÃO AFIRMATIVA DE INTEGRAÇÃO DE GRUPOS ÉTNICOS DISCRIMINADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	74
3.4 AS ESTRATÉGIAS DE IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA DEBATIDAS NO CONSEPE E A APROVAÇÃO DO SISTEMA DE COTAS NA UFPA	83
3.5 A RESOLUÇÃO Nº 3361 DE 2005 E A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA DE COTAS PARA VIABILIZAR A AÇÃO AFIRMATIVA NO ESPAÇO DA UFPA.....	93
3.6 ANALISANDO TRÊS ANOS DE VIGÊNCIA DAS COTAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	98
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	110
REFERÊNCIAS	118
APÊNDICES	127
APÊNDICE A – PERGUNTAS FEITAS AOS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO DE AÇÃO AFIRMATIVA.....	128
ANEXOS	129

1 INTRODUÇÃO

“Um homem cansado após um dia de trabalho entra no ônibus e torce para que uma loira sente ao seu lado, mas pra seu azar vem um negão e senta” (Folha de São Paulo, Cotidiano, 13/12/04).”¹

Se o trecho acima for retirado de seu contexto, ele não tem coerência, nem lógica, ou graça, porém, se contextualizado: falado por um Professor de Física em uma turma de Graduação em Biologia, de uma Universidade que naquele ano acabara de adotar o sistema de reserva de vagas para negros, a piada torna-se irônica e ofensiva aos alunos negros e cotistas que lá estavam.

O fato ocorreu em junho de 2004, no primeiro semestre de uma das primeiras turmas que entraram pelo sistema de cotas na Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), e nos remete a uma polêmica discussão a respeito da política de reserva de vagas no Ensino Superior: As Políticas de Inclusão Racial no Brasil contemplarão seus objetivos, promovendo a maior inserção do negro nos diversos estratos da sociedade brasileira, ou apenas acirrarão conflitos raciais em nossa sociedade?

Este tema é de extrema importância, pela grande expansão que o debate sobre a questão racial vive no Brasil. O questionamento sobre a existência ou não de racismo parece já ser superado, porém, as discussões sobre desigualdade racial, políticas de reparação dessas desigualdades, as formas de aplicação, as consequências e objetivos destas medidas ainda causam enorme polêmica.

A discussão sobre racismo e discriminação racial me ocupa hoje, acadêmica e racionalmente, porém, meu envolvimento inicial com esta questão foi bastante militante e também emocional, o que talvez permaneça, em certa medida. Militante por que nos tempos de movimento estudantil, quando fui presidente do Diretório Central dos Estudantes do Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará (CEFET-PA), em 2003 e 2004, a política de cotas era pauta de discussões da reforma universitária no Brasil. Cheguei inclusive a participar de debates e plenárias da União Nacional dos Estudantes (UNE) em que estudantes de diversas partes do país se colocavam contra ou a favor de tal política, porém, na época, considerava que com argumentos pouco consistentes.

Em um debate no CEFET-PA, cheguei a questionar intelectuais e militantes do

¹ *Apud*, CARVALHO, 2006. p.197.

movimento negro a respeito das cotas, naquela época, em 2003, as exposições não me satisfaziam. Eu me indagava e refletia: “Para quê adotar cotas sociais? O que se deve melhorar é a qualidade da Educação Básica Pública no Brasil, em nível fundamental e médio” ou ainda, “como adotar cotas raciais? Não dá para definir quem é negro no Brasil, tenho antecedentes negros, todos têm!”

Porém, à época, tinha olhos fechados para uma questão fundamental ao entendimento e compreensão das políticas de ação afirmativa²: O racismo e a desigualdade racial no Brasil.

Antes de entrar no Mestrado, elaborava questionamentos a respeito de: se fatores da vida pessoal poderiam entrar na justificativa de um trabalho como elemento motivador de uma pesquisa científica. Todavia, como tais fatores são de fundamental importância para compreender minha entrada no tema e também justificar algumas opções tomadas na produção dessa Dissertação, faço a opção por contar.

Em meados de 2006, chego em casa às 23 horas, após longo dia de trabalho, encontro meu pai na varanda, que me chama para ter uma conversa a respeito de, à época, minha namorada, após afirmar para eu não me envolver demais, e fazer algumas perguntas e afirmações sem nexos, ele me fala que não considera ela bonita, eu, percebendo por suas falas iniciais o que acontecia, falei: “Você não a acha bonita por causa da cor dela, você só acha gente branca bonita”. Disse mais algumas palavras e me retirei. A partir daquele momento passei a refletir e, depois disso, lancei-me aos estudos sobre algo que antes achava simplesmente que não existia: O racismo no Brasil.

Tive, de início, acesso a algumas leituras, dentre as quais destaco: *As Cotas na Universidade Pública brasileira: Será esse o caminho?*, de Carlos da Fonseca Brandão (2005), a qual, foi a minha primeira leitura teórica a respeito, e mesmo o autor tendo opinião contrária à política de cotas, me fez refletir sobre os motivos que levam à adoção de uma política com recorte racial, quando li o livro ainda me posicionava contrário a tais políticas, mas ao começar a ler sobre os princípios da ação afirmativa, comecei a mudar de opinião; outro livro que destaco é *Racismo à Brasileira: Raízes Históricas*, de Martiniano Silva, em que o autor comenta sobre a singularidade do racismo brasileiro, ele exclama que:

² Mais a frente, trataremos com maior minúcia as finalidades das políticas de ação afirmativa, por ora, uma boa definição é a de Bernardino (2002, p. 256), o qual explica que, “Ações afirmativas são entendidas como políticas públicas que pretendem corrigir desigualdades socioeconômicas procedentes de discriminação, atual ou histórica, sofrida por algum grupo de pessoas. Para tanto, concedem-se vantagens competitivas para membros de certos grupos que vivenciam uma situação de inferioridade a fim de que, num futuro estipulado, esta situação seja revertida. Assim, as políticas de ação afirmativa buscam, por meio de um tratamento temporariamente diferenciado, promover a equidade entre os grupos que compõem a sociedade”.

Em um país onde a cor branca ainda é atestado de boa conduta, como se os traços fisionômicos das pessoas caracterizassem algo de bom ou de mal, detectar o racismo pareceria muito fácil. E, realmente, ele existe, ora chamado “à brasileira”, mas é todo especial, zelosamente guardado, porque é sutil, engenhoso; a bem dizer, mascarado. (SILVA, 1995. p.19)

Uma evidência dessa maneira camuflada de ser racista foi revelada em uma interessante pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo em 2003, ela mostrou que 87% dos brasileiros admitem que exista racismo no país, mas apenas 4% se declararam racistas. Isso só reafirma a dificuldade que a sociedade brasileira tem de lidar com a questão racial e ressalta a necessidade de se implantar no Brasil, políticas públicas de combate ao racismo e à desigualdade racial, políticas públicas que levem em consideração a cor/raça dos brasileiros.

Outra obra importante no meu percurso acadêmico inicial foi *Desigualdade Racial no Brasil: evolução das condições de vida na década de 90*, de Ricardo Henriques (2001), em que o autor demonstra claramente, através de gráficos e tabelas, as características raciais da desigualdade social brasileira.

Nesse processo, tive a oportunidade de assistir alguns debates, entre eles, “Políticas de ação afirmativa no Vestibular da Unicamp”, proferida pelo coordenador Executivo da Comissão Permanente para Vestibulares da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Leandro Tessler, em abril de 2007, no qual, ele explicara como a Unicamp criou uma medida para favorecer alunos de escola pública no seu vestibular e, durante a palestra, houve indagações do tipo: por que o critério para ter o benefício é social, e não racial? Ou: adotar cotas para negros, não seria como duvidar da capacidade dos mesmos? Tais questionamentos serviram para me inquietar na busca de esclarecimentos a respeito da discussão. Era o momento que a questão estava ganhando destaque no meio acadêmico. A partir da situação familiar e por conta das leituras e esclarecimentos posteriores, passei a compreender, mudei de opinião, e tornei-me defensor das políticas de ação afirmativa, e favorável às cotas no Ensino Superior.

No Curso de Graduação, realizei meu trabalho de conclusão sobre a temática racial, intitulado: A desigualdade sócio-racial e as políticas de inclusão no CEFET-PA, no qual, sob a orientação da Professora Helena do Socorro Campos da Rocha, coordenadora do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB) do IFPA³, realizei análises sobre a desigualdade racial existente nos cursos superiores daquela instituição, e um estudo sobre as políticas afirmativas que lá eram realizadas. Posteriormente cursei especialização em Educação para as Relações Étnico-raciais, da qual resultou, sob a mesma orientação, a monografia: O debate

³ Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, antigo CEFET-PA.

sobre o sistema de cotas e outras políticas de ação afirmativa entre os docentes do CEFET-PA, na qual dissertei sobre o olhar dos professores da Instituição a respeito da política de cotas. Nessa pós-graduação, foi quando tive oportunidade de aprofundar um pouco mais meu conhecimento sobre o tema. Ainda durante o curso de especialização, participei de reuniões do Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre Formação de Professores e Relações Étnico-Raciais (GERA), coordenado pela Professora Wilma Baía Coelho e vinculado ao Instituto de Ciências da Educação (ICED) da Universidade Federal do Pará, que é referência no Brasil quando se trata de pesquisas sobre relações raciais e formação de professores.

É importante compreender que, na Universidade Federal do Pará (UFPA), no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED), Linha de Pesquisa Currículo e Formação de Professores, meu trabalho se dá na perspectiva que entende Currículo enquanto prática e relações sociais, como afirma Tomaz Tadeu da Silva (2008, p.194),

o currículo não diz respeito tampouco apenas a ideias e abstrações que passam de mente em mente, mas a experiências, a práticas. O que isso implica não é uma teoria sensualista, pragmatista, do currículo, mas, em vez disso, uma concepção de currículo que destaca seu aspecto político de contestação, de possibilidade de diferentes e divergentes construções e produções.

Na Linha de Pesquisa de Currículo e Formação de Professores do PPGED-UFPA, concebe-se Currículo como um “processo cultural de significação definido por relações de poder que atravessam a produção, organização, seleção e distribuição de conhecimentos em diferentes instâncias sociais, escolares ou não”⁴.

Importante salientar também que, através do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Currículo (NEPEC), coordenado pelo Professor Paulo Sérgio de Almeida Corrêa, do Instituto de Ciências da Educação da UFPA – foi possível desenvolver investigações visando à produção e socialização de conhecimento no campo do currículo e relações raciais, estimulando o debate e reflexão acerca das políticas de ação afirmativa, assim como ampliar as investigações sobre Educação brasileira, suas desigualdades sociais e de acesso ao Ensino Superior.

Colocando em destaque a política de cotas na Universidade Federal do Pará (UFPA), espero contribuir com o entendimento, análise e discussão da questão do acesso e da temática racial na Instituição, abordando a construção e o desenvolvimento do debate no Brasil e, particularmente, na UFPA, buscando também compreender a efetivação desta política nessa Universidade.

⁴ LINHAS..., [entre 2002 e 2009]. Disponível em: <<http://www.ppged.belemvirtual.com.br/pagina.php?cat=126¬icia=238>>. Acesso em: 3 ago. 2009.

A política de reserva de vagas teve seu debate intensificado no Brasil no final da década de 1990. Em meio a grandes polêmicas sobre a real necessidade da política, a UFPA aprovou a adoção do sistema no ano de 2005. Tais polêmicas chegaram inclusive a se manifestar sob a forma de passeatas contrárias ao sistema de cotas, chegando a reunir cerca de 500 estudantes de escolas particulares em caminhada no Bairro do Guamá rumo à reitoria da UFPA.⁵

A discussão sobre as cotas no ensino superior surge quando observações visuais, posteriormente comprovadas por dados e estudos estatísticos – como, por exemplo, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) e da Síntese dos Indicadores Sociais, ambos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – apontavam a existência de uma desigualdade praticamente permanente, de qualidade de vida e nível social entre negros e brancos, e também uma presença mínima de negros nas Universidades Públicas brasileiras, tal cenário é resultante de um processo de formação desigual da sociedade e da abstenção das políticas educacionais implantadas no país frente a esse processo de distanciamento social.

Considerando a opinião pública respaldada no senso comum, há uma tendência que inicialmente a sociedade em geral se posicione contrária às cotas, com o principal argumento de que o problema da Educação brasileira hoje é a qualidade da educação básica pública. Ouve-se que, o que deve melhorar é a qualidade do ensino público nos níveis da educação infantil, fundamental e média e, não esconder esse problema abrindo uma reserva de vagas especial para alunos que chegam ao final do ensino médio despreparados para enfrentar o vestibular e, se forem beneficiados para entrar no ensino superior público, sem ser por mérito próprio, correm o risco de que a Universidade Pública brasileira, ao permitir a entrada de alunos despreparados, tenha um *déficit* na sua qualidade de ensino, pesquisa e extensão.

Polêmica maior ainda é colocada a respeito da questão racial, quando entram em foco o racismo e o preconceito racial em que se organiza a sociedade brasileira. A respeito das cotas para negros surgem indagações como: *“Mas isso não vai criar mais preconceito racial no Brasil? Não vamos criar uma segregação ou divisão racial? Quem é negro no Brasil?”* Ou afirmações do tipo: *“Os negros têm é que lutar por políticas que lhes proporcionem melhoria nas condições de educação básica. Somos uma sociedade étnica e socialmente mestiça.”* Essas são as principais assertivas que permeiam as discussões formais e informais sobre ações afirmativas.

⁵ PROTESTO..., 2005. Disponível em: <http://www.observa.ifcs.ufrj.br/noticias/oliberal/protesto_12.htm>. Acesso em: 20 mai. 2010.

Como exemplo prático da desigualdade racial no ensino superior, temos a análise dos dados do provão do ano 2000, divulgados pelo Ministério da Educação, que mostra que dos 191.000 estudantes avaliados em 2.888 faculdades, 80% são brancos e apenas 15,7% são negros. Atenta-se ainda para o fato de que estes dados referem-se aos estudantes universitários de instituições públicas e privadas, ou seja, a porcentagem de alunos negros que frequentam somente as universidades públicas é bem menor, visto que a maioria dos negros que ingressa no ensino superior só consegue acessar as faculdades particulares.⁶

Por fim, além de haver uma pequena inserção do aluno negro no espaço universitário brasileiro, a população negra e pobre conta com uma Educação de menor qualidade e os cargos mais importantes do país são ocupados por pessoas brancas⁷, e para completar, a grande maioria dos pobres e indigentes brasileiros são negros⁸. Todos estes fatores, adicionados ao problema de que o Brasil nunca teve uma política que visasse romper com a mentalidade racista do Brasil-Colônia, criam estereótipos e adágios do tipo: *Negro correndo na rua é ladrão, branco correndo está fazendo Cooper*, ou: *Negro dirigindo carro de luxo é motorista*. Ou seja, criam-se (pre)conceitos que fazem com que as pessoas de cor negra convivam com o fardo da discriminação para o resto da vida.

A permanecer esse cenário, preconceitos como estes só tendem a se reproduzir, visto que no sistema atual de como a sociedade se organiza, as possibilidades de ascensão social da população pobre são muito pequenas, juntando-se a isso a discriminação racial existente nas oportunidades de emprego, a mobilidade social das gerações desfavorecidas fica muito difícil, ou seja, um estudante pobre, que trabalha para ajudar no sustento da família, estuda numa escola pública, pouco tem perspectiva em ascender socialmente, e assim será com seus filhos e netos e, se for negro, enfrentará ainda o preconceito racial.

A desigualdade racial no ensino superior brasileiro é expansiva. Segundo Carvalho (2006), a presença negra na Universidade pública brasileira, em Cursos de maior prestígio, chega ao máximo de 4%, sendo que os negros representam mais de 45% da população brasileira. Ou seja, desde que a Universidade brasileira foi criada o percentual de negros no nível superior aumentou pouquíssimo. Isso ocorreu pela falta de políticas que permitissem a melhoria das condições de vida da população negra e a ausência de ações que dessem condições de aspiração a um curso superior.

⁶ (CARVALHO, 2006. p.36)

⁷ (CARVALHO, 2006. p.38)

⁸ (HENRIQUES, 2001. p.9)

É certo que, uma política que vise à melhoria da qualidade do ensino básico público é de extrema necessidade, porém, como afirma Kabengele Munanga (2003, p.119),

se por um milagre os ensinos básico e fundamental melhorassem seus níveis para que seus alunos pudessem competir igualmente no vestibular com os alunos oriundos dos colégios particulares bem abastecidos, os alunos negros levariam cerca de 32 anos para atingir o atual nível dos alunos brancos. Isso, supondo que os brancos ficassem parados em suas posições atuais esperando a chegada dos negros, para juntos caminharem no mesmo pé de igualdade.

Então, um dos objetivos da política de reserva de vagas é acelerar esse processo de inclusão, para que o impacto das políticas afirmativas abranja um número maior de gerações.

As políticas de ação afirmativa surgem como proposta de solução para as questões da discriminação e da desigualdade sócio-racial no Brasil. A respeito de sua necessidade poucos se mostram contra, o embate de ideias e opiniões surge quando discutimos propostas polêmicas, como destacamos, a política de cotas é a principal delas. Entretanto, é uma discussão que ganha espaço e aceitação crescente no Brasil.

A produção científico-acadêmica sobre a questão racial no Brasil tem se tornado muito rica em qualidade e quantidade, destaco trabalhos como o de Martiniano Silva (1995): “Racismo à brasileira: raízes históricas: um novo nível de reflexão sobre a história social do Brasil”, que coloca como objeto de estudo a suposta democracia racial brasileira, e desconstrói o mito de que no Brasil não existe racismo, discutindo questões políticas, religiosas e literárias, o autor aborda o racismo no Brasil destacando a sua particularidade: a de ser sutil e disfarçado.

Ricardo Henriques (2001), em “Desigualdade racial no Brasil: evolução das condições de vida na década de 90”, em pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (IPEA) faz uma análise sobre a desigualdade racial no contexto da desigualdade socio-econômica e da pobreza no Brasil, discutindo pontos como: acesso à educação; mercado de trabalho; trabalho infantil e habitação; e as características raciais de acesso a estes bens, o autor consegue transparecer em números reais a segregação racial em que vive a sociedade brasileira.

Moema de Poli Teixeira (2003), no livro, “Negros na universidade: identidade e trajetória de ascensão social no Rio de Janeiro”, oferece subsídios para a compreensão da trajetória de pessoas que ultrapassaram as barreiras educacionais que o racismo e a discriminação racial impuseram, e contribui para a especificidade que norteia o preconceito e a discriminação racial na universidade pública, aborda através de depoimentos de alunos e professores as relações raciais na Universidade do Rio de Janeiro, conceituando e discutindo

diversas situações e opiniões, percebe como resultado, a persistência do racismo e da desigualdade a ele associada e a relação com as diferenças entre classes.

O número de produções acadêmicas nessa área é crescente, de 2003 (ano em que acontece o primeiro processo seletivo vestibular que reserva vagas para negros em uma universidade federal brasileira, na UnB) a 2010, foram produzidas Teses e Dissertações em Programas de Pós-Graduação nas mais variadas áreas do conhecimento, tais como: Antropologia, Sociologia, Ciência Política, Ciências Sociais, Ciências Jurídicas, Psicologia, Serviço Social e Educação. Se direcionarmos o olhar apenas a Programas de Pós-Graduação que têm conceito superior ou igual a 4 (quatro) junto à CAPES, tivemos neste período, de 2003 a 2010, um total de 71 trabalhos entre teses e dissertações que discutiram o tema das cotas raciais na universidade pública brasileira.

Dividindo tais trabalhos em duas categorias, **Categoria A**, Teses e Dissertações que analisam as políticas de ação afirmativa, especialmente a política de cotas, num contexto geral, fazendo discussões teóricas, e **Categoria B**, Teses e Dissertações que analisam as políticas de ação afirmativa – na modalidade reserva de vagas – de forma mais específica, pesquisando e discutindo a experiência de alguma universidade como foco principal. Temos na **Categoria A**, trabalhos em programas de pós-graduação em: Antropologia, Sociologia, Antropologia Social, Sociologia Política, Psicologia, Ciência Política, Direito Internacional e Econômico, Ciências Jurídicas e Educação. E na **Categoria B**, trabalhos em programas de Psicologia, Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Serviço Social, Política Social, Direito e Educação.

Na tabela a seguir, observamos a quantidade de teses e dissertações produzidas, divididas nas áreas das **Ciências Sociais** (Antropologia, Antropologia Social, Sociologia, Sociologia Política e Ciência Política), das **Ciências Jurídicas** (Ciências jurídicas, Direito e Direito Internacional e Econômico), da **Psicologia**, da **Educação** e do **Serviço Social**.

Tabela 1 – Distribuição das produções acadêmicas nos diversos programas pesquisados. 2003-2010. Categoria A.

Área de concentração	Dissertações	Teses	Percentual da área referente ao total de produções
Ciências Sociais	6	4	29%
Ciências Jurídicas	16	1	48%
Psicologia	1	0	3%
Educação	5	0	14%
Serviço Social	1	0	3%
Total	29	6	100%

FONTE: Site dos Programas de Pós-Graduação nas referidas áreas.

Temos que, nesta categoria, a maioria das produções concentra-se na área das Ciências Jurídicas, com 16 dissertações e 1 tese, o que corresponde a 48% do total de produções no período, na referida categoria, realizando narrativas a respeito do sistema de cotas. Provavelmente, isso se dá pelos questionamentos a respeito da “constitucionalidade da política de ação afirmativa para o ingresso de afro-brasileiros nas universidades”, é isso, que, por exemplo, a dissertação de João Jorge Santos Rodrigues, intitulada, “Direito e ação afirmativa para afro-brasileiros: acesso ao ensino superior”, produzida no programa de pós-graduação em Direito da Universidade de Brasília (UnB), procura demonstrar,

a partir da leitura constitucional do princípio da igualdade, dos tratados internacionais de direitos humanos e de uma série de outros dispositivos constitucionais e infraconstitucionais, os quais não só amparam como também incentivam a adoção da medida. (RODRIGUES, 2005, p.9)

Também observamos que a área das ciências sociais é a que tem o maior número de teses produzidas, quatro de um total de cinco teses, pois como disserta Karine Pereira Goss em sua tese – produzida no programa de pós-graduação em Sociologia Política da Universidade Federal de Santa Catarina – “há pelo menos duas posições bem demarcadas nas Ciências Sociais a respeito do tema: os intelectuais contrários às políticas de ação afirmativa e aqueles que se posicionam favoravelmente.” (GOSS, 2008, p.8)

Observamos que entre os Programas de Pós-Graduação que tem o conceito igual ou superior a quatro, o percentual de produção de teses e dissertações nas Áreas de Psicologia e Serviço Social é mínimo, de apenas 3%. Enquanto que, quase a metade dos trabalhos acadêmicos, são produzidos nas Ciências Jurídicas (48%), quase um terço são produzidos nas Ciências Sociais (29%) e nos Programas de Pós-Graduação em Educação são produzidas 14% das teses e dissertações acerca da temática.

Na Tabela 2, temos as produções referentes à Categoria B, considerando as mesmas áreas do conhecimento. Percebemos que a quantidade de produções foi quase a mesma nas categorias A e B, 35 e 36 respectivamente, porém naquela que engloba produções que analisam a política de cotas mais especificamente em cada universidade, verifica-se que existe maior produção nos programas de pós-graduação em Educação, com 3 teses e 17 dissertações, o que equivale a 55% do total de produções, bem superior aos 14% que foram registrados na Categoria A.

Tabela 2 – Distribuição das produções acadêmicas nos diversos programas pesquisados. Categoria B.

Área de concentração	Dissertações	Teses	Percentual da área referente ao total de produções
Ciências Sociais	5	1	17%
Ciências Jurídicas	2	0	6%
Psicologia	1	0	3%
Educação	17	3	55%
Serviço Social	7	0	19%
Total	32	4	100%

FONTE: Site dos Programas de Pós-Graduação nas referidas áreas.

Em frente essa diferença, percebemos que instiga mais aos pesquisadores da Área da Educação estudar a política cotas já materializada em alguma universidade, que já não é o caso dos pesquisadores das Ciências Jurídicas que, se na Categoria A representam 48% das produções científicas, na Categoria B são apenas 6% do total de teses e dissertações produzidas na Área a respeito do tema. Na Área de Psicologia, assim como na Categoria A, as produções são mínimas, apenas 3%. Entre as produções em Programas de Serviço Social há um crescimento, se na Categoria A elas eram apenas 3%, já na Categoria B, que estuda Sistemas de Cotas já em execução em alguma universidade, permitindo assim a possibilidade de Estudos de Casos, representam 19%.

Esta Dissertação se caracteriza como uma pesquisa que aborda a política de cotas especificamente dentro de uma universidade. Discutimos a reserva de vagas a nível nacional, mas principalmente, no interior da UFPA. No caminho deste dissertar, as questões que nos nortearam foram: Como se instituiu a política de cotas na Educação Superior brasileira? Quais os desdobramentos e impactos dessa iniciativa no espaço acadêmico-institucional da Universidade Federal do Pará?

Procedimentos e metodologias

A presente Dissertação foi desenvolvida de julho de 2009 a junho de 2011, antes de detalhar qualquer procedimento sucedido na pesquisa, cabe significar que nossas investigações se orientaram pela análise de conteúdo que, segundo Bardin,

pode ser considerada como um conjunto de técnicas de análises de comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens... A intenção da análise de conteúdo é a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção e de recepção das mensagens, inferência esta que recorre a indicadores (quantitativos, ou não).⁹

Cada etapa deste trabalho foi escrita realizando análises na busca de inferências relacionadas com os objetivos desta pesquisa, os quais são: discutir a instituição da política de cotas na Educação Superior brasileira; verificar seus desdobramentos na Universidade Federal do Pará; e analisar os impactos que a política de cotas teve no ingresso de alunos pretos e pardos nos cursos de graduação desta universidade. A abordagem metodológica adotada foi de cunho quanti-qualitativo, tivemos como técnicas de coleta de dados a pesquisa documental, e a realização de entrevistas. Analisamos ainda, dados dos processos seletivos da universidade, com informações coletadas no portal da UFPA e outras fornecidas pelo Centro de Processos Seletivos (CEPS).

As seções que seguem, 2 e 3, foram construídas tendo como rumo estes objetivos. Na Seção 2, **O cenário político e acadêmico da adoção das cotas nas universidades públicas brasileiras**, tivemos como foco o primeiro objetivo, discutir a instituição da política de cotas na Educação Superior brasileira, fizemos isso em três tópicos, partindo, no primeiro, *Um Panorama das Políticas Públicas de Ação Afirmativa no Brasil*, da discussão das políticas de ação afirmativa no país, utilizamos como fonte documental a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata de reserva de vagas para pessoas com necessidades especiais; a Constituição do Estado do Pará de 1989, no que rege sobre a questão racial; a Lei Nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que trata do percentual mínimo de candidatos de cada sexo nas eleições; e a Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que trata da mudança curricular nos conteúdos de História, Literatura e outras disciplinas. Para subsidiar nossa abordagem, situamos tais documentos em diálogo com os aportes teóricos de Moehlecke (2002), Brandão (2005), Feres Júnior & Zoninsein (2006), Deus(2008) e Seiffert & Hage (2008).

⁹ BARDIN, 1977, p.38 *apud* FRANCO, 2008, p.24.

O segundo tópico da seção 2, *A gênese do sistema de cotas no Poder Legislativo brasileiro*, nem existia no projeto inicial desta pesquisa, ele surgiu por ocasião de uma necessidade verificada no decorrer dela. Observamos que em alguns trabalhos sempre ocorre a referência a projetos de lei que tratam da questão do acesso ao ensino superior, com destaque para o Projeto de Lei da Câmara nº 73 de 1999, que foi o primeiro a ser impetrado na Câmara dos Deputados. Percebendo essa ocorrência, vislumbramos a necessidade de uma subseção desta pesquisa abordar sobre estes projetos de lei, pesquisamos quantos projetos de lei foram demandados no Senado e na Câmara Federal de 1999, que foi o ano da formulação inicial do PL 73/99, até 2010, data de nossa pesquisa. Os projetos de lei que encontramos foram: o Projeto de Lei do Senado, nº 215 de 2003, o Projeto de Lei do Senado, nº 546 de 2007, o Projeto de Lei da Câmara, nº 180 de 2008, o Projeto de Lei do Senado, nº 344 de 2008, e o Projeto de Lei do Senado, nº 479 de 2008.

A análise dos projetos de lei foi o eixo central do tópico, e se deu contrapondo as divergências existentes entre eles, e a consistência que cada um tinha, no que concerne o público alvo das políticas públicas de acesso ao ensino superior e o entendimento sobre raça e racismo no Brasil. Para dialogar com os projetos utilizamos os referenciais teóricos de Guimarães (1999), Bernardino (2002), Jaccoud & Theodoro (2005), Carvalho (2006), Coelho (2006) e Lima (2009). Como fonte documental também utilizamos a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 186 – 2/800, impetrada pelo partido político Democratas contra a Universidade de Brasília, e a medida cautelar que sucedeu a Arguição.

No tópico 2.3, *As Querelas expressas nas manifestações das entidades acadêmicas e sindicais*, averiguamos como as entidades – Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN), Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), e União Nacional dos Estudantes (UNE) – tratam, discutem, ou estudam a questão da reserva de vagas no seu interior.

O caminho metodológico por qual trilhei, foi inicialmente verificar, nas instituições já mencionadas, quantos e quais artigos referem-se à política de cotas e, dentre estes, identificar as principais argumentações em torno das discordâncias de opiniões entre os que defendem e os que criticam o sistema de reserva de vagas.

Na ANPED, que é referência na produção acadêmica brasileira no campo educacional, primeiramente conferimos em seu endereço digital, quando criou-se o Grupo de Trabalho Afro-Brasileiros e Educação, sabendo que foi no ano de 2002, verificamos quantos dos artigos apresentados ao GT, de 2002 a 2009, fazem discussão a respeito do sistema de

cotas, observando se eles debatem a temática de fato, se só superficialmente, ou se nem abordam a questão. Feito isso, escolhemos para dialogar, Siss (2002), Valentim (2007), e Menin & Shimizu (2007), considerando tais autores suficientes para expressar os argumentos que circulam na Associação.

No ANDES-SN, a busca realizou-se em artigos da Revista Universidade e Sociedade, e em teses e resoluções dos Congressos Nacionais do Sindicato. A partir dos quais dissertamos investigando as principais polêmicas que ocorreram no interior da entidade sobre a temática das cotas no ensino superior. Os referenciais teóricos que utilizamos foram: Munanga (2003), Praxedes & Praxedes (2003), Queiroz (2003), Souza & Sá (2006), e Souza (2007), além de prosear com textos produzidos e assinados pela própria diretoria do sindicato e atas e relatórios de reuniões e plenárias de congressos.

Na ANDIFES, pesquisamos documentos em seu site, na biblioteca virtual, setor de atas, e documentos sobre a reforma universitária. Discorremos a partir dos poucos artigos que encontramos no portal, e de uma entrevista concedida, pela então Presidente da ANDIFES, ao Jornal Beira do Rio da UFPA, no primeiro semestre de 2004.

Na União Nacional dos Estudantes buscamos o julgamento a respeito da política de cotas em artigos publicados na Revista Movimento, em matérias que expressam a opinião da entidade publicadas no site da mesma, assim como em resoluções de seus congressos e encontros nacionais. A partir das fontes encontradas, dissertamos sobre como a entidade defende suas ideias, e que argumentos ela busca fortalecer.

Na seção 3, **A Universidade Federal do Pará e o sistema de reserva de vagas: Desdobramentos, percursos e implantação**, cumprimos com o objetivo de verificar seus desdobramentos na Universidade Federal do Pará, nos detemos em discutir a iniciativa política das cotas no ensino superior especificamente no espaço acadêmico-institucional da UFPA, analisando os impactos que ela teve no ingresso de alunos pretos e pardos na Instituição.

A seção organiza-se em seis tópicos. É evidente que para discutir como a política de cotas se solidificou em uma universidade precisamos primeiro conhecê-la. Isso é o que fazemos no primeiro tópico: *UFPA, que universidade é essa?*, entramos na Universidade, a conhecemos. Buscamos as informações gerais para esse tópico no Portal da UFPA, valemos do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2001-2010) da Universidade, para conceituar e discutir a sua missão. Para definir os Órgãos Executivos de Direção Superior e os Órgãos Colegiados Deliberativos de Instância Superior, utilizamos informações contidas no

endereço virtual da Secretaria Geral dos Conselhos Superiores Deliberativos da UFPA.

No segundo tópico, *A problemática étnico-racial ganha espaço nas manchetes do Jornal Beira do Rio*, começamos a discutir o debate sobre cotas na UFPA, desde suas primeiras manifestações. Utilizamos como fontes históricas o informativo institucional da universidade, pesquisando, tanto suas edições impressas existentes na Biblioteca Central da UFPA, quanto suas edições virtuais disponíveis no endereço virtual do Beira do Rio. A busca foi feita de modo virtual, pesquisando matérias que contivessem discussões sobre reserva de vagas, racismo, raça, cotas raciais e cotas sociais. Analisamos as matérias encontradas e compatibilizamos um diálogo com o aporte teórico de Ronald Dworkin (2005).

No tópico subsequente, *A Proposta de Ação Afirmativa de Integração de Grupos Étnicos discriminados da Universidade Federal do Pará*, a nossa principal fonte histórica foi a própria proposta de ação afirmativa, dissertamos mostrando quais as intenções iniciais do debate de cotas na UFPA, explicitando seu caráter de combate à discriminação racial e ao racismo. Considerando que os textos escritos poderiam não nos dizer totalmente o que nos instigamos a saber, fomos atrás dos sujeitos que elaboraram a proposta, entrevistamos três dos envolvidos no processo de construção da proposta de ação afirmativa da UFPA, indagando a respeito do funcionamento do Grupo de Trabalho e sobre insatisfações e perspectivas da implantação da política. As respostas às entrevistas utilizamos, tanto nesta subseção, quanto na seguinte. Como base teórica, novamente dialogamos com os escritos de Ronald Dworkin (2005).

No tópico 3.4, *As estratégias de implantação das políticas de Ação Afirmativa debatidas no CONSEPE*, direcionamos o olhar para os documentos oficiais discutidos no interior do CONSEPE e do CONSUN, de 2004 e 2005, cedidos pela Secretaria Geral dos Conselhos Superiores Deliberativos da UFPA. Utilizamos também, matérias publicadas no Jornal da ADUFPA¹⁰ durante o período de discussão da proposta e, matéria do Jornal O Liberal¹¹ que expressa as manifestações decorrentes da aprovação da proposta, ambos retirados da internet. Analisamos nesta subseção os argumentos e opiniões colocadas por importantes personagens da Instituição em reuniões oficiais de seus conselhos deliberativos, discutindo as opiniões pessoais e institucionais dos sujeitos envolvidos.

No penúltimo tópico, *A Resolução nº 3361 de 2005 e a instituição da Política de Cotas para viabilizar a Ação Afirmativa no espaço da UFPA*, temos uma breve análise sobre o conteúdo da resolução que implanta o sistema de reserva de vagas na UFPA, tendo como

¹⁰ Informativo disponível no endereço: <<http://www.adufpa.org.br/pagina.php?cat=7¬icia=13>>.

¹¹ Endereço eletrônico do Jornal: <<http://www.orm.com.br/oliberal/>>.

fontes de análise, além da resolução em questão, os editais dos vestibulares de 2008 a 2010, discutindo a diferença de concepção existente entre a proposta inicial do GT de Ação Afirmativa e a redação aprovada.

No tópico final, *Analisando três anos de vigência das cotas na Universidade Federal do Pará*, o ápice do trabalho, tivemos como foco o terceiro objetivo: analisar os impactos que a política de cotas teve no ingresso de alunos pretos e pardos nos cursos de graduação desta universidade. Verificamos se a política de cotas da UFPA gera o efeito esperado, a metodologia que utilizamos foi averiguar inicialmente quais os cursos em que os estudantes classificados tiveram maior média de pontuação nos vestibulares anteriores à implantação das cotas, de 2004 a 2007, utilizamos este período pois em 2004 foi quando o processo seletivo da UFPA começou a se organizar de forma seriada, e 2007 foi o último processo seletivo sem adoção da reserva de vagas. Constatamos que os cursos com candidatos com maior potencial são Medicina, Direito (Matutino), Biomedicina, Engenharia da Computação e Ciência da Computação. Feito isso, partimos para a análise do impacto que a reserva de vagas causou de fato nos cursos considerados com candidatos de maior pontencial da Universidade. Trabalhando em planilha eletrônica os dados da pontuação de todos os candidatos aprovados, classificados e não classificados nos cinco cursos em questão, dos Processos Seletivos Seriadados de 2008 a 2010, que foram os três primeiros anos de vigência da reserva de vagas.

Finalizando a Dissertação, na Seção 4, tecemos nossas considerações finais a respeito deste pesquisar e dissertar.

2 O CENÁRIO POLÍTICO E ACADÊMICO DA ADOÇÃO DAS COTAS NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS

Nesta seção o objetivo é analisar a instituição da política de reserva de vagas na Educação superior brasileira. No tópico inicial, temos um olhar sobre o panorama das políticas públicas de Ação Afirmativa no Brasil, procurando enfatizar o papel fundamental do movimento negro. Discutindo como esse debate se introduziu no Brasil, destacando que outras políticas de ação afirmativa já são executadas no Brasil voltadas para outros grupos sociais. Em tal subseção trazemos à tona alguns pontos importantes da discussão, tendo como base, entre outras bibliografias, a Tese de Doutorado produzida no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFPA de Zélia Amador de Deus, presidente do Centro de Estudos e Defesa do Negro no Pará (CEDENPA) que teve efetiva participação na luta pelas cotas raciais na UFPA.

O segundo tópico foi baseado tanto na íntegra dos projetos de lei que envolvem a proposta de cotas no ensino superior, quanto em suas justificativas redigidas pelos próprios parlamentares, comentando suas convergências e divergências.

O tópico final foi construído a partir das manifestações pronunciadas, na Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), na União Nacional dos Estudantes (UNE), no Sindicato Nacional dos Docentes da Educação Superior (ANDES-SN) e na Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES). O objetivo aqui consistiu em analisar os argumentos do campo científico-acadêmico e, dos órgãos representativos, dos docentes da Educação Superior, dos estudantes desse nível de ensino, assim como dos Diretores e Reitores das nossas Instituições Federais de Educação Superior.

2.1 UM PANORAMA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA NO BRASIL

Quando se fala em políticas de ação afirmativa no Brasil, pensa-se logo em cotas na universidade. Porém, sabe-se que existem várias outras formas de ação afirmativa, que inclusive já são executadas em nosso país há algum tempo e sem nenhuma manifestação contrária fervorosa. Então, o que seriam tais políticas?

Uma boa definição é a que João Feres Júnior e Jonas Zoninsein (2006, p.21), colocam no livro “Ação Afirmativa e Universidade: Experiências Nacionais comparadas”, eles ressaltam que Ação Afirmativa é:

qualquer medida que aloca bens – tais como o ingresso em universidades, empregos, promoções, contratos públicos, empréstimos comerciais e o direito de comprar e vender terra – com base no pertencimento a um grupo específico, com o propósito de aumentar a proporção de membros desse grupo na força de trabalho, na classe empresarial, na população estudantil universitária e nos demais setores nos quais esses grupos estejam atualmente sub-representados em razão de discriminações passadas ou recentes.

Entre as ações afirmativas mais comuns, e que já se tornaram naturais para nós, está a reserva de vagas em concursos públicos para pessoas com necessidades físicas especiais. Direito garantido pela Constituição brasileira que versa no inciso VIII, do Artigo 37, que “a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão”¹². Outro exemplo são as cotas de 30% para as mulheres nas candidaturas dos partidos políticos, fixado a partir da Lei nº 9.504/1997, em seu Artigo 10, o qual referenda sobre o registro dos candidatos dos partidos políticos. A lei obriga que “cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo”.¹³

Zélia Amador de Deus (2008), em sua tese de doutorado, intitulada, “OS HERDEIROS DE ANANSE: movimento negro, ações afirmativas, cotas para negros na Universidade” questiona que outras políticas afirmativas não causaram polêmica no seio da sociedade quanto as políticas raciais.

Na medida em que o Brasil já convive há algum tempo com políticas de ação afirmativa sem que isso houvesse dado margem para maiores traumas ou discussões intermináveis e sem que ninguém na sociedade haja argüido inconstitucionalidade, resta então, fazer alguns questionamentos que nos parecem óbvios. Por que a proposta de cotas para negros causou tanto impacto? Por que essa proposta que apenas podia ser uma dentre outras a proteger e promover grupos minoritários, foi capaz de tirar a sociedade da sua tradicional postura de silêncio, quando se trata da questão racial? O que fez com que ela falasse, demonstrasse seu descontentamento, argüisse inconstitucionalidade?¹⁴

Mencionada autora afirma que isso acontece em virtude do racismo que existe na sociedade brasileira e que “a reação de certos setores da sociedade e os discursos que tem sido pronunciados pela grande imprensa contra a proposta, é a voz da 'branquidade'.” Segundo a pesquisadora, tais “discursos refletem a hegemonia do poder de um projeto de Branquidade

¹² BRASIL, 1988.

¹³ BRASIL, 1997.

¹⁴ DEUS, 2008, p.216.

para a nação brasileira.”¹⁵

O movimento negro brasileiro, “desde a década de 1940, já apresenta propostas para a promoção da população negra, no espírito das políticas de ação afirmativa”¹⁶. Porém, tal conceito e expressão surgem na década de 1960 nos Estados Unidos. Segundo Brandão (2005, p.6), o termo foi criado pelo “presidente americano, John F. Kennedy, quando, em 1961, instalou a Comissão por Oportunidades Iguais de Emprego”.

No Brasil, a primeira definição elaborada de Ação Afirmativa surge no Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) para a Valorização da População Negra, órgão criado pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso em 20 de novembro de 1995. Segundo Zélia Amador de Deus, a responsabilidade principal do GTI seria “propor políticas públicas de promoção da população negra, admitindo ser esta uma tarefa do Estado brasileiro”¹⁷.

O GTI define ações afirmativas como:

medidas especiais e temporárias, tomadas ou determinadas pelo Estado, espontânea ou compulsoriamente, com o objetivo de eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidade e tratamento, bem como de compensar perdas provocadas pela discriminação e marginalização, decorrentes de motivos raciais, étnicos e religiosos, de gênero e outros. Portanto, as ações afirmativas visam a combater os efeitos acumulados em virtude de discriminações ocorridas no passado.¹⁸

Embora tal conceito tenha sido elaborado em 1997, em 1983 foi quando o primeiro projeto de lei contendo propostas para reversão das desigualdades raciais e combate ao racismo no Brasil foi apresentado no parlamento. Isso foi feito pelo então Deputado Federal Abdias do Nascimento no Projeto de Lei nº 1.332/1983. Sabrina Moehlecke (2002, p.204), em seu artigo “Ação Afirmativa: História e Debates no Brasil”, fala que entre as principais ações propostas, estavam:

reserva de 20% das vagas para mulheres negras e 20% para homens negros na seleção de candidatos ao serviço público; bolsas de estudos; incentivos às empresas do setor privado para a eliminação da prática da discriminação racial; incorporação da imagem positiva da família afro-brasileira ao sistema de ensino e à literatura didática e paradidática, bem como a introdução da história das civilizações africanas e do africano no Brasil.

Observamos que as questões propostas por Abdias são revolucionárias no período, e algumas chegariam a se efetivar 20 anos depois, como é o caso das questões curriculares do ensino de História que em 2003 tiveram mudanças significativas trazidas pela aprovação da lei nº 10.639/2003 que inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da

¹⁵ Ibid, p.216.

¹⁶ DEUS, 2008, p.219.

¹⁷ Ibid, p.223.

¹⁸ Relatório do GTI. Doc. Mimeo. 1997. *Apud*, DEUS, 2008, p.223.

temática "História e Cultura Afro-brasileira", a lei ressalta que:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.¹⁹

Em 1988 ocorrem dois marcos importantes no que diz respeito à questão racial e às políticas afirmativas no geral. Primeiro, em referência aos 100 anos da abolição da escravidão foi criada a Fundação Cultural Palmares, que segundo Seiffert e Hage (2008, p.145), tinha o “objetivo de apoiar a ascensão social da população negra”.

Outro marco importante se deu com a promulgação da Constituição do Brasil de 1988, que traz, como lembra Moehlecke (2002, p.204), “novidades como a proteção ao mercado de trabalho da mulher, como parte dos direitos sociais, e a reserva percentual de cargos e empregos públicos para deficientes”. Tais iniciativas, como dito antes, não geraram protestos na sociedade, porém, beneficiam grupos sociais até hoje.

Especificamente no Pará, Zélia Amador de Deus (2008) fala sobre o êxito do Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará (CEDENPA), ao aprovar a inclusão de um Artigo que trata de justiça compensatória na Constituição do Estado, promulgada em outubro de 1989. O artigo constitucional versa o seguinte:

Artigo 336 – O princípio da igualdade deve ser aplicado pelo Poder Público, levando em conta a necessidade de tratar, desigualmente, os desiguais, na medida em que foram ou sejam injustamente desiguados, visando a compensar pessoas vítimas de discriminação.

Parágrafo único – Dentre outras medidas compensatórias, tomadas para superar as desigualdades de fato, incluem-se as que estabelecem preferências a pessoas discriminadas a fim de lhes garantir participação igualitária no mercado de trabalho, na educação, na saúde e nos demais direitos sociais.²⁰

Em 1996 temos mais um avanço, no mês de maio foi lançado o Programa Nacional dos Direitos Humanos, que, segundo Moehlecke (2002, p.206), objetiva, entre outras questões, “desenvolver ações afirmativas para o acesso dos negros aos cursos profissionalizantes, à universidade e às áreas de tecnologia de ponta”.

Em 2001 acontece o que muitos caracterizam como o mais importante momento

¹⁹ BRASIL, 2003.

²⁰ PARÁ, 1989.

da luta contra o racismo no Brasil. A partir da III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, em Durban, na África do Sul. Segundo Zélia Amador de Deus (2008, p.227), “o tema da discriminação racial e do racismo ganhou dimensão maior na agenda do Estado brasileiro, em especial, do Poder Executivo” quando, através de relatório oficial, o Governo brasileiro,

assumiu, de forma corajosa, a existência de racismo e de discriminação racial no país. E ainda mais, o Estado se comprometia a implantar medidas visando a reduzir e a eliminar as desigualdades decorrentes da discriminação racial.²¹

Uma das propostas, para combater o racismo e discriminação racial, que o Relatório brasileiro contém – e é atualmente uma das principais reivindicações do movimento negro – é a implantação de reserva de vagas para negros no ensino superior. Que, mesmo não sendo a única proposta de ação afirmativa destinada a esse contingente a ser implantada no Brasil, é a que causa maiores debates e manifestações.

Sobre isso, Zélia Amador de Deus (2008, p.228) diz que a política de cotas raciais “foi a única capaz de fazer a sociedade brasileira sair de um estado letárgico, abandonar seu mutismo e falar abertamente”. E, de fato, se ficássemos discutindo o combate ao racismo apenas em nível de campanhas educativas de valorização cultural, ou na promoção de mudanças no olhar dos currículos escolares, poucos colocariam sua opinião, porém, como estamos mexendo em postos de poder, como é o caso do acesso ao Ensino de excelência de nossas Universidades Públicas, as manifestações contrárias são múltiplas e revoltadas.

2.2 A GÊNESE DO SISTEMA DE COTAS NO PODER LEGISLATIVO BRASILEIRO

A discussão sobre o sistema de cotas no parlamento brasileiro teve sua origem em 1999, quando a deputada federal Nice Lobão, do então Partido da Frente Liberal - PFL, que atualmente denomina-se Democratas - DEM, ingressou com o Projeto de Lei da Câmara nº 73 de 1999, que propunha alterações no critério de seleção adotado nas Instituições de Ensino Superior (IES), onde 50% das vagas seriam preenchidas de acordo com o currículo e vida escolar de cada aluno.²²

O projeto versava em seu artigo primeiro que:

As universidades públicas reservarão 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para serem preenchidas mediante seleção de alunos nos cursos de ensino médio, tendo como base o Coeficiente de Rendimento – CR, obtido

²¹ DEUS, 2008, p.227.

²² Para referência à Projeto de Lei da Câmara usaremos PLC, e para Projeto de Lei do Senado usaremos PLS.

através da média aritmética das notas ou menções obtidas no período, considerando o curriculum comum a ser estabelecido pelo Ministério da Educação e do Desporto. (PLC – PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73..., 1999).

O que percebemos aqui é que o Projeto apenas propõe uma nova forma de selecionar os candidatos do vestibular. Em sua versão original o PLC 73/1999 não faz referência a critérios sociais, como renda per capita ou alunos oriundos de escola pública, tampouco a critérios étnico-raciais. Porém, após discussões e tramitações no Planalto, o projeto incorporou questões reivindicadas por representações do movimento negro, prevendo a reserva de vagas para afrodescendentes e questões pautadas pelo movimento estudantil, inclusive presentes em outros Projetos de Lei, como veremos a seguir, o caso da reserva de vagas para alunos que estudaram em escola pública.

Atualmente, este projeto de lei tramita no Senado, reformulado e sob a denominação PLC – Projeto de Lei da Câmara nº 180 de 2008. O projeto agora incorpora as lutas do movimento negro e do movimento estudantil, reservando 50% das vagas para alunos que cursaram todo o ensino médio em escola pública, e dentre estes, no mínimo 50% devem ser estudantes que possuem renda familiar inferior a 1,5 salário mínimo per capita. As vagas reservadas para alunos de escola pública serão preenchidas por: auto-declarados negros, pardos e indígenas, com percentual mínimo igual à proporção de negros, pardos e indígenas da unidade da Federação onde está instalada a Instituição.

Outros Projetos de Lei tramitam no Senado Federal discutindo reserva de vagas no Ensino Superior. O Projeto de Lei do Senado nº 215 de 2003 de proposição da Sra. Iris de Araújo, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB/GO, cujo mandato terminou em 2007, determina que as Universidades Públicas reservem 30% das vagas de cada um de seus Cursos para o ingresso de estudantes comprovadamente carentes²³.

Na justificativa do projeto destaca-se que,

os jovens das camadas médias e altas da sociedade ocupam quase a totalidade das vagas no ensino superior, enquanto os de famílias mais carentes são privados do aperfeiçoamento cultural e profissional que as universidades proporcionam. (PLS – PROJETO DE LEI DO SENADO, Nº 215..., 2003).

Ainda afirma-se que, é “indispensável o estabelecimento de políticas compensatórias, de modo a permitir que alunos carentes também possam ter acesso aos níveis mais elevados de ensino”. A polêmica aqui seria dizer o que a senadora pretende

²³ O critério de renda estipulado no projeto é o de renda familiar inferior a cinco salários mínimos.

“compensar”, seria a fraquíssima qualidade do Ensino básico público? Pois, esta ideia é facilmente contra-argumentada pelo simples discurso de que na verdade o que deve melhorar é a qualidade de nossas escolas públicas.

O Projeto de Lei do Senado nº 344 de 2008, de proposição do Senador Marconi Perillo, do Partido da Social Democracia do Brasil – PSDB/GO, prevê que as Instituições Públicas de Educação Superior, reservarão vagas nos Cursos de Graduação para estudantes oriundos de escola pública. Da seguinte maneira:

Art. 1º As instituições públicas de educação superior, durante doze anos, reservarão vagas nos cursos de graduação para os estudantes que tenham cursado os quatro últimos anos do ensino fundamental e todo o ensino médio em escolas públicas Estaduais ou Municipais.

Parágrafo único. O percentual das vagas a que se refere o caput será de 50% (cinquenta por cento) nos quatro primeiros anos, 40% (quarenta por cento) nos quatro seguintes e 30% (trinta por cento) nos quatro últimos anos. (PLS – PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 344..., 2008)

O projeto do Senador Marconi Perillo nos aparece com duas especificidades. Primeiro determina o tempo/período que a política deve ser aplicada, 12 anos, e segundo, determina que o percentual de vagas reservadas diminua a cada ano, na justificativa do PLS o Senador escreve que:

Finalmente, tivemos o cuidado de usar o critério de progressividade para o percentual de reserva de vagas e o de restringir a vigência desta política a doze anos, esperando que esta prática seja concomitante com a duração do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), que certamente contribuirá para a melhoria das escolas públicas no País. (PLS – PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 344..., 2008).

Sem dúvida é importante que tais políticas tenham um período, e que não sejam eternas. Entretanto, é irresoluto que seja relacionado com a duração do FUNDEB, pois este programa, quiçá tenha uma prorrogação após o término do tempo previsto, que é dezembro de 2020, visto que a sua própria criação resultou de uma continuidade do antigo FUNDEF²⁴. Ou ainda, pode se tornar um programa permanente, uma vez que é fundamental que tenhamos cada vez mais investimentos em Educação.

É interessante destacar que, ao fazer referência ao desenvolvimento da Educação Básica, esperando a sua melhoria, também se coloca que, no entendimento do autor do projeto, a intenção da reserva de vagas é compensar uma debilidade da escola pública, assim

²⁴ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e valorização do Magistério, que durou entre 1997 e 2006, e só alcançava instituições e profissionais da Educação Fundamental, diferentemente do FUNDEB que atinge toda a Educação Básica.

como no PLS 215/2003 que vimos anteriormente.

A respeito do período que deve durar a política de cotas, o mais estratégico seria prever uma avaliação dos efeitos da medida, como se previu no Projeto de Lei da Câmara nº 180/2008:

Art. 7º O Poder Executivo promoverá, no prazo de 10 (dez) anos a contar da publicação desta Lei, a revisão do programa especial para o acesso de estudantes negros, pardos e indígenas, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, nas instituições de educação superior. (PLC – PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 180..., 2008)

Já o Projeto de Lei do Senado nº 479 de 2008, que comentarei mais a frente, de proposição do Senador Álvaro Dias, do PSDB/PR, prevê a reserva de 20% das vagas dos Cursos de graduação das Universidades Públicas Federais e Estaduais para estudantes oriundos de família com renda *per capita* de até um salário mínimo e meio.

Por outro lado, o Projeto de Lei do Senado nº 546 de 2007 de proposição da Senadora Ideli Salvatti, do Partido dos Trabalhadores - PT/SC, estende a proposta de reserva de vagas, que nos outros projetos se restringe às Instituições de Ensino Superior, para as Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica, reservando no mínimo 50% das vagas a estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. Estas vagas serão preenchidas, por auto-declarados negros e indígenas, no mínimo igual à proporção de pretos, pardos e indígenas na população da Unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE.

O que se observa de interessante, é que dos cinco Projetos de Lei analisados aqui, apenas dois propõem a Instituição de critérios de cor/raça, na seleção dos estudantes, o Projeto de Lei da Câmara nº 180/2008, e o Projeto de Lei do Senado nº 546/2007, de proposição da Senadora Ideli Salvatti do Partido dos Trabalhadores. Todavia, os demais Projetos de Lei, com exceção do PLS 215/2003, fazem referência à questão racial brasileira, o PLS 344/2008, do Senador Marconi Perillo, do PSDB de Goiás, por exemplo, traz em sua justificativa a seguinte redação:

Nossa posição é a de que a discriminação se concentra no fator econômico, atingindo por consequência as etnias desfavorecidas e os estudantes de famílias que não conseguem matricular seus filhos em escolas particulares que se orientam para a preparação de seus alunos para os vestibulares. (PLS – PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 344..., 2008)

Ou seja, quando considera que o desfavorecimento de grupos étnicos ou raciais é simplesmente consequência da discriminação socioeconômica, Marconi Perillo não atenta

para a existência de preconceito racial e racismo no Brasil, propõe cotas unicamente sociais e ignora as reais finalidades das políticas de ação afirmativa.

Quanto ao Projeto de Lei do Senado nº 479/2008, do Senador Álvaro Dias, do PSDB do Paraná, é disposto, logo no seu Art. 1º, sua posição parlamentar a respeito das cotas raciais: “Na distribuição dos 20% das vagas reservadas, não será admitido nenhum tipo de privilégio ou discriminação relativo à cor, gênero, credo religioso ou posição política.” (PLS – PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 479..., 2008). Na justificativa do Projeto de Lei, seu proponente sustenta seus argumentos em palavras do jornalista Ali Kamel, que dedica muitos de seus artigos no Jornal 'O Globo' para justificar posicionamentos contrários à política de cotas. Assim, estampa-se na justificativa do PLS que:

Em seu artigo, Ali Kamel argumenta que o projeto de cotas aprovado pela Câmara dos Deputados e encaminhado ao Senado Federal mistura conceitos de raça e renda, além de reservar um percentual muito grande (50%) das vagas dos vestibulares. (PLS – PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 479..., 2008)

O Projeto que o Senador se refere, que “mistura conceitos de raça e renda”, é o PLC 180/2008, de origem na Câmara dos Deputados, na qual era denominado PLC 73/1999, apresentado pela Deputada do Partido Democratas, Nice Lobão, e, o que ele tenta satisfazer em seu PL, é a opinião do Jornalista Ali Kamel, pois propõe a reserva de apenas 20% das vagas e a adoção de critérios unicamente de renda.

Enquanto, a nível federal, nenhum projeto de lei que proponha reserva de vagas no ensino superior é sancionado, algumas universidades no uso de sua autonomia, ou por determinação de leis estaduais, já implantaram critérios diversificados de admissão, colocando em prática o que no legislativo federal ainda está tramitando. Como por exemplo, no Estado do Rio de Janeiro, onde a Lei nº 4151/2003 instituiu cotas para negros e estudantes oriundos da rede pública de ensino em todas as Universidades Estaduais (Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro e Centro Universitário Estadual da Zona Oeste).

No uso de sua autonomia, várias universidades já adotaram o sistema de cotas, entre as quais destacamos a Universidade de Brasília, que foi a primeira Universidade Federal a adotar a medida. Desde 2004, a UnB reserva 20% de suas vagas para estudantes declarados pretos e pardos. A política de ação afirmativa dessa instituição tem um prazo inicial de 10 anos de execução, após esse tempo serão feitas análises para verificar o alcance das metas esperadas, que segundo Carvalho (2006, p. 202), seria “atender à necessidade de gerar na Universidade de Brasília uma composição social, étnica e racial capaz de refletir

minimamente a situação do Distrito Federal e a diversidade da sociedade brasileira como um todo.”

Desde a sua implantação, em diversas Universidades brasileiras, o sistema de reserva de vagas se converteu em alvo de muitas críticas e polêmicas. Uma das mais evidentes foi quando, em 2007, dois irmãos gêmeos, idênticos, tiveram sua cor, ou raça, declaradas diferentes no processo seletivo da UnB. Um foi considerado negro, e pôde concorrer pelo sistema de cotas, e o outro considerado branco. O caso ganhou espaço na mídia em todo o território nacional, sendo capa de jornais, revistas, e manchete de destaque dos principais jornais televisivos do país.

Na Revista Veja²⁵, por exemplo, estampou-se imagem e chamada, criticando a política adotada na universidade. A matéria publicada continha a seguinte figura e mensagem:



Figura 1 – Capa da Matéria da Revista Veja sobre os gêmeos idênticos declarados de raças diferentes pela UnB (2007)

Fonte: Revista Veja, edição 2011, de 6 de Junho de 2007. Disponível em: http://veja.abril.com.br/060607/p_082.shtml. Acesso em 29 de março de 2010.

Certo que a Revista Veja emite opinião da mídia, que defende a opinião da elite branca do país, e que no caso do debate sobre as cotas raciais, aproveita qualquer situação para desqualificar a política pública. Todavia, devemos considerar que nesta situação, os meios de comunicação de massa exploraram o principal ponto para questionar a política de cotas: como definir raça, se tais programas cometem erros como este? Na capa dessa edição da Veja, veiculou-se a seguinte manchete: “Gêmeos idênticos, Alex e Alan foram considerados pelo sistema de cotas como branco e negro [*respectivamente*]. É mais uma

²⁵ ELES SÃO..., 2007. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/060607/p_082.shtml> Acesso em: 29 mar. 2010.

prova de que raça não existe!”.

Assim que lemos a referida manchete da Revista Veja, e a matéria na íntegra em que mostra alguns brasileiros negros famosos, que têm mais ascendência genética europeia do que africana, cabe-nos refletir: Certo, raça não existe. Então, o racismo, também não existe? Na verdade, temos que estar atentos a estes argumentos e estratégias de vencer o debate, e compreender sempre, qual a ideia de raça que estamos utilizando.

Como afirma Wilma Coelho (2006, p.36), em seu livro *A Cor Ausente*, o conceito de raça “deixa de indicar uma classe biológica, para definir uma atitude política, posto que a constatação da discriminação seria o primeiro passo para superá-la”. A autora ainda ressalta que:

o conceito de Raça, agora construído pelos próprios negros, passou a considerar um contingente político, de pessoas afrodescendentes – mestiças ou não –, que sofre discriminação pela cor. Passou, também, a conter um componente ideológico de luta contra o racismo, ou seja, de luta contra todas as formas de segregação baseadas na cor. Ele se constituiu, portanto, como um conceito identificador, tanto de um grupo quanto de uma postura política.

No mesmo ano, no mês de setembro, a revista *Raça Brasil* publicou uma entrevista com o então Reitor da Universidade de Brasília, Timothy Mulholland, indagando-o a respeito dos ataques da mídia ao sistema de cotas da UnB. Quando questionado, se a denominação “raça” não é racista, ou contribui com um sistema de exclusão racista, o interrogado respondeu:

Isso é uma tentativa de mudar o eixo da discussão para o plano genético. É de uma desonestidade intelectual brutal, porém ela tem espaço nos campos acadêmicos e precisa ser esclarecida. Quando falamos raça negra no sentido sociológico, não tem nada a ver com a genética, e sim com pessoas sendo discriminadas na sociedade, é racismo! E isso não tem nada a ver com aquele racismo do Hitler que se propagava como uma supremacia de raça. Existe gente malintencionada que deseja confundir as coisas. Temos que esclarecer a sociedade para essas armadilhas.²⁶

Tal polêmica, que surge pela utilização do termo 'raça', desvirtua a discussão sobre racismo e nos faz pensar no sentido biológico e genético de classificação de grupos humanos. Segundo Guimarães (1999, p.11):

Raça é um conceito que não corresponde a nenhuma realidade natural. Trata-se, ao contrário, de um conceito que se denota tão-somente uma forma de classificação social, baseada em uma atitude negativa frente a certos grupos sociais, e informada por uma noção específica de natureza, como algo endo-determinado. A realidade das raças limita-se, portanto, ao mundo social. Mas, por mais que nos repugne a empulhação que o conceito de raça permite – ou seja, fazer passar por realidade natural, preconceitos, interesses e

²⁶ MULHOLLAND, 2007.

valores sociais negativos e nefastos –, tal conceito tem uma realidade social plena, e o combate ao comportamento social que ele enseja é impossível de ser travado sem que se lhe reconheça a realidade social que só o ato de nomear permite.

A Universidade de Brasília, em 2007, utilizava para análise da raça/cor, uma foto tirada na própria Universidade. Após a polêmica na mídia, a UnB reconsiderou sua análise, permitindo que os dois estudantes concorressem pelo sistema de cotas, e reavaliou o seu método de diferenciação de cor, a partir daquele processo seletivo, a declaração da cor/raça dos vestibulandos passou a ser feita através de uma entrevista e não mais por fotos.

A situação dos gêmeos da UnB, retrata um dos pontos mais controversos sobre as cotas raciais no Brasil: como definir quem é negro e quem é branco? O jornalista Ali Kamel (2006, p. 18), o mesmo que o Senador Álvaro Dias usa em sua justificativa do Projeto de Lei, e que podemos incluir no mesmo grupo de opinião que a Revista Veja, voz da elite branca, coloca sua opinião no livro “Não somos racistas”, quando expressa:

Para mim, para o senso comum, para as pessoas que andam pelas ruas, negro era um sinônimo de preto. Nos primeiros artigos²⁷, eu me debatia contra uma leitura equivocada das estatísticas oficiais acreditando nisso. Certo dia, caiu a ficha: para as estatísticas, negros eram todos aqueles que não eram brancos. Cafuzo, mulato, mameluco, caboclo, escurinho, moreno, marrom-bombom? Nada disso, agora eram brancos ou eram negros. De repente, nós que éramos orgulhosos da nossa miscigenação, do nosso gradiente tão variados de cores, fomos reduzidos a uma nação de brancos e negros. Pior: uma nação de brancos e negros onde os brancos oprimem os negros.

Fica clara, nas palavras de Ali Kamel, a compreensão de que no Brasil não existe racismo, ou, quando há, é como se analogamente – fazendo uma referência ao racismo norte-americano – comparássemos um “arranhão” a uma “amputação”.

Em Julho de 2009, o Partido Político Democratas (DEM) entrou com uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, no Supremo Tribunal Federal, exigindo a suspensão da política de reserva de vagas do vestibular da UnB, e solicitando o impedimento da matrícula dos mais de 600 estudantes aprovados no vestibular da Instituição no meio do ano.

O processo foi dado entrada pela Advogada Roberta Fragoso Menezes Kaufmann, e acusa que:

sucessivos atos estatais oriundos da Universidade de Brasília atingiram preceitos fundamentais diversos, na medida em que estipularam a criação da reserva de vagas de 20% para negros no acesso às vagas universais e instituíram verdadeiro “tribunal racial”, composto por pessoas não-

²⁷ Ali Kamel se refere aos artigos escritos por ele para o jornal O Globo.

identificadas e por meio do qual os direitos dos indivíduos ficariam, sorrateiramente, à mercê da discricionariedade dos componentes. (ARGUIÇÃO..., 2009, p.9)

O documento cita diversos acontecimentos ocorridos desde a implantação do sistema de reserva de vagas pela UnB e afirma que:

cotas para negros nas universidades ou em concursos públicos não resolvem o problema. Do contrário: mascaram a realidade, na medida em que revelam apenas uma política simbólica de custo zero – a quantidade de vagas universitárias não é ampliada – e ainda podem ter o condão de agravar o problema, na medida em que instituem a consciência estatal da raça, promovem a ofensa arbitrária ao princípio da igualdade, gerando a discriminação reversa em relação aos brancos pobres, além de favorecerem a classe média negra, que não seria a mais carente dos benefícios estatais. (ARGUIÇÃO..., 2009, p.29)

O documento cita o caso dos gêmeos univitelinos que foram declarados de raça/cor diferente, e rotula de tribunal racial a nova maneira de selecionar os candidatos cotistas, acusando a UnB de ressuscitar ideais nazistas.

Não podemos deixar de mencionar, ainda, que para a concretização das cotas raciais na UnB está se promovendo verdadeiro massacre ao princípio da igualdade e da dignidade da pessoa humana, na medida em que se institucionalizou um Tribunal Racial para definir quem é negro no Brasil. Assim, o item 7, e subitens, do edital nº02/2009 do CESPE/UnB simplesmente ressuscitou os ideais nazistas, hitlerianos, de que é possível decidir, objetivamente, à que raça a pessoa pertence. Dizer que isso não é praticar racismo, e, pior, sob a égide do Estado, é no mínimo uma ofensa à inteligência humana. (ARGUIÇÃO..., 2009, p.29)

O Ministro Gilmar Mendes, presidente do Supremo Tribunal Federal – STF, caracterizou a discussão da política de cotas raciais como “uma das questões constitucionais mais fascinantes de nosso tempo”²⁸. No decorrer de seu parecer destaca que, “nunca é demais esclarecer que a ciência contemporânea, por meio de pesquisas genéticas, comprovou a inexistência de 'raças' humanas”²⁹. Gilmar Mendes disserta uma Medida Cautelar de 27 laudas em que traça breves considerações sobre as polêmicas que envolvem a política de reserva de vagas. O ministro não chega a se posicionar a respeito do tema, destaca que isso cabe à Suprema Corte e que a mesma o fará, porém, após levantar todos os enclaves que permeiam a discussão, o ministro ressalta que, “embora a importância dos temas em debate mereça a apreciação célere desta Suprema Corte, neste momento não há urgência a justificar a concessão da medida liminar.”³⁰

²⁸ MEDIDA..., 2009, p.6.

²⁹ Ibid, p.9.

³⁰ Ibid, p.26.

Na Medida Cautelar, o presidente do STF, afirma que a UnB adota o regime de cotas para negros desde 2004, e que tal política renova-se a cada semestre. Como a Arguição ocorreu após a divulgação do resultado final do processo seletivo, quando o trabalho da comissão avaliadora do sistema de cotas já estava encerrado, o juiz decidiu por indeferir a Arguição proposta pelo Democratas, que solicitara a suspensão da matrícula dos alunos e a extinção do sistema de reserva de vagas para negros.

Importante destacar que a Advogada Roberta Kaufmann, que assina a Arguição, declarou em entrevista à Agência Brasil que se filiara ao Democratas por ficar sabendo que o partido também se posiciona contrário ao sistema de cotas raciais. Porém, curioso é o fato, de que o Projeto de Lei que tramita no Senado, que serve de referência para as discussões sobre as cotas raciais, é de autoria da Deputada Nice Lobão, também do Partido Político Democratas. Nice Lobão elaborou o Projeto de Lei da Câmara nº 73/1999, que após intensas negociações entre vários segmentos e atores envolvidos na problemática do acesso ao Ensino Superior, resultou no PLS 180/2008 que hoje tramita no Senado Federal. É certo que, o PLC original nº 73/1999, não incluía o debate sobre a questão racial brasileira, entretanto, foi o Projeto de Lei que iniciou as discussões no Poder Legislativo, e possibilitou a intervenção de movimentos sociais na Câmara e no Senado Federal.

Quando perguntada se o critério de cotas sociais seria mais objetivo e eficiente, Roberta Kaufmann responde que,

A escravidão trouxe uma consequência perversa: o negro é atrelado ao pobre. Setenta por cento dos pobres são negros. Na medida em que se faz políticas de assistência para os pobres se atinge os negros, assim se ataca a verdadeira causa do problema que é a pobreza e não a negritude, a cor da pele, sem o ônus de racializar o país.³¹

O que se observa aí, é uma distorção do debate, a luta pela reserva de vagas no ensino superior, é uma reivindicação do movimento negro brasileiro, as cotas sociais surgiram depois, talvez até como uma forma da sociedade aceitar a política com mais tranquilidade. Isso fica claro quando Kaufmann afirma que “na medida em que se faz políticas de assistência para os pobres se atinge os negros”, como se precisássemos fingir que estamos fazendo uma política universalista, mas com a intenção de integrar os negros. Tal argumento só reforça a necessidade de encarar o racismo de frente, e não continuar fingindo que ele não existe. Uma questão que entra em foco é: considerando a política de cotas sociais ou raciais, qual a finalidade do sistema de reserva de vagas nas IES Públicas?

A reserva de vagas é uma das naturezas das políticas de ação afirmativa. Segundo

³¹ KAUFMANN, 2009.

Jaccoud e Theodoro (2005, p. 113), tais políticas têm por objetivo promover

o acesso de grupos sociais discriminados a certas oportunidades sociais. As políticas afirmativas visam estimular a participação destes grupos em determinados espaços sociais nos quais estão sub-representados. Podem ser elencadas como ações afirmativas o estabelecimento de cotas em concursos públicos, a fixação de cronogramas e metas para a ampliação da representação destes grupos em Instituições ou empresas ou, ainda, em programas diversificados de qualificação de que são exemplo as experiências de concessão de bolsas de estudos para afrodescendentes.

Especificamente, as cotas raciais, objetivam que um número maior de negros ingresse no ensino superior, e com isso, promover o crescimento de uma elite intelectual e socioeconômica negra, para a partir daí desconstruir estereótipos oriundos da desigualdade sócio-racial que vive a população negra e reduzir a reprodução do racismo em nossa sociedade.

Na discussão deste tópico surge uma dicotomia entre os que defendem a política de cotas: há os que a defendem como uma política pública de ação afirmativa, logo, levará em conta a questão racial; e há os que defendem que a reserva de vagas deve favorecer alunos carentes ou oriundos de escola pública. Independente do partido que deseja-se tomar é necessário desconstruir a ideia de que a política de cotas deve compensar a deficiência da escola pública, facilitando a entrada de estudantes desse grupo na universidade. É bom salientar que, como afirma Lima (2009, p.223), “a reserva de vagas para egressos de escola pública não está em uma relação competitiva em relação àquela para afro-descendentes”, ou seja, elas têm objetivos, metas e finalidades totalmente diferentes.

Como disse anteriormente, considero que quando falamos em cotas raciais o debate não deve ser desviado para cotas em favor dos estudantes de escola pública, pois aí deixaríamos de estar discutindo sobre soluções para o problema do racismo e discriminação racial e estaríamos apenas acusando a escola pública de medíocre. A respeito dessa modalidade de reserva de vagas, concordo com a opinião de Lima (2009, p.223), que diz que tal política:

tem dinâmica e finalidades diferentes da reserva para afro-descendentes. Ela serve, basicamente, para produzir impactos (espera-se que positivos) dentro da escola pública. Não existem políticas afirmativas “sociais”, já que o social não constitui uma particularidade apta a ser pensada estrategicamente.

Ou seja, ao falarmos em políticas de ação afirmativa em relação à reserva de vagas, estamos nos referindo única e exclusivamente às cotas para negros.

Neste tópico vimos algumas discussões importantes que surgiram e que nos ajudam a compreender o debate sobre a reserva de vagas, como por exemplo, o entendimento

sobre o conceito de raça, ou a percepção das cotas no ensino superior enquanto política de compensação das dificuldades enfrentadas pela Educação básica no Brasil.

Especificamente, a respeito dos Projetos de Leis, temos como curiosidade que o projeto que iniciou as discussões na câmara, em 1999, o de número 73, não versava sobre reserva de vagas com critérios sociais ou raciais. Questão que surgiu de discussões dentro da universidade, e de movimentos da sociedade, depois foram inseridas nas discussões da Câmara e do Senado.

2.3 AS QUERELAS EXPRESSAS NAS MANIFESTAÇÕES DAS ENTIDADES ACADÊMICAS E SINDICAIS

Verificaremos agora, o debate sobre a política de reserva de vagas na Educação Superior a partir de documentos veiculados na Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), no Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN), na Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) e na União Nacional dos Estudantes (UNE). O objetivo aqui consistiu em analisar os argumentos do campo científico-acadêmico e, dos órgãos representativos, dos docentes da Educação Superior, dos estudantes desse nível de ensino, assim como dos Diretores e Reitores das nossas Instituições Federais de Educação Superior.

Primeiramente, por que a escolha recaiu sobre a ANPED, o ANDES-SN, a ANDIFES e a UNE? A Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), busca o desenvolvimento da pesquisa na área da Educação no Brasil, e ao longo dos anos tornou-se um importante fórum de debates das questões científicas e políticas da área, uma referência para acompanhamento da produção brasileira no campo educacional.

O Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN) é a entidade que representa os docentes e ela associados, e que influencia na tomada de decisões e nas políticas públicas adotadas no interior das Universidades Públicas, além disso, periodicamente realiza publicações na Revista Universidade e Sociedade, na qual sempre discute as políticas de ações afirmativas, e especialmente sobre as cotas no ensino superior, além de ter um grupo de trabalho que aborda relações étnico-raciais, bem como questões de Gênero e Classe.

A Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), é uma entidade que reúne periodicamente os reitores e diretores, de

Universidades Federais, Institutos Federais, CEFET's, Escolas Federais, etc. Por se tratar de uma associação de dirigentes, considera-se importante as opiniões que circulam no interior desta entidade, pois pode influenciar diretamente na forma como as políticas de ação afirmativa são trabalhadas nas Universidades.

E, por fim, a União Nacional dos Estudantes (UNE), que representa a voz da comunidade estudantil matriculada no ensino superior do país, e todas as suas lutas no que concerne a Universidade pública.

2.3.1 O debate sobre cotas nos discursos dos pesquisadores na Associação de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – ANPED

Uma evidência de como as pesquisas na área das Relações Étnico-raciais estão crescendo está no fato de que em 2002 foi criado, no âmbito da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, um Grupo de Trabalho (GT) específico para discutir a questão racial, o GT-21, denominado Afro-Brasileiros e Educação. A respeito da criação deste Grupo, Siss e Oliveira (2007, p.1), destacam que:

muíto embora houvesse receptividade dos diferentes GTs aos pesquisadores da área de Relações Raciais e Educação dos Afro-brasileiros, as questões de interesse particular da educação dos afro-brasileiros não eram prioridade desses GTs.

O GT comemorou em 2009 oito anos de existência, nos quais circularam 90 trabalhos em forma de textos, dos quais 21 investigaram a respeito da política de cotas, conforme se observa na tabela 3.

Nos anos de existência do Grupo, diversas questões envolvendo afro-brasileiros foram discutidas, como por exemplo, multiculturalismo, identidade, formação de professores, escravidão, religião, preconceito, racismo e discriminação racial.

Dos artigos já discutidos no GT-21 da ANPED, 21 deles fazem referência à política de Cotas na Universidade Pública, sendo que 10 apenas citam a questão, e 11 desenvolvem uma discussão a respeito do sistema de reserva de vagas. Na tabela observamos a incidência da temática nas reuniões de 2002 a 2009.

Tabela 3 – Incidência de trabalhos científicos envolvendo a política de cotas no âmbito do GT
– 21 nas Reuniões Anuais da ANPED 2002-2009

Reuniões Anuais	Artigos que fazem discussão sobre Cotas	Artigos que apenas citam a política de cotas	Artigos que não citam a política de cotas	Total de Artigos
25ª Reunião	2	0	9	11
26ª Reunião	1	1	7	9
27ª Reunião	1	2	6	9
28ª Reunião	4	2	18	24
29ª Reunião	1	2	8	11
30ª Reunião	2	1	3	6
31ª Reunião	0	2	9	11
32ª Reunião	0	0	9	9
Total	11	10	69	90

Fonte: Site da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação ANPED. (<http://www.anped.org.br>)

Nos 11 textos que colaboram com a reflexão, escolhemos para dialogar os autores: Siss (2002), Valentim (2007), e Menin e Shimizu (2007). Consideramos estes suficientes para expressar os argumentos que já circularam na Associação.

Alguns elementos são importantes destacar. Partindo de uma questão levantada no final do tópico anterior, quando em entrevista, a Advogada Roberta Fragozo Kaufmann argumenta que “não há um critério claro para definir quem é branco e quem é negro no Brasil”³², entremos na discussão. Ahyas Siss (2002, p.8), no texto “Afro-brasileiros, políticas de ação afirmativa e Educação: Algumas considerações”, apresentado à 25ª Reunião da ANPED, entende que:

Uma das críticas mais comuns que se faz entre nós às políticas de ação afirmativa é aquela que afirma ser impossível definir-se quem no Brasil é afro-brasileiro ou não, por conta de nosso sistema de classificação racial. Ora, raça é uma construção ideológica que, mesmo sem possuir existência concreta, é empregada em todas as sociedades com o objetivo de separar o “nós”, dos “outros”, o “idem” do “alter”. Por outro lado, uma delimitação clara entre as “raças” não é encontrada em nenhum lugar graças ao mecanismo da mestiçagem, que não é privilégio do Brasil. O que conta, então, “na discriminação, tanto positiva quanto negativa, é a construção social da raça”, ou seja, a forma pela qual as pessoas se auto-identificam.

Ou seja, como já discutimos anteriormente, o que está em destaque é o entendimento do significado de raça como uma atitude política “de pessoas afrodescendentes – mestiças ou não –, que sofrem discriminação pela cor” (COELHO, 2006, p.36). Outra

³² KAUFMANN, 2009.

questão de grande debate é referente à aplicação de políticas universalistas em vez de políticas com recorte racial. Sobre esta questão Ayhas Siss (2002, p.2), da ANPED, compreende que:

Em uma sociedade racialmente excludente como a nossa, na qual as desigualdades raciais são mascaradas pelo mito da democracia racial, a formulação e implementação de políticas sociais exclusivamente universalistas, por não atacarem os mecanismos geradores dessas desigualdades, vêm operando antes como forma de atualização delas, que como instrumentos que concorram para dirimi-las.

Portanto, para tratar-se da questão racial brasileira, Siss (2002) considera que deve-se associar a execução de políticas de cunho universal com ações específicas, que atendam os grupos discriminados, no caso, a população negra. O que não pode ocorrer, segundo Siss (2002, p.8), é a execução de medidas puramente universalistas, ele afirma:

Ora, o argumento de que no Brasil, a maioria das pessoas, sejam elas afro-brasileiras ou não, são pobres e que, por isso, políticas públicas de caráter universalistas seriam mais eficazes, concorre para negar a existência de desigualdades raciais entre nós. Nessa perspectiva, seriam essas desigualdades hefenômenos de classe. Ideologicamente esse farisaico argumento, implícita e explicitamente, nega que a sociedade brasileira seja racista, terminando por culpabilizar os próprios afro-brasileiros por sofrerem violações em seus direitos. Afinal, os dados coletados e divulgados pelas PNADs³³ não oferecem nenhum apoio à tese de que não exista desigualdade racial entre nós nas áreas por elas pesquisadas.

Um exemplo de políticas universalistas são as cotas baseadas unicamente em critérios sócio-econômicos, de renda ou origem escolar. Tais critérios são defendidos com o argumento de que se reservarmos vagas para negros, considerando o abismo racial existente entre brancos e negros no Brasil, estaremos excluindo do processo os brancos pobres, não lhes dando oportunidade de ingressar no ensino superior. Ora, esse ponto de vista limita-se em não considerar que a desigualdade social existente no país influencia na reprodução do racismo e da discriminação racial, se continuarmos tendo marca tão forte da raça nessa desigualdade.

Outra questão que surge é sobre a discussão do mérito. Daniela Frida Drelich Valentim, que é mestre em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), e atualmente cursa o doutorado em Educação também na referida instituição, em texto discutido na 30ª reunião da ANPED, em 2007, intitulado “A Heterogeneidade agora é a marca da Universidade. Representações dos professores da faculdade de direito em relação aos alunos cotistas”, argumenta que:

A questão do mérito, na perspectiva liberal, põe sobre os indivíduos a responsabilidade exclusiva pelos resultados de suas vidas, ignorando

³³ Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

quaisquer outras variáveis, de modo que o sucesso ou o fracasso dos indivíduos são diretamente proporcionais aos talentos, às habilidades e ao esforço de cada um, independentemente do contexto histórico, social, econômico e cultural desses próprios indivíduos. (VALENTIM, 2007, p.13)

Menin e Shimizu (2007), em texto discutido na 29ª reunião da ANPED, intitulado “Representações Sociais de Diferentes Políticas de Ação Afirmativa para Negros, Afrodescendentes e alunos de escolas Públicas numa Universidade brasileira” investigam as representações que estudantes universitários fazem em relação à política de cotas para negros na universidade. Na primeira parte do trabalho apresentam argumentos favoráveis e contrários à política de reserva de vagas. As autoras comentam que no Brasil as pesquisas sobre a recepção das políticas de ação afirmativa apenas se iniciam, porém, destacam um ponto importante para o debate, a respeito da geração do preconceito, do julgamento de pessoas pelo grupo ao qual pertencem, elas apontam que:

pesquisas com relação a políticas afirmativas para mulheres têm sido realizadas na Suíça e na França, como as de Lorenzi-Cioldi (2002) e Lorenzi-Cioldi e Buschini (2005) e têm mostrado resultados intrigantes. Os dados até agora obtidos apontam que pode ocorrer um “efeito perverso” das políticas afirmativas, pois, ao se basearem na pertinência grupal do indivíduo de uma determinada categoria, fortalecem o fenômeno do essencialismo através do qual as pessoas são julgadas e representadas mais em função de sua pertinência a um grupo que de características próprias, únicas e diferentes das demais. (MENIN; SHIMIZU, 2007, p.5)

Sobre tal questão realmente ainda não existem pesquisas, no Brasil, que investiguem a possibilidade desse efeito. O que há, na verdade, são contra-argumentos em relação às cotas raciais, afirmando que tal medida geraria mais preconceito na sociedade. Há aí um pequeno problema, então como iremos combater o racismo se não tentarmos superar as diferenças que a raça impõe através de políticas que a levem em consideração?

Entre os artigos analisados aqui, a política de cotas foi discutida a partir de diversos pontos polêmicos. Observamos, entretanto, que os argumentos contrários à política foram levantados, na maioria das vezes, apenas para serem contra argumentados. Como por exemplo, a questão do mérito. Não observamos nenhum pesquisador defendendo que o sistema de reserva de vagas não seja aplicado em nome do mérito acadêmico, pelo contrário, tivemos argumentos que procuraram desconstruir o pensamento meritocrático. Porém, é comum entre os críticos acusadores da política de cotas o argumento de que a entrada de estudantes menos qualificados na universidade, fará com que as Instituições percam a sua excelência.

Outro ponto importante abordado foi sobre as políticas de inclusão social que

utilizam critérios universalistas, ou seja, que não levam em conta a questão racial. Os textos que circularam na ANPED, assim como o que utilizamos aqui para tratar a questão, denotam críticas às políticas sociais de cunho universalista, considerando que para atacar o racismo, deve-se levar em conta a raça/cor na hora de se determinar os critérios das políticas sociais.

Por fim, também foi colocada em evidência aqui, a possibilidade das políticas raciais acarretarem na geração do preconceito, ao invés de inibi-lo. Porém, não tivemos afirmações teóricas que substanciassem tal argumento.

2.3.2 Contra o racismo ou pelo racismo? As opiniões sobre as cotas raciais em circulação no ANDES-SN

Neste subtópico, usaremos como fontes de pesquisa, textos veiculados no interior do ANDES-SN, contidos tanto em atas e resoluções de congressos da entidade, quanto em artigos publicados na revista *Universidade e Sociedade*, periódico mensal do sindicato. Podemos começar a explanação das querelas ocorridas no ANDES-SN levantando novamente a inquietante questão: Será que é possível definir quem é negro no Brasil?

Por conta desta dita impossibilidade de se definir quem é negro na sociedade brasileira, chega-se a cogitar, por exemplo, a possibilidade de estudantes brancos se autodeclararem negros, só para terem o privilégio de ingressar na Universidade por meio das cotas. A respeito disso, em artigo veiculado na revista *Universidade e Sociedade*, o Antropólogo Kabengele Munanga (2003, p.49) assim se pronuncia:

não acredito que todos os alunos brancos pobres possam cometer este tipo de fraude para ingressar na universidade pública, por causa da força do ideal do branqueamento³⁴, ainda atuando no imaginário coletivo brasileiro. Um racista essencialista, psicologicamente convencido da superioridade de sua “raça”, não troca de campo com tanta facilidade. Muitos não aceitarão a troca, em nome do chamado orgulho da raça.

O Sindicato ANDES-SN vem discutindo, nos seus últimos Congressos, quais políticas defender e quais posturas assumir a respeito da questão racial brasileira, entretanto, em seu 23º Congresso, ocorrido em 2004, em Salvador-Bahia, foi deliberado que a instituição “posicione-se contrariamente à política de cotas e denuncie à sociedade o caráter populista da implantação dessa política na educação e no mercado de trabalho e o seu papel desarticulador

³⁴ O ideal do branqueamento teve seu nascimento no fim do século XIX, e consistia em resolver o “problema negro brasileiro” através da miscigenação, na esperança de que, com o passar das gerações, todos seriam brancos no Brasil. Como disse Tomas Skidmore, existia uma crença difundida na elite brasileira de que “a miscigenação levaria, mais cedo ou mais tarde, a um Brasil branco”, esse sentimento de tornar-se branco, tornar-se uma nação branca era o sentimento predominante na sociedade brasileira. (SKIDMORE, 1976, p.77)

da luta de classes.”³⁵. O que foi reafirmado no 28º Congresso, ocorrido em fevereiro de 2009, que o ANDES-SN deve “posicionar-se contrariamente às políticas de cotas”³⁶. Também foi deliberado que devem ser realizados “seminários nas seções sindicais e nas secretarias regionais sobre a questão de Políticas Afirmativas”, e ainda foi acertada a “edição de um número da Revista [Universidade e Sociedade] sobre a temática das cotas nas universidades públicas e que, no próximo Congresso, ocorra uma manifestação sobre uma posição favorável, ou não, à políticas de cotas.”³⁷

Em dezembro de 2009 ocorreu o Seminário Nacional sobre Ações Afirmativas e Reserva de Vagas, organizado por essa entidade sindical. O evento aconteceu na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no qual o Professor Kabengele Munanga participou da conferência de abertura, com o tema “Debate Nacional sobre política de ação afirmativa e de cotas com recorte racial no ensino superior brasileiro”. O seminário, que foi uma deliberação do 28º Congresso do ANDES-SN, procurou qualificar o debate sobre as políticas de acesso e permanência nas Universidades brasileiras, objetivando oferecer subsídios para que o congresso do ANDES-SN subsequente pudesse deliberar sobre a política de cotas com mais propriedade.

Importante destacar que o ANDES-SN já se posiciona oficialmente favorável às políticas de ação afirmativa, de um modo geral, desde o seu 28º Congresso, como observamos em sua resolução:

continuar a luta por políticas afirmativas, como parte de políticas universalistas de acesso à educação, em seus diferentes níveis e modalidades, com garantia de permanência, bem como o acesso à pesquisa, ao mercado de trabalho e à mídia.³⁸

Porém, a entidade ainda era contrária às cotas, o que alterou-se no 29º Congresso do ANDES-SN, que aconteceu em Belém do Pará, em 2010, quando foi aprovado por 125 votos a favor e 85 votos contrários que o Sindicato ANDES deve “posicionar-se favoravelmente ao sistema de cotas, como política transitória para a universalização do acesso e permanência à educação superior”³⁹.

A respeito da aplicação de políticas universalistas, que não levam em consideração a questão do racismo e discriminação racial, Kabengele Munanga (2003, p.47) nos fala que:

³⁵ ATA DA PLENÁRIA DO TEMA III..., 2004, p.88.

³⁶ ATA DO..., 2009, p.53.

³⁷ ATA DA PLENÁRIA DO TEMA 5..., 2009, P.89.

³⁸ RELATÓRIO DO TEMA 3..., 2009,p.162.

³⁹ RELATÓRIO DO TEMA 5..., 2010, p. 184.

num país onde os preconceitos e a discriminação racial ainda não foram zerados, ou seja, onde os alunos brancos pobres e negros ainda não são iguais, pois uns são discriminados uma vez pela condição socioeconômica e outros são discriminados duas vezes pela condição racial e socioeconômica, as políticas ditas universais defendidas sobretudo pelos intelectuais de esquerda e pelo ex-ministro da educação Paulo Renato não trariam as mudanças substanciais esperadas para a população negra.

De fato, a desigualdade social no Brasil, não é causada pela questão racial, o que se discute, é a característica racial da desigualdade social brasileira, e quais as origens e consequências dessa característica, considerando o racismo e a falta de políticas públicas voltadas para resolução desse problema. Segundo Munanga (2003, p. 46), as políticas de ação afirmativa “visam oferecer aos grupos discriminados e excluídos um tratamento diferenciado para compensar as desvantagens devidas à sua situação de vítimas do racismo e de outras formas de discriminação”.

Na revista *Universidade e Sociedade*, temos também a oportunidade de observar artigos que argumentam contrariamente a política de cotas, como por exemplo, o trabalho publicado por Dileno Dustan Lucas de Souza e Roberto Boaventura da Silva Sá, intitulado “Política de cotas: interesses em disputa na educação”, onde os autores abordam a questão racial relacionada com a luta de classes e o enfrentamento do capitalismo. Sobre a aplicação de políticas compensatórias os autores destacam que, “compensar é antes de tudo fazer calar uma parte de um todo social explorado” (2006, p.106). A respeito da questão racial brasileira, Souza e Sá (2006, p.108), afirmam que:

É inegável que a questão étnica no Brasil merece significativa discussão, bem como é preciso estabelecer uma política educacional séria em nosso país, pois já se vão anos que essas políticas são determinadas por agências multilaterais que trabalham com a lógica da afirmação de políticas que sustentam os interesses do capital, e não do conjunto da sociedade de forma emancipadora; e é nesse espaço que compreendemos as propostas educacionais chamadas de “afirmativas”, mas que não têm como cerne uma educação que responda aos interesses dos trabalhadores e afirmem os interesses de classe de forma ampla e no seu conjunto.

Roberto Sá é professor da Universidade Federal do Mato Grosso, tem mestrado em Letras e Linguística pela Universidade Federal de Goiás e doutorado em Ciências da Comunicação/Jornalismo pela Universidade de São Paulo, atua nos temas de ideologia, política, cultura e contemporaneidade. Dileno Souza é professor adjunto da Universidade Federal de Viçosa, possui mestrado em Educação pela UERJ, e doutorado em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), possui experiência na área de Educação, Movimentos Sociais e Políticas Públicas, tem alguns artigos publicados a respeito

do sistema de cotas e acesso ao ensino superior, entre os quais: “O significado da política de cotas: definindo o posicionamento do ANDES-SN”, por ocasião do 26º Congresso do ANDES-SN, ocorrido em 2007. Nesse estudo, Souza (2007) procura fazer uma breve análise a respeito da luta de classes e do movimento negro no Brasil, e da opinião do ANDES-SN sobre a política de reserva de vagas. O autor destaca que:

Há alguns congressos do ANDES-SN que o debate sobre a questão das cotas étnico-raciais tem sido polarizado: um campo que defende que o Sindicato deva assumir a política de cotas como uma “ação afirmativa”, a fim de reparar – do ponto de vista de sua militância – as atrocidades cometidas pela sociedade contra os negros; e, um outro grupo, que propugna que a questão dos negros seja pensada a partir de uma concepção mais ampla, qual seja, a de que, na sociedade capitalista, geradora de exploração e discriminação dos trabalhadores, a “libertação” e “equiparação” dos negros é impossível se vista fora da lógica da emancipação do conjunto dos explorados. (SOUZA, 2007, p.400)

Souza e Sá (2006, p.111), destacam que “não há nenhum ponto divergente quanto à existência da incalculável dívida social, mas existe divergência em como tratá-la, compreendê-la”. O que também não existe é a falta de percepção das desigualdades raciais existentes. Os autores concordam que “se considerarmos o percentual de negros nas universidades, veremos que, de fato, ocupam um percentual baixíssimo”⁴⁰, porém, consideram que, “ao se lutar por sobrevagas/cotas nas universidades públicas desiste-se de construir uma luta bem maior, porque se deixa perder a noção de classe social”⁴¹.

Sobre essa questão, Rosângela Rosa Praxedes e Walter Lúcio de Alencar Praxedes (2003, p.31), no texto “Ações afirmativas e cotas do ângulo do marxismo”, veiculado na Revista Universidade e Sociedade nº 29, do ANDES-SN, destacam que:

a relevância do conceito de classe e a sua importância para entendermos a dinâmica das relações sociais na sociedade brasileira contemporânea não podem levar à subestimação da existência de uma classificação racial baseada no preconceito de cor, ou de marca⁴².

Praxedes e Praxedes (2003), dissertam sobre a visão marxista das relações sociais e da organização das sociedades, ressaltando a importância da análise das estruturas impostas pelo capital, dos fatores econômicas, e que, entretanto, deve-se evitar cair no “reducionismo economicista”. Os autores consideram que:

⁴⁰ SOUZA; SÁ, 2006, p.109.

⁴¹ Ibid, p.111.

⁴² “Quando o preconceito de raça se exerce em relação à aparência, isto é, quando toma por pretexto para as suas manifestações, os traços físicos do indivíduo, a fisionomia, os gestos, os sotaques, diz-se que é de marca; quando basta a suposição de que o indivíduo descende de certo grupo étnico, para que sofra as consequências do preconceito, diz-se que é de origem.” (NOGUEIRA, 1985, p. 79.)

Embora, por um lado, seja inconcebível negar a existência de uma hierarquia gerada pela divisão do trabalho, baseada na propriedade ou não dos meios de produção, por outro lado, temos que reconhecer que existe também uma hierarquia racial que é baseada no preconceito e na discriminação dos negros, o que dificulta a atuação dos mesmos no mercado de compra e venda de força de trabalho, obstaculizando a sua inserção socioeconômica na sociedade capitalista. (2003, p.31)

Outra polêmica que surge a respeito da política de cotas é sobre a discussão do mérito. Um questionamento que se coloca é que: como permitir a entrada de alunos que obtiveram notas menores na prova do processo seletivo? A universidade tenderia a uma mediocridade ao absorver estes alunos “menos qualificados”. Em texto discutido no 26º Congresso do ANDES-SN, produzido pela própria diretoria do sindicato, intitulado “A Educação Superior em perigo: expansão sem qualidade e precarização do trabalho docente”, argumenta-se contra o pensamento meritocrático e a favor das ações afirmativas que:

As políticas para assegurar a universalização do direito ao ensino superior não podem partir de um falso universalismo liberal, segundo o qual o mérito é um crivo igual para todos, como se a sociedade se constituísse de oportunidades iguais para todos. Como parte da implementação de um sistema estruturalmente inclusivo, é preciso colocar em prática, dentre outras medidas, políticas afirmativas de ingresso e também de permanência, com vista à universalização. (ANDES-SN, 2007. p.239)

Como afirmam Praxedes e Praxedes (2003, p. 33), “o mérito serve para responsabilizar o próprio indivíduo pela sua posição na hierarquia social, culpando-o por um fracasso que só é produzido porque a estrutura social é hierarquizada”.

Delcele Mascarenhas Queiroz, no artigo intitulado “Ensino superior no Brasil e ações afirmativas para negros”, publicado também na revista do Sindicato ANDES, faz análise do perfil dos estudantes aprovados no vestibular da UFBA, tanto os classificados, quanto os não-classificados, ou seja, os que conseguem alcançar a média mínima para aprovação. Queiroz (2003, p.59) ressalta que “significativa parcela, aproximadamente o triplo, não consegue ingressar na Universidade por falta de vagas”. A autora mostra em números que, analisando cursos de maior prestígio,

dos 743 estudantes negros aprovados em cursos altamente valorizados, apenas 167 foram classificados. O que significa que 576 estudantes negros foram aprovados no vestibular, em cursos de elevado prestígio social, mas não puderam ingressar na Universidade. Esta não é uma perda qualquer para um segmento social com a história perversa que tem o negro na sociedade brasileira. Foram 576 estudantes que, depois de romper todas as barreiras que um negro ultrapassa até chegar às portas da universidade, e, mesmo tendo preenchido, plenamente, todos os requisitos exigidos para a sua aprovação, foram impedidos de ser médicos, advogados, odontólogos, engenheiros, arquitetos, psicólogos. (QUEIROZ, 2003, p.59)

Ressaltando, foram dificultados de entrar na universidade. No texto “A Educação Superior em perigo: expansão sem qualidade e precarização do trabalho docente” já citado outrora, do 26º Congresso do ANDES-SN, a diretoria do sindicato ressaltando a desigualdade existente na sociedade e, considerando que a universidade reflete esse panorama, veiculou a seguinte opinião:

o ambiente de formação universitária tende a ser homogêneo do ponto de vista da renda e perfil étnico, particularmente nos cursos de maior concorrência. Isso fragiliza a capacidade dos egressos da universidade de lidar com a diversidade da realidade social e contribui para a reprodução dos preconceitos de classe e racial. Portanto, a diversidade é essencial aos objetivos de formação qualificada com referência social, no ensino superior, defendidos historicamente pelo ANDES-SN. (ANDES-SN, 2007, p.240)

Porém, quando se discute sobre cotas raciais na universidade, outros argumentos são colocados à tona, como por exemplo, o de que a reserva de vagas para negros causaria discriminação no interior da universidade, estimularia situações de racismo. Kabengele Munanga (2003, p.51), em um tópico do texto que tem como subtítulo “Rebatendo e refutando algumas críticas contra as cotas para negros no Brasil”, levanta, para depois contra argumentar, essa crítica:

A política de cotas poderia prejudicar a imagem profissional dos funcionários, estudantes e artistas negros, porque eles serão sempre acusados de ter entrado por uma porta diferente. Ou seja, no momento das grandes concorrências, as cotas poderiam perigosamente estimular os preconceitos.⁴³

Este debate é bastante polêmico, pois, como saberemos até que ponto se estimularia de fato o preconceito, ou, em que momento estudantes serão “acusados de ter entrado por uma porta diferente”? No artigo “Política de cotas: interesses em disputa na educação”, publicado na revista do sindicato ANDES, Souza e Sá (2006, p.112), que colocam um posicionamento contrário à política de cotas, finalizam a pesquisa com as seguintes interrogações:

as sobrevagas/cotas poderão causar mais problemas no que tange à questão do preconceito racial. Os estudantes que ingressarem por esta porta não poderão ser vistos pelos demais como seres inferiores? Será que isso nos interessa?

Porém, outra opinião também veiculada na mesma revista é a de Kabengele Munanga (2003, p.51), ele diz que “as cotas não vão estimular preconceitos raciais, pois estes são presentes no tecido social e na cultura brasileira”. E quando Munanga responde, ele não disserta apenas dos possíveis preconceitos gerados dentro da universidade, ele também

⁴³ MUNANGA, 2003, p.51.

esclarece o argumento de que o beneficiamento por cotas iria gerar situações de discriminação, quando os negros forem adentrar no mercado de trabalho. O autor afirma que,

discriminar os negros no mercado de trabalho pelo fato de eles terem estudado graças às cotas é simplesmente deslocar o eixo do preconceito e da discriminação presentes na sociedade e que existem sem cotas ou com cotas. (MUNANGA, 2003, p.51)

Na Associação Nacional dos Docentes da Educação Superior, observamos opiniões bem antagônicas. Ao ponto de, mesmo tendo o sindicato deliberado uma posição favorável em seu último congresso, em outro momento essa opinião pode mudar. Dentre as principais polêmicas discutidas aqui, é importante destacar as que tangem a respeito das políticas afirmativas sustentarem os interesses do capital, como afirmam Souza e Sá (2006), eles consideram que a luta pelas cotas nas no ensino superior nos faz desistir de construir uma luta bem maior, porque se deixa perder a noção de classe social. Porém, Praxedes e Praxedes (2003, p.31) colocam uma opinião bem diferente, concordam com “a relevância do conceito de classe”, porém, consideram que esta não pode levar “à subestimação da existência de uma classificação racial baseada no preconceito de cor”.

2.3.3 Pela autonomia Universitária! O debate envolvendo as cotas raciais na ANDIFES

Em entrevista ao Jornal Beira do Rio da UFPA, no primeiro semestre de 2004, a então Presidente da ANDIFES e Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), professora Wrana Maria Panizzi, pronunciou-se sobre a posição da entidade a respeito das cotas no ensino superior. Considerou que “esse é um tema que merece ser tratado com maior aprofundamento por parte da ANDIFES”, destacando que a Associação ainda não fez “uma discussão do tema como de fato ele merece”⁴⁴. Ainda afirmou que:

Questões como a dos negros, dos pardos e dos índios, são pouco discutidas como parte constitutiva dos nossos currículos e como parte das questões nacionais efetivamente. Este é um tema sobre qual a ANDIFES, com certeza, deve analisar e realizar uma discussão mais ampla. (PANIZZI, 2004, p.3.)

Entretanto, em artigo disponível no portal da ANDIFES, o Secretário Executivo da Associação, na época e até hoje, Gustavo Balduino, no texto intitulado “Cotas socioeconômicas sim, Étnicas não”, disserta a respeito desta questão. Só pelo título de seu artigo, dá para ver a opinião que Balduino defende dentro da associação: contra as cotas para negros.

⁴⁴ PANIZZI, 2004, p.2.

Como se observa, o secretário executivo da ANDIFES defende as cotas sociais. Sobre a responsabilidade de resolver através das Universidades um problema de acesso proveniente da baixa qualidade ensino básico, Balduino (2004, p.3) escreve que:

um dos argumentos muito comum contra as cotas é que o governo deveria cuidar de garantir a qualidade do ensino básico público dando isonomia de oportunidades com os egressos do ensino médio privado. Isto é uma verdade, mas que não anula a importância das cotas socioeconômicas. A implantação de cotas pode e deve ser simultânea a medidas de qualificação do ensino médio público. Para discutir honestamente a melhoria da escola básica pública é preciso inicialmente lembrar as competências e responsabilidades constitucionais dos estados e municípios, portanto esta é uma demanda que deve ser respondida por estes níveis de governo.

Gustavo Balduino (2004) aludindo que o Governo Federal deve atentar-se, sobretudo para o ensino superior, ressaltou sobre a responsabilidade dos Estados e Municípios na qualidade da Educação básica pública. Mais a frente ainda cita a importância de programas como o FUNDEB⁴⁵, que visam à melhoria da qualidade da escola pública e a valorização do professor, porém não tira a responsabilidade das Instituições de Ensino Superior de promoverem uma ação que permita uma possibilidade mais democrática de acesso à universidade. Não obstante, é sempre importante ratificar, o Secretário Executivo da ANDIFES, defende cotas socioeconômicas, e não raciais.

Em julho de 2008, o Portal da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior publicou o artigo intitulado “Cotas raciais ou sociais”, do então Deputado Federal Paulo Renato Souza, Ministro da Educação no Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002). No texto, o ex-Ministro expõe sua opinião a respeito das cotas sociais e raciais nos seguintes termos:

Sabemos que a educação em nosso país, infelizmente, reproduz a enorme desigualdade de nossa sociedade. A raiz de nossa desigualdade, entretanto é eminentemente social e não racial. É evidente que entre os mais pobres a proporção de negros e pardos é maior do que no conjunto da população e que algum nível de discriminação racial existe em nossa sociedade, mas isso não significa que a desigualdade em nosso país tenha sido causada pela questão racial. Os fenômenos de certa forma se superpõem, mas a raiz do problema está na questão social em geral. Além disso, os dados demográficos educacionais disponíveis apontam que no acesso à educação e no desempenho escolar, a renda é um fator mais preponderante que a raça. Há poucos negros, pardos e índios nas universidades federais, mas, sobretudo há poucos pobres. (SOUZA, 2008, p.1)

Segundo Paulo Renato Souza, “se queremos beneficiar negros, pardos e indígenas, sem prejudicar os mais pobres em geral, é melhor reservar as vagas por corte de

⁴⁵ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

renda, e não por grupo étnico” (SOUZA, 2008, p.2). O ex-Ministro da Educação se refere à questão racial dizendo ser evidente existir algum nível de discriminação em nossa sociedade, porém argumenta que esta não seria a causa da desigualdade social em nosso país.

Tal opinião é uma consideração pessoal do ex-Ministro Paulo Renato Souza, porém, poucas foram as vezes que a ANDIFES se pronunciou sobre o tema, assim como raras foram as oportunidades que vieram a público textos sobre o assunto no site oficial da entidade⁴⁶. Cabe ressaltar que embora, se tratando de rendimento escolar, a renda seja “um fator mais preponderante que a raça”, como afirmou o ex-Ministro, a raça é um fator que influencia no rendimento escolar dos alunos, por conta do racismo e discriminação racial praticados na escola de várias formas⁴⁷.

A respeito da política de reserva de vagas, a única opinião oficial que a ANDIFES já anunciou, foi que se posiciona contrária a aprovação de projetos de lei, que instituem cotas no ensino superior, considerando que cada universidade deve ter autonomia para determinar se adota ou não políticas afirmativas, assim como o formato a ser assumido por elas.

Observamos que dentre os documentos que circularam no Portal da ANDIFES, publicados pela própria entidade, que foram apenas dois artigos, todos se posicionam contrários à política de cotas raciais e com simpatia à reserva de vagas para alunos carentes ou oriundos de escolas públicas, ou seja, favoráveis as chamadas políticas universalistas, que levem em conta critérios socioeconômicos, mas não considerem questões raciais. Embora não seja uma opinião oficial da Entidade referendada em suas reuniões ou resoluções, é a única que a Associação faz circular no seu Portal. O que se conclui a respeito da ANDIFES, é que há uma completa omissão de seus dirigentes enquanto entidade. Mesmo que se oficialize a opinião de que cada universidade deve realizar seu processo seletivo de acordo com a sua realidade e a partir do uso de sua autonomia, a ANDIFES deveria ter maior envolvimento com a temática.

2.3.4 “O filho do pedreiro vai poder virar Doutor”? A UNE e a questão das cotas raciais

A União Nacional dos Estudantes (UNE) sempre defendeu a ampliação das vagas no ensino superior, justificando que todos, inclusive o filho do trabalhador mais pobre, pudessem ter acesso à universidade. A respeito da política de reserva de vagas a UNE segue a

⁴⁶ <<http://www.andifes.org.br/>>

⁴⁷ Sobre essa questão ler: SOARES, José Francisco; ALVES, Matia Tereza G. *Desigualdades raciais no sistema brasileiro de educação básica*. Belo Horizonte: 2003. 19p. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ep/v29n1/a11v29n1.pdf>>.

mesma linha de pensamento. Em matéria publicada no site da entidade⁴⁸, em 31 de julho de 2009, o presidente da UNE, Augusto Chagas, afirma: “Acreditamos que somente com a popularização da Universidade brasileira alcançaremos uma Instituição mais comprometida com os interesses da maioria do povo brasileiro e da construção de uma nação mais desenvolvida”⁴⁹.

A UNE defende a política de cotas para alunos carentes e estudantes oriundos de escola pública, argumentando a necessidade de popularização do ensino superior, apontando que é preciso que a universidade tenha comprometimento com os interesses do povo brasileiro, se referindo às classes mais populares, lembrando assim a missão principal de qualquer universidade: *a construção de uma nação mais desenvolvida*.

A respeito da política de cotas para negros, a União Nacional dos Estudantes, em artigo veiculado em sua publicação mensal, a Revista Movimento, número 22, no ano de 2009, considera que, “as políticas afirmativas, particularmente as cotas [raciais], são uma das formas de reparar a dívida histórica da sociedade com os negros e índios”⁵⁰.

No referido artigo ainda ressalta-se que as lutas pela formulação de políticas de ação afirmativa, entre elas o sistema de cotas, surgiram “a partir da luta contra o preconceito e a discriminação, que busca desnudar a realidade enfrentada pelos negros no país”⁵¹. Essa afirmação é importante, pois em algumas situações esquece-se de sobrelevar a questão do racismo e de se ressaltar as justificativas das reivindicações do movimento negro.

Não obstante, torna-se importante destacar que, existem vozes dissonantes no interior da UNE, no seu 51º Congresso Nacional, ocorrido em julho de 2009, em Brasília, houve grupos políticos da entidade estudantil, que propuseram que a seguinte resolução fosse aprovada:

A União Nacional dos Estudantes entende que as cotas representam uma falsa saída. Pois não garantem que todos os jovens, negros, brancos ou índios, de escolas públicas ou particulares, curse o Ensino Superior. A universalização das vagas é a única saída real!⁵²

Todavia, a UNE aprovou resolução favorável ao sistema de cotas. O texto aprovado defende o seguinte pressuposto:

para continuar avançando na ampliação e democratização do acesso é preciso lutar pelo fim do vestibular e a implementação imediata do PL73/99,

⁴⁸ <www.une.org.br>.

⁴⁹ UNE..., 2009, Disponível em:

<http://www.une.org.br/home3/movimento_estudantil/movimento_estudantil_2008/m_14958.html>.

⁵⁰ A VERDADE..., 2009, p.36.

⁵¹ Ibid, p.36.

⁵² RESOLUÇÕES..., 2009, p. 13.

que garante a reserva de vagas para estudantes de escola pública, em especial para negros e indígenas.⁵³

Já vimos anteriormente, no tópico que trata da gênese do sistema de cotas no Poder Legislativo brasileiro, que o Projeto de Lei nº 73/1999, de origem na Câmara dos Deputados Federais, tramita agora no Senado sob o número 180/2008, e é o principal projeto de lei que trata da questão das cotas no ensino superior. A proposta que a UNE defende é exatamente a que o projeto de lei contempla. Metade das vagas para estudantes de escolas públicas e parte dessas destinadas a negros e indígenas.

Um ponto sempre questionado aos defensores da reserva de vagas é se não seriam beneficiados estudantes medianos em detrimento daqueles que realmente mereceriam entrar na universidade. Quando questionado sobre o assunto, o presidente da União Nacional dos Estudantes, Augusto Chagas, em depoimento à revista Movimento, da UNE, enfatizou que

todas as vagas são disputadíssimas e conquistadas por mérito individual desses estudantes. Portanto, o que essas políticas fazem é garantir que essas parcelas da sociedade consigam disputar, porque antes nem isso era possível.⁵⁴

A respeito da reserva de vagas para negros, entendemos que objetivam permitir que uma quantidade maior de negros ingressem no ensino superior, e com isso, ocorra o crescimento de uma elite intelectual e socioeconômica negra, para, a partir daí, desconstruir estereótipos oriundos da desigualdade sócio-racial e reduzir a reprodução do racismo em nossa sociedade. Agora, as cotas a partir de critérios unicamente socioeconômicos, qual a finalidade?

É certo que, objetivamente visam promover uma mobilidade social para estudantes carentes. Buscam promover que alunos de escolas públicas, grupo com menor acesso ao ensino superior público, consigam ingressar na Universidade e proporcionar para os seus filhos uma vida um pouco melhor que a de seus pais. Como se escuta nas passeatas de estudantes, da UNE e da UBES⁵⁵, que são favoráveis ao sistema de cotas: “O filho do Pedreiro vai poder virar Doutor!!”.

Outro ponto importante da discussão, é à respeito da possibilidade das cotas gerarem discriminação contra os cotistas dentro da universidade. Na Revista Movimento, em matéria da edição de número 22, em 2009, a UNE concorda com a consideração de Élio Gáspari, colunista da Folha de São Paulo:

⁵³ Ibid, p.15.

⁵⁴ PROUNI, 2008, p.29.

⁵⁵ União Brasileira dos Estudantes Secundaristas

De todas as mandingas lançadas contras as cotas, a mais cruel foi a que levantou o perigo da discriminação, pelos colegas, contra os cotistas. Caso de pura transferência de preconceito. Não há notícia de tensões nos campus. Mesmo assim, seria ingenuidade acreditar que os negros não receberam olhares atravessados.⁵⁶

Cabe refletir aqui, até que ponto tais *olhares atravessados* não virarão *tensões*. Essa questão levantada, sobre a geração do preconceito, a ocorrência da discriminação, o aumento do racismo na sociedade, é outro dos principais questionamentos levantados pelos acusadores da política de cotas. Porém, é importante destacar aí, que o simples fato de levantarem a preocupação da geração do preconceito, é uma comprovação da necessidade do Brasil efetuar políticas severas de combate ao racismo.

Destacamos que a UNE, embora, como evidenciamos, dê mais eloquência à questão social, tendo como principal bandeira o *slogan* “O filho do pedreiro vai poder virar Doutor!” justifica suas opiniões sempre ressaltando a questão racial, apontando a política de cotas como parte de uma dívida histórica e ressaltando a importância da participação do movimento negro na luta contra o preconceito e a discriminação racial.

A União Nacional dos Estudantes inclusive tem em sua estrutura organizacional, uma Diretoria de Combate ao Racismo⁵⁷, responsável por organizar e desenvolver atividades voltadas para a valorização da identidade negra e para lutar por políticas de ação afirmativa. Em maio de 2011 a entidade estudantil realizou o III Encontro de Negros, Negras e Cotistas da UNE (ENUNE), com vistas aos desafios e novas perspectivas após a expansão das políticas de ação afirmativa no país.

Uma das principais ações aprovadas no III ENUNE diz respeito às políticas de permanência nas universidades e sobre a relação da UNE com o movimento negro. Destaca-se a necessidade de

criar mecanismos que garantam em sua totalidade, condições necessárias para uma trajetória sustentável até a formação dos estudantes negros e cotistas. Para que os desafios colocados possam ser superados é necessário compreender o papel estratégico de uma aliança com o movimento negro brasileiro e demais setores progressistas da sociedade.⁵⁸

A UNE dá passos importantes quando fala da necessidade de condições para a

⁵⁶ A VERDADE..., 2009, p.37.

⁵⁷ O site da Diretoria de Combate ao Racismo da UNE pode ser acessado no endereço: <<http://unecombateoracismo.blogspot.com/>>.

⁵⁸ RESOLUÇÃO POLÍTICA..., 2011. Disponível em: <<http://unecombateoracismo.blogspot.com/2011/05/resolucao-politica-do-iii-enune.html>> Acesso em: 25. Mai. 2011.

permanência sustentável do estudante até à sua formação, e também quando valoriza o papel do movimento negro na luta por políticas de acesso e permanência na universidade. O que anteriormente parecia ser pouco aprofundado nos debates da UNE, pois tratava a questão racial apenas afirmando a necessidade de pagamento de uma dívida histórica para com os negros, agora se materializa e se aprofunda com a afirmação da luta contra o racismo.

Ao finalizarmos este tópico (2.3), lembramos que objetivamos ressaltar as principais querelas envolvendo a política de cotas, ou seja, os debates que ocorrem no mundo acadêmico e político, porém, ao abordar essa questão optamos por partir de documentos de instituições que consideramos importantes na construção desse cenário argumentativo de opiniões. As quais foram a ANPED, o ANDES, a ANDIFES e a UNE.

A partir dos artigos acadêmico-científicos que circularam no Grupo de Trabalho – Afro-brasileiros e Educação - da ANPED, dos textos acadêmicos e políticos que foram debatidos pelo ANDES, das opiniões que circularam no site da ANDIFES e das posições que a UNE enunciou a respeito da política de reserva de vagas, alguns pontos se destacaram como principais. Um deles é o questionamento: Como definir quem serão os beneficiados pelas cotas raciais, ou melhor, como definir quem é negro no Brasil?

O questionamento vem junto com aquela afirmação que diz que raça não existe. Sobre isso, vimos que Ahyas Siss (2002, p.8), ressalta que raça, “mesmo sem possuir uma existência concreta, é empregada em todas as sociedades com o objetivo de separar o 'nós', dos 'outros'”.

Dentro do GT de Afro-brasileiros e Educação da ANPED, observamos que não há discordâncias a respeito da aplicação de políticas de ação afirmativa, entretanto há uma questão que ainda foi pouco abordada no Brasil – até pelo pouco tempo que as políticas têm de vigência – é a respeito de um possível “efeito perverso” das políticas afirmativas. Menin e Shimizu (2007, p.5), a partir de estudos iniciados na Suíça e na França, ressaltam que pode acontecer das pessoas “serem julgadas e representadas mais em função de sua pertinência a um grupo que de características próprias, únicas e diferentes das demais”.

No ANDES, sobre essa questão, foi publicada a opinião dos autores Souza e Sá (2006, p.112), em que questionam se “os estudantes que ingressarem por esta porta não poderão ser vistos pelos demais como seres inferiores”. Porém, internamente o Sindicato dos Docentes – ANDES, foi o contexto institucional onde observamos maiores diferenças de ideias, vide a própria votação em congresso sobre qual deveria ser a opinião do sindicato a respeito da matéria cota racial, 125 votos a favor e 85 votos contra. Dentro das opiniões que o ANDES tornou pública, encontramos tanto vozes que visam denunciar *o caráter populista*

dessa política na educação e no mercado de trabalho, quanto pronunciamentos que afirmam que a entidade deve *continuar a luta por políticas afirmativas, como parte de políticas universalistas de acesso à Educação*.

A respeito deste ponto, sobre o incentivo à discriminação e a geração do preconceito que as cotas poderiam manifestar, também tivemos publicada no ANDES a posição de Munanga (2003, p.51), afirmando que, sobre a possível discriminação dos negros pós adoção das cotas, “é simplesmente deslocar o eixo do preconceito e da discriminação presentes na sociedade e que existem sem cotas ou com cotas”. Já a UNE concorda com esse ponto de vista ratificando a afirmativa de que é caso de pura transferência de preconceito alegar que a reserva de vagas pode proporcionar a ocorrência de discriminação contra os cotistas dentro da universidade.

A ANDIFES, por sua vez, não emitiu até então uma posição a respeito da temática, não disse de que lado está, entretanto, compreende-se que realmente não seja possível chegar a uma opinião comum dos reitores, e assim ser manifestada pela entidade. Porém, a Associação deveria promover maiores esclarecimentos a respeito das metodologias que são aplicadas em diversas universidades. Ademais, a opinião que essa associação mantém até hoje, de se posicionar contra a aprovação de leis federais ou estaduais que obriguem as universidades a adotarem a medida, é compreensível, pois, possibilita que o debate seja construído dentro de cada Instituição e todos tenham a presumível oportunidade de serem protagonistas da história.

A União Nacional dos Estudantes defende a reserva de vagas para estudantes de escolas públicas, justificando que existe a necessidade da popularização da universidade pública brasileira. Importante destacar que a UNE, ao mesmo tempo em que defende as cotas sociais, é a favor das políticas de ação afirmativa para o povo negro, emitindo opiniões importantes, frisando inclusive que a reserva de vagas no ensino superior, é uma reivindicação que surgiu a partir da luta contra o preconceito e a discriminação racial no país.

Ao concluirmos esta seção temos em vista que o objetivo foi analisar a Instituição da política de reserva de vagas na Educação Superior brasileira. Como problema de pesquisa priorizei as questões: Como se instituiu a política de cotas no Ensino Superior brasileiro? E, que debates surgem nas narrativas dos intelectuais nos trabalhos veiculados nos órgãos de representação institucional, tais como ANPED, ANDES-SN, ANDIFES e UNE?

No primeiro tópico (2.1), apresentamos o cenário das políticas de ação afirmativa no Brasil relatando momentos históricos importantes sobre a luta por ações afirmativas e o importante papel do movimento negro nas lutas e conquistas efetivadas.

No segundo tópico, verificamos a questão das cotas no ensino superior a partir da discussão de Projetos de Lei em tramitação no Senado Federal, onde percebemos que, nos cinco projetos em questão, há diferenças de estratégias e concepções. Uns preveem reserva para estudantes de escola pública, outros para negros, outros para carentes. Os que defendem a reserva de vagas com critérios sociais, não admitem em hipótese alguma o recorte racial. O percentual de vagas também varia de 20% até 50%.

No tópico “2.3 As Querelas expressas nas manifestações acadêmicas e sindicais” dissertamos a partir dos embates teórico-argumentativos veiculados pelas entidades: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), União Nacional dos Estudantes (UNE), Sindicato Nacional dos Docentes da Educação Superior (ANDES-SN) e Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES). Tal tópico traz as afirmações e desafirmações pronunciadas pelas referidas entidades.

Na seção seguinte, discutiremos como foi o processo de implantação das cotas na UFPA, analisando os desdobramentos dessa iniciativa governamental no espaço acadêmico-dessa Instituição, examinando a circulação desse debate no âmbito dos órgãos: ADUFPA, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão e Conselho Universitário, verificando discursos e documentos relacionados ao processo de implantação da política pública sobre cotas raciais.

3 A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS: DESDOBRAMENTOS, PERCURSOS E IMPLANTAÇÃO

*Se for permitida a entrada de estudantes mais fracos ainda, os cursos poderiam ficar desacreditados perante a sociedade. Quem iria querer se tratar com um médico de segunda classe que foi empurrado para dentro da universidade através das cotas?*⁵⁹

Essa foi uma das reações que a Associação dos Docentes da Universidade Federal do Pará (ADUFPA) publicou em seu informativo mensal, o “JORNAL Adufpa”. A Associação deu espaço àqueles que se manifestavam contrariamente ao sistema de reserva de vagas para negros e alunos de escola pública, através do artigo “Cotas Insensatas”, escrito pelo Prof. Dr. Márcio Dias Santos e publicado pela associação no mês seguinte à deliberação do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFPA.

Nesta seção, discutiremos o processo de implantação do sistema de cotas na UFPA, abordando quais os desdobramentos dessa iniciativa governamental no espaço acadêmico-institucional da Universidade. Examinando o debate anterior e posterior à oficialização da política, com documentos advindos da ADUFPA, da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEG), do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), do Conselho Universitário (CONSUN), da Procuradoria Geral da UFPA, do Centro de Processos Seletivos (CEPS) e de informações publicadas pelo jornal institucional da UFPA, o Beira do Rio, e pela imprensa local a respeito da implantação das cotas na UFPA. Para subsidiar algumas conclusões advindas das interpretações dos documentos oficiais da PROEG e do CONSEPE, realizamos uma entrevista com integrantes do Grupo de Trabalho que elaborou a proposta inicial de ação afirmativa da UFPA, ao qual três membros se disponibilizaram a responder, e utilizamos as respostas no decorrer desta seção. A entrevista foi estruturada em duas partes, uma que contém a identificação do entrevistado e outra contendo questões em torno da política de cotas na UFPA⁶⁰. No último tópico desta seção utilizamos dados fornecidos pelo Centro de Processos Seletivos da UFPA para analisar os três primeiros anos de vigência do sistema de reserva de vagas na Instituição.

A construção desta seção teve a seguinte questão norteadora: quais os desdobramentos desde a elaboração da proposta de integração de grupos étnicos

⁵⁹ SANTOS, M. D. *Cotas Insensatas*. In: Jornal ADUFPA – Associação dos Docentes da UFPA. Belém: SET, 2005. Disponível em: <<http://www.adufpa.org.br/arquivos/File/ja2005/jornaladufpaset2005.pdf>>

⁶⁰ As perguntas da referida entrevista encontram-se no Apêndice A da Dissertação.

discriminados até a implantação da política de cotas no espaço acadêmico-institucional da Universidade Federal do Pará?

Assim, a seção organiza-se em seis tópicos. No primeiro, intitulado “UFPA, que universidade é essa?”, temos uma entrada no ambiente institucional da Universidade. No segundo, “A problemática étnico-racial ganha espaço nas manchetes do Jornal Beira do Rio”, demonstra-se a origem do debate sobre cotas na UFPA, ainda em 2003, talvez motivado pela aprovação de cotas raciais na Universidade de Brasília (UnB). No tópico subsequente, “A Proposta de Ação Afirmativa de Integração de Grupos Étnicos discriminados da Universidade Federal do Pará”, demonstra-se as argumentações colocadas na proposta inicial de Ação Afirmativa da UFPA, mostrando quais as intenções iniciais do debate de cotas na UFPA, explicitando seu caráter de combate à discriminação racial e ao racismo. Também abordamos as diferenças existentes entre proposta da UFPA, o Anteprojeto de lei da Educação Superior e opinião do Magnífico Reitor Alex Fiúza de Melo. Utilizamos nesta subseção, e na seguinte, algumas considerações dos sujeitos que fizeram parte do Grupo de trabalho que elaborou a proposta, relatadas nas respostas às entrevistas que aplicamos.

No tópico “As estratégias de implantação das políticas de Ação Afirmativa debatidas no CONSEPE”, direcionamos o olhar para os argumentos e documentos oficiais discutidos no interior do CONSEPE, a Proposta de Integração de Grupos Étnicos Discriminados, o Parecer da Câmara de Ensino e Graduação, os depoimentos contidos nas Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do CONSEPE, cedidas pela Secretaria Geral dos Conselhos Superiores Deliberativos da UFPA. Utilizamos também, matérias publicadas no Jornal da ADUFPA⁶¹ durante o período de discussão da proposta e, matéria do Jornal O Liberal⁶² que expressa as manifestações decorrentes da aprovação da proposta, ambos retirados da internet.

No penúltimo tópico, “A Resolução nº 3361 de 2005 e a instituição da Política de Cotas para viabilizar a Ação Afirmativa no espaço da UFPA”, temos uma breve análise da resolução que implanta o sistema de reserva de vagas na UFPA, verificando os editais dos vestibulares de 2008 a 2010, discutindo a diferença de concepção existente entre a proposta inicial do GT de Ação Afirmativa e a redação aprovada.

No tópico final, “Analisando três anos de vigência das cotas na Universidade Federal do Pará”, dissertamos a partir de dados dos Processos Seletivos de 2008, 2009 e 2010, dos Cursos de Medicina, Direito (Matutino), Biomedicina, Engenharia da Computação e

⁶¹ Informativo disponível no endereço: <<http://www.adufpa.org.br/pagina.php?cat=7¬icia=13>>.

⁶² Endereço eletrônico do Jornal: <<http://www.orm.com.br/oliberal/>>.

Ciência da Computação, os quais, são os Cursos da UFPA em que os candidatos classificados apresentam maior média de pontuação nestes três anos. A análise se dá com o objetivo de verificar qual o impacto que a reserva de vagas causou de fato nos cursos considerados de elite da Universidade.

3.1 UFPA, QUE UNIVERSIDADE É ESSA?

Para discutirmos sobre a implantação da política de cotas na Universidade Federal do Pará, é importante saber questões gerais sobre a instituição. Como por exemplo: qual a missão dela?

De acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2001–2010, a missão da UFPA é:

Gerar, difundir e aplicar o conhecimento nos diversos campos do saber, visando à melhoria da qualidade de vida do ser humano em geral, e em particular do amazônida, aproveitando as potencialidades da região mediante processos integrados de ensino, pesquisa e extensão, por sua vez sustentados em princípios de responsabilidade, de respeito à ética, à diversidade biológica, étnica e cultural, garantindo a todos o acesso ao conhecimento produzido e acumulado, de modo a contribuir para o exercício pleno da cidadania, fundada em formação humanística, crítica, reflexiva e investigativa. (PLANO..., 2002)

Observamos que, de acordo com a missão da UFPA, o conhecimento deve ser *gerado, difundido e aplicado* “aproveitando as potencialidades da região” e sustentado *em princípios de respeito à diversidade étnica e cultural*, e principalmente, “garantindo a todos o acesso ao conhecimento produzido e acumulado”.

Desde já, observamos que qualquer política que a universidade venha a assumir perante a sociedade, deverá ser pautada por princípios de respeito à diversidade étnica e que garanta o acesso ao conhecimento para todos. Portanto, uma política de ação afirmativa, seria totalmente viável, dada a missão institucional a que a Universidade se lança.

A Universidade Federal do Pará completará, em 2011, 54 anos. Atualmente possui campus em Abaetetuba, Altamira, Belém, Bragança, Breves, Cametá, Capanema, Castanhal, Marabá, Soure e Tucuruí. Sua estrutura organizacional é formada por 11 Órgãos Executivos de Direção Superior, os quais são: uma Reitoria, uma Vice-Reitoria, sete Pró-Reitorias (PROEG⁶³, PROPESP⁶⁴, PROPLAN⁶⁵, PROAD⁶⁶, PROEX⁶⁷, PROGEP⁶⁸ e PROINTER⁶⁹),

⁶³Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.

⁶⁴Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

⁶⁵Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento.

⁶⁶Pró-Reitoria de Administração.

uma Procuradoria Geral, uma Secretaria Geral (SEGE) e a Prefeitura do Campus.

Dentre esses espaços destacamos a Reitoria, que na época que fora aprovado o sistema de reserva de vagas na UFPA, era ocupada pelo Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello (2001-2009), e atualmente o responsável por sua administração é o Prof. Dr. Carlos Edilson de Almeida Maneschi (desde 2009). A Reitoria tem a função de exercer a Coordenação, Fiscalização e Superintendência de todas as atividades da Universidade.

Destacamos também, a Procuradoria Geral da UFPA, a qual, segundo informações gerais contidas no Site da Universidade, é um órgão de assessoria direta do Magnífico Reitor,

responsável, nos termos do art. 17 da Lei complementar 73/93, pela representação judicial e extra-judicial da UFPA, pelas atividades de assessoria e consultoria jurídicas e apuração da liquidez e certeza dos créditos de quaisquer natureza inerentes às atividades da universidade, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial, assim como o assessoramento no controle interno da legalidade dos atos a serem praticados ou já efetivados pela autoridade máxima. (PROCURADORIA..., c2008)

Veremos mais a frente que durante o processo de discussão e implantação do regime de cotas na UFPA, houve a necessidade de consultoria à Procuradoria Geral, para verificar a legalidade do ato de se reservar vagas após a definição dos conselheiros da UFPA, assim como, determinar a partir de qual data o novo sistema seria adotado na realização dos processos seletivos para admissão de sua comunidade acadêmica estudantil.

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEG) é responsável por promover estudos para viabilizar mudanças na política educacional da UFPA, também se incumbe pela coordenação, acompanhamento e avaliação das atividades administrativas e acadêmicas da graduação. À época da elaboração da proposta de ação afirmativa da UFPA e da aprovação da política de cotas no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), o Pró-Reitor de Ensino e Graduação da UFPA era o Dr. Roberto Ferraz Barreto (2003-2007), que inclusive participou do Grupo de Trabalho que elaborou a Proposta de Integração de Grupos Étnicos da UFPA. Quando a política de cotas foi realmente implantada na UFPA (em 2008) o Pró-Reitor que ocupava a cadeira da PROEG era o Prof. Dr. Licurgo Peixoto de Brito (2007-2008). Atualmente quem dirige a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação é a Prof.^a Dra. Marlene Rodrigues Medeiros Freitas (desde 2009).

Além dos Órgãos Executivos de Direção Superior a Universidade Federal do Pará é composta por três Órgãos Colegiados Deliberativos de Instância Superior, os quais são: o

⁶⁷Pró-Reitoria de Extensão.

⁶⁸Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal.

⁶⁹Pró-Reitoria de Relações Internacionais.

CONSAD, o CONSEPE e o CONSUN.

O Conselho Superior de Administração (CONSAD), que tem a função de deliberar sobre atos referentes à gestão administrativa e econômico-financeira da UFPA, é composto pelo Reitor, Vice-Reitor, todos os seis Pró-Reitores, o Prefeito do Campus, os Coordenadores de *Campi* do interior, os Diretores-Gerais das Unidades Acadêmicas e das Unidades Acadêmicas Especiais, representantes dos servidores técnico-administrativos, representantes discentes da graduação e da pós-graduação, representantes da sociedade civil, representantes do Diretório Central dos Estudantes e representantes sindicais. O CONSAD reúne-se, ordinariamente, bimestralmente e quando necessário, extraordinariamente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), ao qual compete prestar consultoria, supervisionar e deliberar sobre matérias relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, assim como, o que para nós merece maior destaque, **estabelecer as normas que regem o Processo Seletivo para ingresso na UFPA**. Esse órgão é composto pelo Reitor da Universidade, pelos seis Pró-Reitores, por um representante de cada Instituto da Universidade ou Núcleo de Pós-Graduação da UFPA, por um representante de cada campi do interior, por seis Técnico-administrativos, por seis discentes, um representante do Diretório Central dos Estudantes da Instituição (DCE-UFPA), um representante da Associação de Docentes da UFPA (ADUFPA), e um Representante do Sindicato dos Trabalhadores das Instituições Federais de Ensino Superior (SINTIFES). Reúne-se, ordinariamente, a cada mês, e extraordinariamente, quando necessário.

O Conselho Universitário (CONSUN) define a política geral da Instituição em matéria de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de recursos humanos e é o órgão supremo de deliberação da Universidade. Competente também por organizar o processo eleitoral para os cargos de Reitor e Vice-Reitor e julgar todos os recursos interpostos contra as decisões do CONSEPE e do CONSAD. É integrado pelos membros que compõem o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Conselho Superior de Administração. Reúne-se, ordinariamente, duas vezes ao ano, em janeiro e dezembro, e em situações extraordinárias, quando necessárias.

Independente da estrutura organizativa da Universidade, temos a Associação de Docentes da Universidade Federal do Pará (ADUFPA), que é a Seção Sindical dos Docentes da UFPA, parte integrativa do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN), que tem como função “defender os direitos e interesses individuais e

coletivos de seus associados, inclusive nas questões judiciais e ou administrativas”⁷⁰. No regimento geral da ADUFPA destacamos dois objetivos: “Lutar por melhores condições de trabalho e pelo desenvolvimento progressivo das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito sócio-institucional”⁷¹; e “defender a educação enquanto um bem público e uma política educacional que atenda às necessidades populares, o direito ao ensino público, gratuito, democrático e de qualidade para todos”⁷². Tal associação foi criada em maio de 1979 e completará 32 anos em 2011, sua atual diretoria é composta por 12 diretores e 3 suplentes. À época da aprovação das cotas no CONSEPE a Diretora Geral da Entidade era a Professora Vera Lúcia Jacob Chaves e o representante no Conselho era o Diretor Adjunto Benedito Ferreira. Atualmente a Diretora Geral da Entidade é a Professora Rosimê Meguins, a qual também é a representante sindical no CONSEPE.

A UFPA, atualmente, é uma das maiores e mais importantes instituições do Norte-Nordeste do País, abrigando uma comunidade composta por cerca de 50 mil pessoas⁷³, entre professores, incluindo efetivos do ensino superior, efetivos do ensino básico, substitutos e visitantes; servidores técnico-administrativos; alunos de cursos de pós-graduação e alunos matriculados nos cursos de graduação, educação básica e educação profissional.

Em relação às questões étnico-raciais, a UFPA têm dois Núcleos de Estudos Afro-brasileiros (NEAB): o Grupo de Estudos Afro-Amazônico (GEAAM) e o Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Formação de Professores e Relações Étnicorraciais (GERA).

O GEAAM, vinculado ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da UFPA, nasce em 2002 com a interessante ideia de possibilitar um diálogo entre a pesquisa acadêmica e a militância política. Segundo apresentação exibida no espaço virtual do Grupo⁷⁴, este, “não se auto-define como de pesquisa, ou de atividade exclusivamente acadêmica” ele se propõe a “criar uma interface entre a Universidade e a sociedade, um espaço de diálogo e de trocas de experiências.”⁷⁵

O GEAAM tornou-se, desde 2002, um importante instrumento para estreitar a relação da Universidade com os movimentos negros no Pará. Dada essa relação, os principais objetivos do Grupo são:

Propor políticas públicas que visem o combate ao racismo e a eliminação da discriminação racial; Criar um espaço de diálogo e de

⁷⁰ REGIMENTO..., c2010.

⁷¹ Ibid.

⁷² Ibid.

⁷³ DIRETORIA..., 2010, p.5.

⁷⁴ O GEAAM divulga suas atividades do endereço: <<http://afroamazonico.blogspot.com/>>.

⁷⁵ APRESENTAÇÃO..., 2009.

trocas de experiências entre a Academia e os Movimentos Sociais Negros; Estimular a participação de professores, técnicos e estudantes nas ações e atividades acadêmicas que visem o combate ao racismo e a eliminação da discriminação racial; Estimular a criação de linhas de pesquisa, ensino e atividades de ensino sobre a questão racial em todas as áreas do conhecimento. *(Grifo nosso)*⁷⁶

Temos então, que o GEAAM nasce com o objetivo de propor políticas públicas de combate ao racismo e se estabiliza como um dos principais atores coletivos na luta pela adoção da política de cotas na UFPA.

O Núcleo GERA, vinculado ao Instituto de Ciências da Educação (ICED) da UFPA, foi criado em 2006, com o objetivo precípuo de aprofundar o “conhecimento sobre relações étnicorraciais na análise de questões relacionadas à formação educacional e cultural contemporânea a partir da realidade amazônica.”⁷⁷

O Núcleo realiza reuniões regulares sobre as diversas temáticas envolvendo relações raciais e formação de professores, das quais participam professores da Educação Básica da rede pública e particular, pesquisadores, especialistas e estudantes de graduação e pós-graduação de diversas áreas do saber. O objetivo das reuniões é

debater questões que, atualmente, estão sob o impacto das representações acerca de *raça, etnia, preconceito racial* e suas implicações no processo educacional, especialmente quando relacionadas à *Formação de Professores*.⁷⁸

Anualmente são realizados seminários acadêmicos com a finalidade de discutir “sobre os *novos marcos legais para a educação das relações étnicorraciais, formação docente e Educação Básica*”. O Núcleo GERA considera que “a produção de uma educação antirracista tem que passar pelo tripé: *Formação Inicial, Formação Continuada e Legislação*”.⁷⁹

Observamos que cada um dos Núcleos de estudos da UFPA tem a sua singularidade. O GEAAM relaciona-se mais fortemente com a intervenção do movimento negro na Universidade e nas políticas públicas, e o GERA atua mais no âmbito acadêmico e educacional, tendo como outro eixo de debate as questões relacionadas à *Formação de Professores*.

No tópico seguinte utilizamos como fonte de estudo o Jornal Beira do Rio, que é um periódico reconhecido nacionalmente como referência entre os meios de comunicação

⁷⁶ Ibid.

⁷⁷ COELHO, 2010, p. 12.

⁷⁸ Ibid.

⁷⁹ Ibid.

institucionais. O jornal Beira do Rio aborda mensalmente assuntos de interesse da comunidade acadêmica, sempre discutindo as principais questões da UFPA de cunho político, acadêmico e científico. Encontra-se registrado sob o código ISSN 1982-5994.

3.2 A PROBLEMÁTICA ÉTNICORACIAL GANHA ESPAÇO NAS MANCHETES DO JORNAL BEIRA DO RIO

Em agosto de 2003, o Jornal Beira do Rio da UFPA, publica pela primeira vez, uma matéria que faz referência ao sistema de reserva de vagas. Intitulado “**Cota para negros reabre discussão sobre o racismo nas Universidades**”, o artigo levanta algumas polêmicas que cerceiam este debate, ressaltando opiniões emitidas pela professora Zélia Amador de Deus, Presidente do Centro de Estudos e Defesa do Negro no Pará (CEDENPA), descrevendo algumas opiniões de estudantes secundaristas de escolas públicas e particulares, e comentando sobre a possibilidade de adoção da política racial na UFPA.

Tais opiniões citadas no informativo, principalmente as que se posicionam contra o sistema de cotas, refletem o que no geral o senso comum reproduz sobre a política. Por exemplo, o depoimento dado por um aluno de uma escola pública, o qual diz: "Parece que os negros querem demonstrar incapacidade. Eu acho que todo mundo tem a mesma capacidade"⁸⁰, retrata uma questão a ser discutida na sociedade e na escola: a meritocracia. Deve-se mudar a ideia de que apenas os que passam no processo seletivo vestibular estão aptos para entrar no ensino superior. E aqueles que não estão entre os 50 ou 100 melhores, são incapazes de lograr êxito? Quando se propõem cotas raciais, não está se afirmando uma menor capacidade dos negros em relação aos brancos, e sim propondo um mecanismo que possibilite um combate mais extremo ao racismo brasileiro.

A Professora Zélia Amador de Deus, que é integrante também do Grupo de Estudos Afro-Amazônico (GEAAM) da UFPA, destacou que as políticas de ação afirmativa devem ser:

de ação transitória, assim como as cotas devem ser transitórias. Na medida em que houver um grande percentual de negros na Universidade, não vamos mais precisar da política de cotas, a proposta da UNB foi aprovada para dez anos, por exemplo. A cota tem esse papel de acelerar a entrada do negro na universidade, de criar uma classe média negra no Brasil, mais consistente.⁸¹

A representante do CEDENPA e integrante do GEAAM, ainda faz as seguintes

⁸⁰ COTA..., 2003.

⁸¹ Ibid.

indagações a respeito da exclusão dos negros no mercado de trabalho e demais setores da sociedade: “Quem está na direção das empresas? São os negros? Quem é que está no parlamento, quem está ocupando o papel de mando no país? São os negros? Não! Mas eles são a maioria pobre no país.”⁸²

Em relação ao questionamento de quem é a maioria no parlamento brasileiro, José Jorge de Carvalho (2006, p.38) evidencia, de acordo com dados de 2005, que “na Câmara Federal, há 513 deputados, dos quais apenas 20 são negros.” Da mesma forma que, “no Senado Federal, apenas 2 dos 81 senadores são negros.” Dado esse, que influencia inclusive na forma como as políticas públicas são encaradas na esfera legislativa e de que forma podem ser tratados os projetos de lei que versem sobre a questão do racismo, da discriminação e das políticas de reversão das desigualdades raciais.

O sistema de reserva de vagas objetiva aumentar o número de negros no ensino superior, ou, como afirmou Zélia Amador de Deus na citação anterior, o novo sistema de ingresso tem o papel de “criar uma classe média negra no Brasil”. Todavia, o resultado de criar ou fortalecer esse grupo social, não é imediato. A reserva de vagas não estabelecerá quem pertencerá a este ou aquele estrato social, nem quem terá esse ou aquele emprego; não decretará imediatamente o surgimento e fortalecimento dessa classe média negra; não definirá quais pessoas, se negras ou brancas, estarão em quais posições na sociedade. Mas, possibilitará que os cidadãos negros tenham maiores chances de mobilidade social.

A respeito desta questão, cabe dialogar com Ronald Dworkin⁸³ – que é um autor norte-americano referência nos estudos sobre ação afirmativa no ensino superior – que embora faça suas reflexões a partir de uma realidade estadunidense, como afirma Zélia Amador de Deus (2008, p.267) em sua tese de Doutorado, “algumas respostas de Ronald Dworkin diante das perguntas recorrentes dos críticos à ação afirmativa são importantes para melhor esclarecer o debate brasileiro sobre o assunto”.

Dada essa possibilidade de relacionar a realidade brasileira aos estudos de Dworkin, a respeito dos objetivos e efeitos da política de cotas raciais – no livro “*A virtude soberana. A teoria e a prática da igualdade*” – o autor afirma que as universidades:

não agem assim para determinar quantos membros de quais raças ocuparão quais papéis na política e na economia em geral, o que, afinal, não está ao seu alcance, mas só para aumentar o número de negros e de outras minorias que estejam na fonte na qual outros cidadãos – patrões, sócios, pacientes, clientes, eleitores e colegas, agindo em interesse próprio e para seus próprios

⁸² Ibid.

⁸³ Nesta dissertação utilizamos dois livros de Ronald Dworkin, os quais são: Uma Questão de Princípio (2005) e A Virtude Soberana: A teoria e a prática da igualdade (2005).

fins – escolherão empregados, médicos, advogados e funcionários públicos da maneira normal.⁸⁴

Como afirmamos anteriormente, o sistema de cotas não será o criador imediato de uma classe média negra, isso não acontecerá de forma abrupta, mas, este sistema de ingresso, possibilitará que cidadãos negros e pobres tenham maiores chances de mobilidade social, e, sendo a reserva racial de vagas um mecanismo que mexe com oportunidades de formação superior, daí o classificamos anteriormente como um mecanismo que possibilita um combate extremo ao racismo brasileiro.

Ainda sobre a utilização de escritos deste autor para referenciar o debate brasileiro, Zélia Amador de Deus (2008, p.267) afirma que é “importante e pertinente a referência a Ronald Dworkin, face à semelhança dos argumentos apresentados pelos críticos da Ação afirmativa, nos EUA e no Brasil”.

A respeito da possibilidade da implantação de cotas na UFPA, em 2003 o Jornal Beira do Rio destacou que:

O [então] pró-reitor de Ensino e Graduação da UFPA, Roberto Ferraz, disse que a universidade ainda não tem uma posição sobre a questão de cotas para negros. “A nossa função no momento está sendo de provocar o debate. Os argumentos são bem interessantes, tanto a favor quanto contra, então, o que pretendemos é realizar internamente na universidade esta discussão”.⁸⁵

Em 2004 foi criada a ferramenta que, entre outras coisas, ficaria responsável pela elaboração de uma proposta de cotas para a Universidade Federal do Pará, formou-se o **Grupo de Trabalho de Políticas de Ações Afirmativas para a população Negra**⁸⁶. Tal grupo foi coordenado pela PROEG e composto pelos professores Dr. Roberto Ferraz Barreto, então Pró-Reitor de Ensino e Graduação da UFPA, Raimundo Jorge Nascimento de Jesus, Eleanor Gomes da Silva Palhano e Marilu Márcia Campelo, Professores do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Prof. Raimundo Alberto Damasceno, do Centro de Educação, Prof.^a Zélia Amador de Deus, do Centro de Letras e Artes, e pelo técnico-administrativo da Auditoria Interna (AUDIN) da UFPA, Apolinário Alves Filho.

O Beira do Rio voltou a abordar a questão racial em novembro de 2004, em entrevista com a professora Marilu Campelo, integrante deste GT de Ação Afirmativa e também militante e pesquisadora do Grupo de Estudos Afro-Amazônico (GEAAM). Na matéria, a respeito da política de cotas, a professora ressaltou que a **Proposta de Ação Afirmativa da Universidade Federal do Pará de Integração de Grupos Étnicos**

⁸⁴ DWORKIN, 2005, p.607.

⁸⁵ COTA..., 2003.

⁸⁶ Referiremos-nos a este com o termo GT de Ação Afirmativa.

Discriminados⁸⁷ deveria ser julgada no ano de 2005. Quando indagada a respeito de, se a instauração de cotas para negros no ensino superior não se mostraria ineficaz se fosse colocada como uma ação isolada de uma universidade, a entrevistada respondeu:

A política de cotas para negros não é uma ação isolada. Ela vem no bojo de um conjunto de ações afirmativas que, não só visam à diminuição do racismo, como também a inclusão desta população em diversos níveis da sociedade. [...] Hoje contamos, por exemplo, com cota para negros no serviço público, na propaganda, em algumas universidades tanto em nível de graduação, como de pós-graduação. [...] O uso da política de cotas é transitório, esperando o processo de amadurecimento da sociedade na construção de uma democracia e de uma plena cidadania.⁸⁸

Observamos, tanto na argumentação de Zélia Amador em 2003, quanto nas palavras de Marilu Campelo em 2004, ao Jornal Beira do Rio, a preocupação em definir as cotas raciais como políticas de ação transitória. Essa caracterização é importante, pois, evidencia que a reserva de vagas objetiva resolver um problema, e um problema que tem solução. Portanto, o mecanismo das cotas, deixará de ser necessário assim que se resolver tal situação de desigualdade racial e de racismo no Brasil. Nas palavras da entrevistada: “esperando o processo de amadurecimento da sociedade na construção de uma democracia e de uma plena cidadania”.⁸⁹

Sobre a indagação da política de cotas ser uma ação isolada de uma universidade, Marilu Campelo acertadamente afirma que não. Além das considerações da entrevistada, outra prova de que as cotas não são uma ação isolada, é implantação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, que tratam da mudança na abordagem curricular do estudo da história e da cultura afro-brasileira e indígena, contribuindo assim para a desconstrução de estereótipos raciais negativos a respeito do povo negro e das populações indígenas, agindo como mais uma força no combate ao racismo da sociedade brasileira.

3.3 A PROPOSTA DE AÇÃO AFIRMATIVA DE INTEGRAÇÃO DE GRUPOS ÉTNICOS DISCRIMINADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

O GT de Ação Afirmativa coordenado pela PROEG elaborou a Proposta de Ação Afirmativa da UFPA, que foi encaminhada ao CONSEPE em dezembro de 2004, e nela observamos algumas outras ações, previstas para serem adotadas pela Universidade, que evidenciam que a política de cotas não seria uma ação isolada. Por exemplo, a medida de criar

⁸⁷ Nome oficial da proposta.

⁸⁸ CAMPELO, 2004.

⁸⁹ Ibid.

um mecanismo de assistência acadêmica que dê suporte pedagógico aos estudantes que encontrarem dificuldades em disciplinas curriculares do seu curso de graduação, é um empreendimento que combate o contra-argumento que afirma que a possível entrada de alunos menos qualificados na universidade acarretaria em uma queda na qualidade do ensino.

Como observamos logo na leitura do título do documento – Proposta de Ação Afirmativa da Universidade Federal do Pará de Integração de Grupos Étnicos Discriminados – o objetivo dela é integrar grupos étnicos, ou raciais, que são discriminados, ou melhor, possibilitar o maior “acesso de grupos étnicos discriminados, aos cursos de graduação desta Universidade, e sua posterior permanência.”⁹⁰ A proposta é voltada em essência para negros e indígenas. No decorrer do documento, são expressadas características da sociedade brasileira para sinalizar a necessidade da realização de políticas de inclusão. Uma figura interessante que a proposta traz, que mostramos a seguir, evidencia o tempo médio de anos de estudos de negros e brancos.

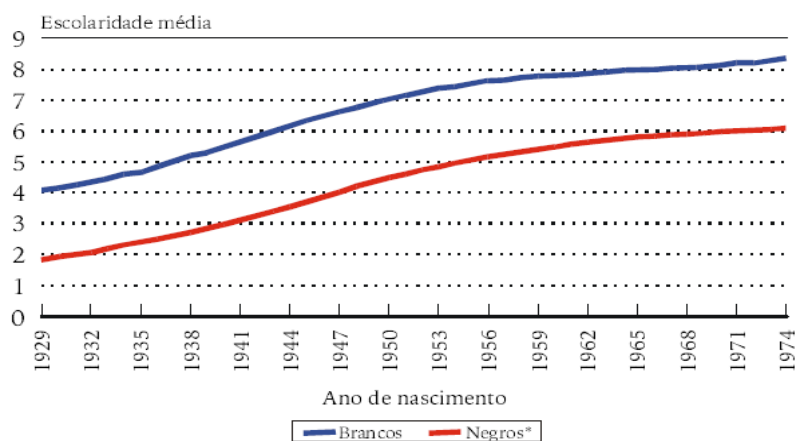


Figura 2 – Número médio de anos de estudo de negros e brancos – por ano de nascimento (1929-1974)

Fonte: Proposta de Ação Afirmativa da Universidade Federal do Pará de Integração de Grupos Étnicos Discriminados 2004.

Como bem registra a proposta elaborada pelo GT de Ação Afirmativa, a respeito da diferença de escolaridade, “o que percebemos é uma marginalização que resiste às políticas sociais universalistas que melhoram o nível de ensino no geral, mas não conseguem vencer as

⁹⁰ PROPOSTA..., 2004, p.1.

diferenças entre negros e brancos.”⁹¹ Ou seja, no passar dos anos, as políticas sociais que foram implantadas no Brasil no século XX, em nada alteraram a diferença de escolaridade entre brancos e negros. Com os brancos sempre tendo em média dois ou mais anos de estudos que os negros.

Assim como dito anteriormente, a proposta é voltada em essência para negros e indígenas, prevendo políticas de ação afirmativa para estes grupos sociais. Logo a princípio podemos observar que os membros do GT de Ação Afirmativa da UFPA eram contrários às cotas adotadas com critérios unicamente sociais, de renda ou origem escolar, sem levar a raça explicitamente em conta, pelo menos esse era o posicionamento que o relatório do Grupo indicava. Assim, a proposta de ação afirmativa trouxe em sua justificativa o argumento segundo o qual “a desigualdade e exclusão que afetam a esmagadora maioria da população negra e parda nacional é gritante e tem sido resistente às políticas sociais de inclusão de cunho universalista”.⁹²

Na entrevista que concedeu ao Jornal Beira do Rio, a Antropóloga Marilu Campelo, integrante do Grupo de Trabalho, disse que as políticas de ação afirmativa visam “a diminuição do racismo, como também a inclusão desta população [negra] em diversos níveis da sociedade.”⁹³ Ou seja, não diminuiremos o racismo em nossa sociedade – e possibilitaremos a mobilidade social dos negros – se adotarmos reserva de vagas para alunos de escolas públicas. Sem adotar qualquer critério racial, corremos o risco de beneficiar apenas alunos brancos que estudam em escolas públicas. E, trazendo novamente Dworkin para dialogar com a realidade brasileira, sobre essa questão podemos afirmar que:

Se os que administram os padrões de admissão, seja qual for a forma que estes assumam, compreenderem que seu objetivo imediato é aumentar o número de negros na universidade, usarão a raça como critério ao fazer os vários julgamentos subjetivos que os critérios explícitos exigiram, porque essa será, dado o objetivo, a única maneira correta de fazer esses julgamentos.⁹⁴

Se a intenção é extirpar o racismo da sociedade, então temos que atacar este objetivo. Concordando mais uma vez com Dworkin: “Não conseguiremos reformar a consciência racial de nossa sociedade por meios racialmente neutros.”⁹⁵

A proposta de integração de grupos étnicos traz ainda um tópico sobre as questões jurídicas relacionadas à raça no Brasil, e uma lista de documentos legais, em anexo, que já

⁹¹ Ibid, p.3.

⁹² Ibid, p.1.

⁹³ CAMPELLO, 2004.

⁹⁴ DWORKIN 2, 2005, p.441.

⁹⁵ Ibid, p.440.

foram promulgados sobre o tema. Apresenta igualmente a definição do seu objetivo, o qual consiste em:

atender a necessidade de criarmos na Universidade Federal do Pará (UFPA), uma composição demográfica, social e étnica capaz de expressar a complexidade étnica e racial do Estado do Pará e por conseguinte a complexidade da sociedade brasileira.⁹⁶

Nota-se, portanto, que desde o princípio, havia o interesse e a expectativa da política de cotas a ser adotada na UFPA considerar, principalmente, critérios raciais. Pois, as argumentações e justificativas apresentadas, sempre focalizaram a diminuição do racismo, a redução da desigualdade racial, enfim, a integração de grupos étnicos.

Não foi citada na proposta elaborada pelo GT de Ação Afirmativa, em momento algum, a possibilidade de adoção de reserva de vagas para alunos de escolas públicas ou carentes como visto nos projetos de lei federal na seção anterior. Sobre isso, a Professora Marilu Campelo, em resposta à nossa entrevista⁹⁷, quando perguntada se os integrantes do Grupo de Trabalho eram contra as cotas sociais, afirmou que “o Grupo de Trabalho se formou a partir da demanda do Movimento Social Negro, e de discussões nacionais sobre a questão racial no Brasil”. A professora ainda ressaltou que,

só se começou a discutir cotas por causa da demanda do movimento negro. Cotas Sociais não resolvem, não expõe o racismo brasileiro, Otávio Ianni e Florestan Fernandes, dois grandes autores do pensamento social brasileiro já diziam isso.

Ou seja, a questão do racismo brasileiro precisa ser exposta para ser resolvida. E como verificamos, todas as vezes que o Jornal Beira do Rio tratou da temática das cotas, deu ênfase à questão racial brasileira. A luta pela inclusão no ensino superior não surge pela denotação de que há uma dificuldade da entrada do estudante de escola pública no ensino superior gratuito, e sim, pelas reivindicações do movimento negro no Brasil, no combate ao racismo.

Interrogado com a mesma pergunta, Apolinário Alves Filho, que também é integrante do GEAAM e fez parte do GT de Ação Afirmativa, respondeu assim:

Não apresentaríamos uma proposta que não fosse daquela forma que foi apresentada, que era ter *[unicamente]* um percentual para a população negra, que tem uma defasagem enorme de acesso, então por isso que nós apresentamos. Não significa que somos contra *[as cotas sociais]*, mas naquele momento achávamos e continuamos achando que é fundamental que as instituições tenham um percentual para negros, sejam de escolas públicas ou de escolas privadas.

⁹⁶ PROPOSTA..., 2004, p.4.

⁹⁷ O guia da entrevista encontra-se no apêndice A.

Percebemos que Apolinário Alves Filho responde, em nome do GT de Ação Afirmativa, ficando claramente expresso que apesar dos integrantes do GT não se declararem contra as cotas sociais, estavam cientes de que a estratégia da política de reserva de vagas deveria ser incluir estudantes negros, e esta, só se caracterizaria como uma política de ação afirmativa se assim fosse.

Como afirmou o Prof. Raimundo Jorge, integrante do GT de Ação Afirmativa, quando entrevistado por nós, ele disse que a reserva de vagas para estudantes de escolas públicas “confunde o objetivo antirracista, e promotor da afirmação da população negra, existente na proposta do GT.”

Ou seja, se o objetivo da proposta é combater o racismo, as medidas devem ter caráter antirracista, se são os estudantes negros que são discriminados, são os estudantes negros que devem ser incluídos. Qualquer coisa diferente disso causaria outras interpretações e entendimentos sobre o objetivo da política de cotas.

Na Proposta do GT de Ação Afirmativa da UFPA, há destaque para as “Ações para alcançar o objetivo”, divididas em duas partes: (1) Acesso e (2) Permanência. Entre as ações elencadas para promover o Acesso tinham destaque as seguintes:

- a) Disponibilizar, por um período de 10 anos, 20% das vagas oferecidas no processo seletivo seriado da UFPA para estudantes negros, em todos os cursos oferecidos pela universidade.
- b) Disponibilizar, por um período de 10 anos, uma vaga em cada curso para índios de tribos situadas na Amazônia Legal, assim como para quilombolas do território paraense, sempre como respostas às demandas específicas, de capacitação colocadas pelas nações indígenas e comunidades quilombolas, e apenas na medida em que contem com secundaristas qualificados para preenchê-las.
- c) Apoio à escola pública: Implementar uma ação afirmativa de cunho social para alunos do ensino médio paraense através de um curso para negros e carentes das escolas públicas de ensino médio do Estado do Pará.
- d) Apoio pedagógico aos professores da rede escolar de educação básica para dar cumprimento às determinações da lei 10.639/2003.⁹⁸

O principal impacto da proposta, seria a implantação de cotas de 20% para negros em todos os cursos de graduação da UFPA. O documento da proposta carece de dados da própria universidade. À época da elaboração da mesma não se tinha dados demográficos na UFPA, não sabia-se o percentual de alunos negros que a universidade tinha, apesar de perceber-se visualmente a pequena quantidade de negros nos cursos da UFPA, nunca houve um censo demográfico para comprovar esta questão.

⁹⁸ PROPOSTA..., 2004, p.4.

As vagas destinadas a indígenas e remanescentes de comunidades quilombolas, deveriam cumprir o papel de atender às demandas específicas destes grupos, ou seja, em quais profissões houvesse necessidade de capacitação para atender demandas locais dos povos indígenas ou das comunidades quilombolas, a universidade disponibilizaria uma vaga.

Entre as outras ações propostas para promover o acesso, destaca-se o apoio aos estudantes através de curso pré-vestibular; e aos professores, com apoio didático possibilitando a melhor implantação da lei 10.639/2003.

Tratando-se de permanência dos alunos cotistas, a Proposta de Integração de Grupos Étnicos da UFPA, propunha que:

- a). A UFPA se comprometerá a assinar convênios com entidades federais, estaduais e municipais assim como quaisquer forma contratual com entidades de direito privado para a possível concessão de bolsas de manutenção, alojamento e alimentação para os estudantes indígenas e quilombolas em situação de carência, segundo os critérios definidos pela UFPA.
- b). A UFPA se disporá a implementar três programas relacionados diretamente com o Plano de ação afirmativa:
 - b.1) um programa de apoio acadêmico psicopedagógico, ou de tutoria, não obrigatório, porém sob solicitação, para todos os cotistas que demonstrarem dificuldades no acompanhamento das disciplinas;
 - b.2) um programa acadêmico destinado a observar o funcionamento das ações afirmativas, avaliar seus resultados periodicamente, sugerir ajustes e modificações e identificar aspectos que prejudiquem sua eficiência;
 - b.3) uma Ouvidoria, destinada a promover inclusão de pessoas negras e membros de outras minorias e categorias vulneráveis na universidade.⁹⁹

As políticas de permanência previstas na proposta abordam questões importantes e constantemente discutidas como a necessidade de apoio financeiro aos cotistas e o suporte pedagógico a estudantes que porventura sentirem dificuldades na compreensão e acompanhamento das disciplinas.

A Proposta de Ação Afirmativa da UFPA de Integração de Grupos Étnicos Discriminados, também acompanhou uma sugestão de resolução que foi encaminhada anexa ao documento. Nela, disciplinava-se que:

- Art. 1º A Universidade Federal do Pará aprova por um período de 10 anos, a reserva de 20% das vagas dos Cursos de Graduação oferecidas na seleção de ingresso da UFPA aos estudantes negros, em todos os seus cursos.
- § 1º – Das vagas que trata o caput do artigo, torna-se disponível, por um período de 10 anos, uma vaga em cada curso para remanescentes de quilombos.¹⁰⁰

⁹⁹ PROPOSTA..., 2004, p.5.

¹⁰⁰ Ibid, p.13.

Ressalva-se que apesar dos indígenas serem citados durante o corpo da proposta de integração, inclusive quando são elencadas as ações a serem desenvolvidas para promover o acesso, onde destacava-se que a UFPA iria “disponibilizar, por um período de 10 anos, uma vaga em casa curso para índios de tribos situadas na Amazônia Legal”, temos que, na sugestão de resolução, tal grupo é omitido. Quando perguntado sobre o motivo da retirada dos indígenas na resolução sugerida, o Prof. Raimundo Jorge Nascimento de Jesus, integrante do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração, afirmou que, o grupo étnico dos indígenas “originalmente fazia parte do projeto, mas por solicitação de professores envolvidos com as lutas sociais dos povos indígenas, passaram a constituir projeto separado”. A Prof.^a Marilu Campelo, também em entrevista concedida para nós, afirmou similarmente que, os “pesquisadores e pessoas ligadas à temática indígena solicitaram a retirada do tema, e de sua participação na proposta, alegando que a população indígena (na época) tinha outras demandas.” Uma questão importante, levantada por essa depoente, refere-se sobre quem são os protagonistas nas lutas pelos direitos dos povos indígenas e dos afro-descendentes. A pesquisadora ressalta que,

Uma questão importante deve ser lembrada, qualquer ação ou temática que envolve a população negra tem como protagonista o próprio negro ou negra como militante; não é o caso das populações indígenas que além de terem divergências quanto a sua inserção em movimentos sociais, passa pelo crivo daqueles que falam por eles.

Ou seja, dada toda essa divergência, de entenderem que os povos indígenas têm outras demandas, a proposta de resolução colocada pelo Grupo de Trabalho, não incluiu critérios destinados especificamente estes. Os quilombolas aparecem com direito a uma vaga dentre os 20% previstos para serem reservados para negros.

Paralelamente a esse debate, ocorria no CONSUN, discussões acerca da reforma universitária. Em março de 2005, o Magnífico Reitor apresentou aos demais conselheiros a versão preliminar do Anteprojeto de Lei de Educação Superior, que segundo apresentação, “defende conceitos e estabelece procedimentos para que a Educação Superior cumpra sua missão e exerça as responsabilidades que lhes são atribuídas pela constituição.” Ao final da parte preambular, o documento ressalta que “a educação superior brasileira tem a missão estratégica e única voltada para a consolidação de uma nação soberana, democrática, inclusiva e capaz de gerar a emancipação social.”¹⁰¹

É relevante comentar aqui, apenas sobre as questões referentes às políticas de acesso, na versão preliminar do Anteprojeto de Lei da Educação Superior. No inciso III,

¹⁰¹ ANTEPROJETO..., 2005, p. 1.

artigo 4º, o Anteprojeto previa que a educação superior reger-se-ia também pela

aplicação de políticas e ações afirmativas na promoção da igualdade de condições, no âmbito da educação superior, **por critérios universais de renda ou específicos de etnia**, com vista à inclusão social dos candidatos a ingresso em seus cursos e programas.¹⁰² (*Grifo nosso*)

A princípio, o projeto de reforma universitária dispõe que as universidades devem aplicar ações afirmativas, porém, deixa aberta a possibilidade de serem aplicados critérios universais. A seção III do projeto, intitulada "Das políticas e Ações Afirmativas Públicas", fixava as orientações gerais para aplicação de tais medidas governamentais.

Art. 48. As instituições federais de educação superior reservarão, a título geral, em cada concurso de seleção para ingresso nos cursos de graduação, no mínimo, cinquenta por cento de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Art. 49. Em cada instituição federal de educação superior, as vagas de que trata o art. 48 serão preenchidas por uma proporção mínima de autodeclarados negros e indígenas igual à proporção de pretos, pardos e indígenas na população da Unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.¹⁰³

Na primeira seção da presente dissertação apontei alguns projetos de lei que tratam especificamente sobre reserva de vagas nas instituições de ensino superior. O anteprojeto de lei de reforma universitária defende o mesmo que o PLC 180/2008, e o mesmo que a União Nacional dos Estudantes reivindica pelo Brasil. Na Edição de novembro de 2004 do Jornal Beira do Rio, o vice-presidente da Região Norte da União Nacional dos Estudantes (UNE), Rodrigo Ferreira de Moraes, na oportunidade da entrega do manifesto da UNE "Reserva de vagas já!" para a Reitoria da Universidade Federal do Pará, comentou sobre a questão das cotas sociais ou raciais: "Não somos contra a cota somente para negros. Mas, entendemos que é preciso democratizar o movimento".¹⁰⁴

O que se deve compreender nessa discussão é o objetivo de cada critério que se propõe. As cotas raciais se focam na luta contra o racismo, através da redução da desigualdade racial no acesso ao nível superior busca-se compor uma sociedade sem desigualdades raciais, sem preconceitos e estereótipos. As cotas com critérios sociais objetivam possibilitar ao filho do pobre, estudantes de classes mais carentes, o acesso ao ensino superior, frente ao processo de elitização cada vez maior da universidade pública. O anteprojeto de reforma universitária ainda exigiria que:

¹⁰² Ibid, p. 3.

¹⁰³ Ibid, p. 24.

¹⁰⁴ MORAES, 2004.

No prazo de dez anos, as instituições federais de educação superior deverão progressivamente haver alcançado o atendimento pleno dos critérios de proporção estabelecidos nos arts. 48 e 49 desta Lei em todos e em cada um de seus cursos de graduação, segundo etapas fixadas em cronograma constante de programa de ação afirmativa promovido pela instituição com esse objetivo específico.¹⁰⁵

Temos que, imediatamente após a implantação do sistema de reserva de vagas por uma instituição, ela não irá, tão logo, mudar o seu perfil geral de estudantes, daí a importância de se estabelecerem metas e prazos para a consecução dos objetivos de proporcionalidade, e a necessidade da avaliação periódica do sistema.

A Proposta de Ação Afirmativa da UFPA refere-se à escola pública quando se explana sobre estratégias de acesso, porém, não na qualidade de reserva de vagas. A iniciativa prevê a implantação de um curso pré-vestibular para negros e carentes, sobretudo, alunos de escola pública.

Já o Anteprojeto de Lei da Educação Superior, traz em seu texto que as universidades reservarão no mínimo 50% das vagas para alunos que tenham estudado o ensino médio integralmente em escola pública. Estas vagas seriam preenchidas por uma proporção mínima de autodeclarados pretos, pardos e indígenas igual à proporção destes na população do Estado, segundo o último censo do IBGE.

Outra questão a refletir é que, a proposta de ação afirmativa da UFPA prevê a reserva de um percentual de 20% de vagas para negros, aqueles declarados pretos e pardos. Nos indicadores sociais do IBGE de 2010, temos que a população preta ou parda corresponde a aproximadamente 78% da população do Estado do Pará. Ou seja, se fosse aprovado o Anteprojeto de lei da Educação Superior, ou o próprio PLC 180/2008 que versa da mesma maneira, a reserva de vagas para negros seria de 78% das vagas destinadas para alunos de escola pública, ou seja, 78% de 50%, o que daria 39% do total de vagas, quase o dobro que os 20% previstos na proposta elaborada pelo GT de Ação Afirmativa da UFPA.

Sobre a escolha do percentual de 20% na Proposta de Ação Afirmativa da UFPA, e a aquela oriunda do Governo, no Anteprojeto de lei de reforma universitária, o Professor Raimundo Jorge, em resposta a um questionamento da entrevista que fizemos, quando indagado sobre se o percentual de 20% não era muito pequeno quando comparado ao percentual de negros que compõem a população paraense, afirmou que,

a proposta original não era mera cópia do projeto do Governo Federal, e o percentual foi [definido] após longo debate nacional do movimento negro. Considerado o mínimo capaz de promover mudanças na população negra

¹⁰⁵ ANTEPROJETO..., 2005, p. 24.

brasileira.

Há de se questionar, porém, se o percentual de 20% das vagas surtiria efeito de inclusão nos Cursos de graduação da UFPA. Em resposta a mesma pergunta, outro integrante do GT, Apolinário Alves filho, nos respondeu que,

Com certeza, nós avaliamos que era um percentual muito inferior em relação à população que compreende o Estado, porém, as ações afirmativas no Brasil, não só aqui, geraram uma série de situações, uma série de polêmicas, importantes inclusive, porque através das cotas - que é a ação afirmativa de maior visibilidade - as instituições passaram a discutir um problema que não se discutia. Então este é um ponto, em minha opinião, a questão principal.

Percebemos nas palavras de Apolinário, que os integrantes do GT tinham, além do objetivo de conquistar a implantação das cotas na Universidade Federal do Pará, a intenção de promover, na universidade, maiores discussões sobre a questão do racismo, ao ponto de um integrante do Grupo de Trabalho considerar a questão como a mais importante.

Apolinário ainda considerou que os 20% de reserva de vagas seria “pra, de certa maneira, não gerar tanta reação”, ele ressaltou que “isso foi discutido no grupo, a proposta 30%, de 40%, mas acabou ficando a proposta de 20%”.

A Proposta de Ação Afirmativa entrou em discussão no CONSEPE, pela primeira vez, em seis de julho de 2005, data em que o parecer da Câmara de Ensino e Graduação da PROEG foi lido em reunião do Conselho.

3.4 AS ESTRATÉGIAS DE IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA DEBATIDAS NO CONSEPE E A APROVAÇÃO DO SISTEMA DE COTAS NA UFPA

Como afirmei, no dia seis de julho de 2005, na terceira sessão ordinária do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPA, sob a presidência da Vice-Reitora Marlene Rodrigues Medeiros Freitas, a "Proposta de Ação Afirmativa da Universidade Federal do Pará de Integração de Grupos Étnicos Discriminados" entra em discussão pela primeira vez no CONSEPE. A relatora do processo de número 023506/2004, foi a Professora Josenilda Maria Maués da Silva, do então Centro de Educação, hoje, Instituto de Ciências da Educação (ICED). O parecer da Câmara de Ensino e Graduação tinha número 119/2005 e inicialmente descreve os integrantes do GT de ação afirmativa e quais as ações estratégicas apontadas para o acesso e permanência dos grupos étnicos discriminados. A relatora ressaltou, sobre as políticas de ação afirmativa, que:

A implantação de estratégias dessa natureza, sobretudo no que diz respeito àquelas que tratam do acesso ao Ensino Superior já implantadas em

Universidades Brasileiras não tem sido levadas a efeito sem polemizações.¹⁰⁶

Na seção anterior vimos que em processos seletivos como o da UnB, vários acontecimentos já foram questionados. Alguns chegam a dizer que a universidade não deve se preocupar com problemas gerados por outras mazelas sociais, referindo-se a baixa qualidade do ensino básico público. Contudo, no parecer da Câmara de Ensino e Graduação, ressalta-se que:

é necessário reconhecer que, entre os fatores de reprodução das desigualdades raciais, a educação ocupa um lugar de destaque pelo peso decisivo que tem sobre as chances de integração do indivíduo na sociedade e sobre sua capacidade de mobilidade social. Isso coloca às Universidades e demais instituições educacionais a necessidade de buscar construir estratégias que possibilitem refletir, no seu interior, a diversidade étnico-racial da população.¹⁰⁷

Como bem afirma o parecer, a Educação tem uma capacidade inigualável de proporcionar a um indivíduo oportunidades de mobilidade social. Refletir a respeito da diversidade racial da população significa perceber de que forma a Universidade poderá contribuir no combate extremo ao racismo. Na figura abaixo, extraída da Síntese dos Indicadores Sociais do IBGE de 2009, notamos que, entre as pessoas maiores de quinze anos de idade, os declarados brancos têm em média sempre 1,5 anos, ou mais, de tempo de estudos que os autodeclarados negros, isso em todas as regiões do país.

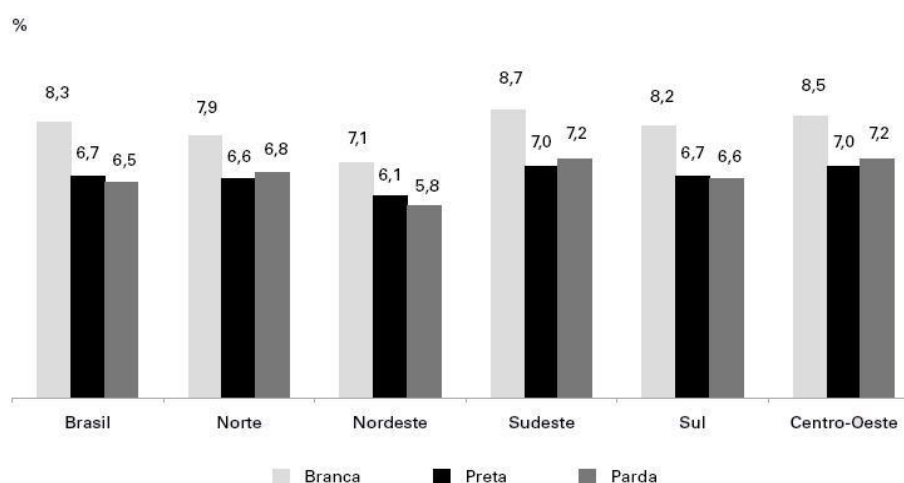


Figura 3 – Média de anos de estudo das pessoas de 15 anos ou mais de idade, por cor ou raça, segundo as grandes regiões – 2008.

Fonte: Síntese dos Indicadores Sociais do IBGE – 2009. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 02 dez. 2009.

¹⁰⁶ PARECER 119..., 2005, p. 8.

¹⁰⁷ Ibid, p. 8.

Observamos também que, na região Norte, os declarados brancos apresentam em média 7,9 anos de estudo, e os que se declaram negros exibem em média 6,7 anos de estudos, sendo 6,6 os pretos e 6,8 os pardos.

Porém, como observamos na figura seguinte, que mostra a distribuição dos estudantes por nível de ensino frequentado e por cor/raça, na última década houve uma ampliação do número de jovens negros no ensino superior, o que se dá, tanto pelo aumento de vagas no ensino superior público durante o Governo Lula (2003-2010), quanto pelas políticas de ação afirmativa aplicadas, como por exemplo, o Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal e algumas iniciativas de Universidades públicas que adotam a reserva de vagas, tal qual a UFPA discutia a adoção naquele ano (2005).

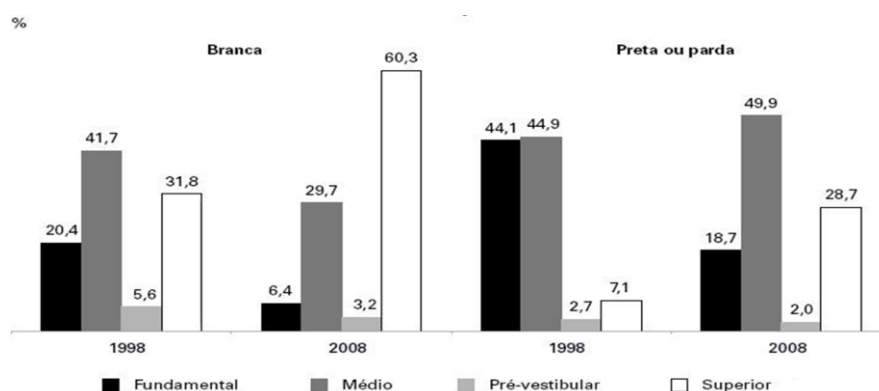


Figura 4 – Distribuição dos estudantes de 18 a 24 anos de idade, por nível de ensino frequentado e cor ou raça – 1998 – 2008.

Fonte: Síntese dos Indicadores Sociais do IBGE – 2009. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 02 dez. 2009.

Percebemos que, de 1998 a 2008, o número de jovens brancos no ensino superior quase duplicou, passando de 31,8% para 60,3%, e número de jovens negros no ensino superior, subiu em quatro vezes, passando de 7,1 para 28,7%. Porém, embora tenha tido um crescimento maior, o número de jovens negros ainda é menos que a metade de jovens brancos neste nível de ensino, o que influencia na desigualdade sócio-racial existente no país. Após mostrar dados dessa desigualdade, inclusive por curso, é que o relatório da câmara destaca,

neste contexto, que colocamos a importância da implementação de estratégias afirmativas que consubstanciem na definição de cotas para negros, uma ação reparadora e um dos instrumentos para possibilitar uma maior agilidade no domínio da mobilidade sócio-econômica como um dos eminentes fatores da construção da desigualdade racial.¹⁰⁸

¹⁰⁸ PARECER 119..., 2005, p. 9.

O relatório feito pela Professora Josenilda Maués, levanta, entre outras coisas, as diversas ações que a UFPA já executa voltadas para grupos diversos, como por exemplo, a oferta de uma turma para assentados do MST, ou cotas para negros na pós-graduação *stricto sensu* em Direito. E, finaliza seu parecer, enfatizando que, "algumas dessas ações devem, a nosso juízo, ser objeto de ato do próprio Programa de Ações Afirmativas da UFPA, pleito a que nos manifestamos de modo favorável."

O Parecer e Voto da relatora, que é acompanhado pela decisão da Câmara de Ensino e Graduação, explana:

Este parecer se mostra favorável a políticas que enfatizem discriminações positivas, de políticas afirmativas como a de cotas por entender que podem contribuir para alterações mais velozes no campo da mobilidade sócio-econômica, reconhecido como um dos aspectos mais agravadores das desigualdades raciais. A posição favorável à definição de cotas, para além da defesa da dimensão compensatória dessa medida no plano material, vincula-se ao potencial transformador da medida no plano simbólico, como instrumento de combate ao racismo, estimulando maior preocupação com o respeito aos direitos de cidadania dos negros.¹⁰⁹

Neste trecho do relatório, que se destaca o objetivo que deve ser mais ressaltado quando falarmos de políticas de ação afirmativa, que vai além de proporcionar uma mobilidade social, que é o combate à ideologia racista, e é este argumento que deve ser levantado quando for colocada em pauta a proposta de cotas para oriundos de escolas públicas. Só se combate o racismo, com políticas que possibilitem a reflexão sobre os efeitos deste na sociedade.

Sobre o Programa de Ação Afirmativa da UFPA, o relatório destaca que, este:

deverá ser desencadeado a partir da definição de cotas de 20% em todos os cursos de graduação da instituição para estudantes negros, a partir do Processo Seletivo Seriado da UFPA/2006, por um período de 10 anos, sempre acompanhado de ações avaliativas que possibilitem reafirmar ou redirecionar ações.¹¹⁰

Após a leitura, a relatora foi elogiada pela densidade e criticidade de seu parecer e a reunião do CONSEPE prosseguiu conforme descrito em ata e citado a seguir:

A Sr.^a Presidente, por ter que representar a Universidade em outro evento, passou a presidência para o Cons. Licurgo Brito às 14:45. O Cons. Wilson Barroso manifestou sua preocupação sobre a falta de *quorum* para a deliberação da matéria. A Sr.^a Presidente, antes de se ausentar, disse que o Conselho poderia deixar uma recomendação ao Reitor para que ele aprovasse a matéria *ad referendum*. O Cons. Licurgo Brito propôs que fosse marcada outra reunião. Disse que no caso de as inscrições do PSS se iniciarem antes

¹⁰⁹ Ibid, p. 10.

¹¹⁰ Ibid, p. 10.

da matéria ser votada poderia se acrescentada essa informação em outra resolução acerca do que já havia sido definido. A Cons.^a Josenilda Maria da Silva propôs que fosse marcada uma reunião extraordinária. Sua proposta foi acatada e a reunião ficou marcada para o dia seguinte, sete de julho, às quinze horas.¹¹¹

Com certeza seria de se estranhar se o CONSEPE aprovasse uma decisão sem *quorum* e/ou que o Reitor aprovasse um sistema de reserva de vagas *ad referendum*. Seria uma contradição, uma política que visa democratizar o acesso ao ensino superior, ser aprovada *ad referendum* de forma tão desnecessariamente antidemocrática, ainda que revestida de legalidade, já que esta é uma competência estatutária do Magnífico.

A reunião, embora não tenha decidido sobre a implantação das cotas para negros na UFPA, referendou o parecer da Câmara de Ensino e Graduação favorável à reserva de vagas de 20% para afrodescendentes. Na mesma semana da publicização do parecer favorável, próximo ao dia 6 de julho, e o adiamento da sua discussão no CONSEPE, o então Reitor, Prof. Dr. Alex Fiúza de Melo, se pronunciou, dizendo: “Sei que pobreza, no Brasil, tem cor. Mas seria mais avançada uma medida que garanta 50% das vagas a quem vem da escola pública, o que beneficiaria negros e pardos.”¹¹²

Percebemos que imediatamente após o parecer favorável da Câmara de Ensino e Graduação à reserva de vagas para negros, o Magnífico Reitor da Universidade tornou público seu posicionamento pessoal contrário às cotas raciais, ou pelo menos demonstrou mais simpatia à um critério que considerasse a origem escolar dos estudantes, caracterizando-o como “mais avançado”.

A respeito de opiniões que priorizam critérios sociais de admissão, em detrimento de critérios explicitamente raciais – como a colocada pelo Magnífico Reitor Alex Fiúza de Melo – Ronald Dworkin, ao qual já justificamos aqui sua utilização como aporte teórico, diz que, a Universidade ao

adotar algum objetivo que não se baseasse em critérios raciais, como aumentar o número de estudantes desfavorecidos de todas as raças, e, então esperar que esse objetivo produza, como efeito colateral, um aumento do número de negros [...] certamente fracassará, pois nenhum objetivo diferente, escrupulosamente administrado, sem consciência de raça, aumentará significativamente o número de estudantes negros. (DWORKIN 2, 2005, p.441)

Ou seja, reservar vagas para estudantes oriundos da escola pública e esperar que isso beneficie estudantes negros, como afirmou o então Reitor Alex Fiúza de Melo, não

¹¹¹ ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA..., 2005, p. 12.

¹¹² MELO, 2005.

alcançará o objetivo da ação afirmativa, que é, principalmente, combater o racismo e a discriminação racial.

A reunião prevista para o dia 07 de julho, não aconteceu, e a matéria a respeito do sistema de cotas na UFPA só voltara a ser discutida novamente no CONSEPE no mês de agosto, dia 05 do ano de 2005, na terceira sessão extraordinária do Conselho, presidida, agora sim, pelo Reitor, Prof. Dr. Alex Fiúza de Melo.

Logo de início, no dia 05 de agosto, o Reitor frisou que as opiniões colocadas por ele naquela reunião, seriam pessoais, pois ele não reunira com a Vice-Reitora e, tampouco, com os Pró-Reitores para tratar sobre o assunto. Ao princípio da explanação o Reitor "perguntou se queriam dar oportunidade aos compatriotas negros de entrada na educação superior por serem eles negros, por estarem excluídos socialmente ou por não terem chance em função da renda que tinham?"¹¹³

O Reitor comentou que a reserva de vagas, se aplicada unicamente com critérios raciais, beneficiaria alunos negros que estudaram em escola privada, e prejudicaria alunos brancos carentes de escola pública. Alex Fiúza de Melo, ainda questionou porque o percentual de 20% e não de 80%, já que o Pará tem quase 80% de sua população declarada negra. Finalizando a sua explanação inicial na reunião, o Reitor "propôs que, no mínimo, 50% das vagas de todos os Cursos da Universidade fossem para estudantes de escola pública"¹¹⁴

Cabe lembrar aqui, como já dissemos na subseção anterior, segundo um dos integrantes do GT de Ação Afirmativa, o percentual de apenas 20% foi proposto para não gerar muitas reações adversas. Entretanto, este percentual pequeno se tornou pretexto para o Reitor questionar o teor da proposta.

Sobre a hipótese de que as cotas aplicadas unicamente com critérios raciais beneficiariam alunos negros que estudaram em escola privada e prejudicaria alunos brancos carentes de escola pública, podemos associar um comentário feito por Apolinário Alves Filho, integrante do GT, em depoimento à nossa entrevista. Em contrapartida, ele considera que, a aplicação de:

cotas sociais destinadas a alunos oriundos de escolas públicas, é um agravante importante de ser tratado porque, por exemplo, um estudante negro que estude numa escola privada, mas não de primeira linha, não vai poder fazer pelo sistema de cotas, porque ele não é oriundo de escola pública.

A respeito das cotas serem destinadas a estudantes de escola pública, a Professora

¹¹³ ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA..., 2005, p. 3.

¹¹⁴ Ibid, p. 4.

Zélia Amador de Deus, se pronunciou, como consta na ata, argumentando que:

com base em dados estatísticos sociais do IBGE – sobre intensa desigualdade racial existente em todo o setor da sociedade brasileira, fosse na questão da moradia, da educação etc. –, foram tomadas decisões para que essas desigualdades fossem diminuídas na área da educação e que, em função disso, trouxeram a proposta das ações afirmativas para grupos étnicos, e não sociais.¹¹⁵

De fato o Grupo de Trabalho de Ação Afirmativa da Universidade Federal do Pará fora criado para realizar discussões acerca do acesso de Grupos Étnicos Discriminados aos Cursos Superiores da UFPA, no caso negros e indígenas, e não para refletir a respeito do baixo número de estudantes de escola pública, o que no caso – a qualidade da escola pública – é mais uma das questões a serem atacadas para reduzir a desigualdade social existente entre brancos e negros, e assim organizar uma sociedade menos segregada e despida de preconceitos raciais.

Como já afirmamos anteriormente, a luta pela reserva de vagas no ensino superior é originária das reivindicações do movimento negro, em busca de melhores condições para os afro-brasileiros, possibilitando a estes maiores chances de mobilidade social. Desse modo, as cotas sociais – para alunos de escola pública – são uma distorção do debate, invertendo a prioridade que a política pública originalmente visa combater: O racismo e a desigualdade racial. Resumindo, se a política é para combater o racismo, o critério que ela deve adotar é de cor, e não de classe.

O Professor Raimundo Jorge de Jesus explicou perfeitamente, na Reunião do CONSEPE, qual seria o efeito da política de ação afirmativa.

As cotas para as universidades significavam um patamar porque não garantiriam o fim do racismo brasileiro, nem era esse o seu objetivo total, mas era o seu objetivo final porque elas iriam mexer com a distribuição do poder nessa sociedade.¹¹⁶

Convergindo com o viés analítico de Ronald Dworkin, as cotas raciais possibilitarão aumentar o número de negros que estejam aptos a ocupar postos de poder na sociedade, aumentarão o número de negros que:

estejam na fonte na qual outros cidadãos – patrões, sócios, pacientes, clientes, eleitores e colegas, agindo em interesse próprio e para seus próprios fins – escolherão empregados, médicos, advogados [...]" (DWORKIN, 2005, p.607)

Sobre cotas sociais ou raciais, o Reitor Prof. Dr. Alex Fiúza de Melo, mais uma

¹¹⁵ Ibid, p. 4.

¹¹⁶ Ibid, p. 5.

vez dispôs que defendera uma proposta contrária ao parecer da Câmara. Na ata consta que o Magnífico argumentou que as cotas sociais

incluiriam mais negros e estava fundamentada em dois pressupostos: Se o negro era discriminado na sociedade brasileira por ser negro ou por ser pobre? A resposta é: pelas duas formas. Falou que havia evidências de que o negro perdia o emprego por critérios subjetivos de quem empregava, porque ele era negro e não branco, mas ele não deixava de entrar na universidade por ser negro, já que o critério era objetivo do desempenho; que o negro não entrava na universidade porque estudara na escola pública de péssima qualidade, e, se a pobreza tinha cor, isso significava dizer que a maioria das pessoas que estava na escola pública era preta ou parda. E se abrir a proposta para escola pública, automaticamente entrariam negros e pardos.¹¹⁷

Ora, promover reserva de vagas para pretos e pardos na universidade não significa dizer que eles não conseguem adentrar no ensino superior por serem negros. O problema a ser resolvido com a proposta de cotas não é a ausência de negros na universidade em si, é uma forma de combate ao racismo que se reproduz na sociedade de várias formas, ao qual uma das formas é a assimilação de estereótipos raciais que são criados, dada a situação de desigualdade existente. Quando Alex Fiúza de Melo argumenta que o negro não deixa de entrar na universidade por ser negro, e sim por ser pobre, ele simplifica o debate à mera questão de incluir por incluir. Esquece, ou desconsidera toda a questão de combate à ideologia do racismo, e o mal que este faz para a sociedade ainda nos dias de hoje.

Durante a reunião do CONSEPE, outros questionamentos foram colocados em discussão. A respeito das várias polêmicas desencadeadas a Professora Zélia Amador de Deus, Integrante do Grupo de Trabalho que elaborou a proposta e presidente do CEDENPA, "disse que gostaria que, mesmo com as dúvidas, o processo fosse adiante."¹¹⁸

No decorrer da reunião do CONSEPE foram colocadas, ao todo, quatro propostas de cotas. A que constava na Proposta apresentada pelo Grupo de Trabalho, a qual previa a reserva de 20% de vagas para negros. A proposta que o Reitor Alex Fiúza de Melo colocou ao início da reunião, reservando 50% das vagas para alunos de escolas públicas. Uma colocada pelo Conselheiro Armin Mathis, representante do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA), que 20% das vagas fossem reservadas para estudantes autodeclarados pretos ou pardos egressos de escola pública. E, a proposta pautada pelo Conselheiro Benedito de Jesus Pinheiro Ferreira, representante da Associação de Docentes da UFPA (ADUFPA), propondo que 50% das vagas fossem para escola pública, sendo 40% desses 50% para alunos autodeclarados pretos ou pardos.

¹¹⁷ Ibid, p. 6.

¹¹⁸ Ibid, p. 7.

Como o Conselheiro Benedito Ferreira retirou a proposta, pois a ADUFPA não havia promovido nenhuma discussão e definição sobre o que defendera como proposta, o Reitor da Universidade a sustentou, pois, de certo modo, ela contemplaria tanto a proposta inicialmente levantada pelo Reitor, de 50% para estudantes de escola pública, quanto a proposta feita pelo Grupo de Trabalho, que reservara 20% de vagas para negros, já que 40% de negros dos 50% de escola pública, resultariam nos 20% de negros do total de alunos aprovados. O Conselheiro Armin Mathis retirou sua proposta por se sentir contemplado com a proposta mais ampla. Conforme consta na ata:

Então, o Sr. Presidente submeteu a votação do plenário a proposta em tela, a qual foi aprovada por unanimidade. Desta forma, ficou decidido que cinquenta por cento (50%) das vagas dos cursos de graduação, ofertadas pela UFPA, serão destinadas a estudantes egressos de escolas públicas e que, desse percentual, quarenta por cento (40%) serão reservadas para estudantes declarados pretos ou pardos.¹¹⁹

Foi decidido ainda que a política teria uma vigência inicial de 5 anos, ao final da qual será feita uma avaliação do sistema. Ainda afirmou-se que a política será voltada para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública. A decisão do CONSEPE foi oficializada através da Resolução nº 3361, de 05 de agosto de 2005.

Em depoimento ao Jornal Beira do Rio, publicado no mês de setembro de 2005, na matéria intitulada “CONSEPE reserva 50% das vagas à escola pública”, o então Reitor da Universidade, Alex Fiúza de Melo, comentou: "Particularmente, estou mais feliz porque a decisão utilizou um critério mais universal, a escola pública, cuja maioria dos estudantes é formada por negros e pardos". O Reitor comenta sobre o que considera uma injustiça: "Se o CONSEPE tivesse optado apenas pelo critério étnico-racial, muitos negros, de melhores condições sociais e econômicas, teriam vantagens sobre brancos pobres, de escolas públicas. A proposta elimina esse tipo de injustiça".¹²⁰

O técnico-administrativo da AUDIN, Apolinário Alves Filho, que faz parte do Grupo de Estudos AfroAmazônico, e compôs o GT que elaborou a proposta de 20% de cotas para negros, considerou que o sistema aprovado "desconfigurou em parte a proposta original". A respeito do texto aprovado, ele diz: "vejo que já foi um avanço, mas considero que a UFPA perdeu um momento importante de se igualar a outras instituições que alcançaram mais, como a UNB, cuja decisão foi especificamente étnico-racial".¹²¹

O fato é que, o sistema de cotas ter sido aprovado de forma a contemplar alunos

¹¹⁹ Ibid, p. 8.

¹²⁰ CONSEPE..., 2005.

¹²¹ Ibid.

oriundos de escolas públicas, realmente desvirtua o debate sobre a questão racial dentro da Universidade, como podemos ver em depoimento dado em entrevista ao Jornal Beira do Rio em fevereiro de 2007, o Pró-Reitor de ensino e graduação da UFPA Licurgo Peixoto Brito, explicou que:

Quando a UFPA decidiu aplicar 50% de suas vagas para candidatos de escola pública, e, dentro desses 50%, 40% para negros, foi baseada no argumento de que a escola pública está deficiente e os candidatos que tiveram uma história de formação exclusivamente em escola pública concorrem em desvantagem em relação aos que vêm de escola privada. Para compensar essa deficiência, foi feito o sistema de cotas.¹²²

Vale lembrar que o Parecer elaborado e aprovado pela Câmara de Ensino e Graduação da PROEG, dizia que:

A posição favorável à definição de cotas, para além da defesa da dimensão compensatória dessa medida no campo material, vincula-se ao potencial transformador da medida no plano simbólico, como instrumento de combate ao racismo, estimulando maior preocupação com o respeito aos direitos de cidadania dos negros.¹²³

Ou seja, tal Parecer passara a ser esquecido e ignorado. A justificativa das cotas seria agora a deficiência da escola pública, e o objetivo da medida seria compensar tal deficiência. Quando perguntamos aos membros do GT, se a mudança ocorrida dentro do CONSEPE no critério para admissão de cotistas, não desconfigurou a proposta inicial, a resposta é que “sim, desconfigurou”. A Professora Marilu Campelo afirmou que,

a mudança foi feita a partir do reitor da época, que fez uma contraproposta verbal, ou seja, não havia uma proposta por escrito, com parecer e análise.

Este ponto levantado pela Professora Marilu é importante, pois a partir do momento em que a Universidade instituiu a formação de um Grupo de Trabalho para elaborar uma proposta de Ação Afirmativa e, após isso, em reunião do CONSEPE é feita outra proposta sem estudos aprofundados e sem parecer da Câmara de Ensino e Graduação (CEG), e o Trabalho do GT é desconsiderado, há um desrespeito, tanto ao Grupo de Trabalho da PROEG, quanto ao parecer da CEG, entretanto a proposta foi aprovada por unanimidade no Conselho.

Ainda na entrevista, a integrante do GT, disse que a maneira como a reserva de vagas foi aprovada desconfigurou a proposta original por que “as cotas foram aprovadas em 2006, mas somente se efetivaram em 2008”, além disso Marilu Campelo ressaltou que a proposta “não aprovou a comissão de acompanhamento que deveria ser instituída no

¹²² BRITO, 2007.

¹²³ PARECER 119...., 2005.

momento de aprovação e deixou a proposta para os quilombolas em suspenso”. E por fim, a entrevistada destacou que “o erro: é que em cinco anos, não haverá uma turma de impacto, ou seja, das áreas de tecnológicas e médicas, formadas ainda para uma avaliação”.

A respeito do tempo de aplicação da reserva de vagas o Professor Raimundo Jorge de Jesus, também concorda que cinco anos não são suficientes, ele afirma que esse período “não chega a contemplar uma geração completa de cursos da UFPA com 6 anos de duração”

Percebemos que vários pontos da proposta aprovada no CONSEPE deixaram os membros do GT insatisfeitos, como por exemplo, o fato das cotas aprovadas não serem puramente raciais. Quando indagado se este acontecimento não atrapalha o objetivo original da Proposta elaborada pelo GT, o Prof. Raimundo Jorge afirmou que: “atrapalhar, não atrapalha, mas confunde o objetivo antirracista e promotor da afirmação da população negra da proposta do GT. A questão racial passa a ser entendida como um epifenômeno da questão social”. Ou seja, passa-se a entender que o principal problema a enfrentar é a desigualdade social do Brasil, e não o racismo que se reproduz aqui, cuja, uma das formas dele se reproduzir é a desigualdade existente entre brancos e negros.

Percebemos, neste tópico, que até mesmo o parecer da relatora não comenta a possibilidade de reserva de vagas para oriundos de escola pública, opinião que foi colocada pelo Reitor e aprovada no CONSEPE. Como afirmou a Prof.^a Marilu Campelo, a mudança do critério de reserva de vagas, de racial para social foi feita a partir de uma contraproposta verbal, que não existia por escrito, não tinha parecer ou análise. Logo não houve debate anterior sobre a proposta aprovada.

O professor Raimundo Jorge, em entrevista conosco, ainda afirmou, quando indagado sobre a desvirtuação do objetivo da política de cotas, que há uma desconfiguração “pois se instituiu a cota majoritária (60% da cota) de alunos de escola pública não negros”.

E então surge uma dúvida, se 40% das vagas destinadas a estudantes de escola pública serão destinadas à negros, significa que os outros 60% serão para alunos de escola pública não negros? No tópico seguinte tiramos essa dúvida.

3.5 A RESOLUÇÃO Nº 3361 DE 2005 E A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA DE COTAS PARA VIABILIZAR A AÇÃO AFIRMATIVA NO ESPAÇO DA UFPA

A resolução nº 3361 que versa sobre a implantação da política de cotas na UFPA, aprovada e publicada em 05 de agosto de 2005, traz em seu artigo 1º que:

Fica aprovada a reserva de 50% (Cinquenta por cento) das vagas dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Pará (UFPA), oferecidas no processo seletivo seriado (PSS) a estudantes que cursaram todo o ensino médio em escola pública.¹²⁴

A resolução também determina que,

Do percentual de vagas a que se refere o *caput* deste artigo, no mínimo, 40% (quarenta por cento) serão destinados aos candidatos que se declararem pretos ou pardos e optarem por concorrer ao sistema de cotas referente a candidatos negros.¹²⁵

Três dias após a aprovação da medida, em 08 de agosto de 2005, foi publicado o edital do Processo Seletivo Seriado (PSS) 2006, e nele já constava as regras sobre o ingresso de estudantes de escolas públicas e de alunos autodeclarados negros. O item 2.2 do Edital trazia que: “No mínimo 50% das vagas de cada curso serão destinadas a candidatos que cursaram todo o ensino médio em Escola Pública”.¹²⁶

No item subsequente, 2.3, tínhamos que “Do percentual das vagas a que se refere o subitem anterior no mínimo 40% serão destinados aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos e optarem por concorrer no sistema de cotas”¹²⁷.

Destaca-se que nos dois itens do edital, que tratam de reserva de vagas, foi utilizada a expressão “no mínimo”, isso significa que se o índice estabelecido for ultrapassado, não haverá a necessidade de aplicação da política. Falando claramente, se temos 120 vagas para o Curso de Direito, **no mínimo** 60 destas devem ser preenchidas por alunos que estudaram todo o ensino médio em escola pública, se eventualmente 61 ou mais alunos de escolas públicas atingirem uma média que os possibilitem a aprovação no sistema universal de vagas, as cotas não devem ser adotadas como um limite máximo. Em relação à reserva para negros segue-se o mesmo critério. Então, retirando a dúvida suspensa ao final do tópico anterior, não será instituída cota de 60% para alunos não negros, entre os oriundos de escolas públicas.

Em reflexo à publicação do Edital do PSS 2006, que determinava que a reserva de vagas já deveria ser implantada naquele ano, ocorreram grandes repercussões no Estado. Logo no dia 11 de agosto de 2005, seis dias após aprovação das cotas, estudantes de escolas particulares de Belém realizaram uma manifestação contra a política de reserva de vagas da UFPA, segundo matéria publicada no jornal O Liberal, intitulada “Protesto contra cotas no vestibular”, o ato público

¹²⁴ RESOLUÇÃO Nº 3.361..., 2005.

¹²⁵ Ibid.

¹²⁶ EDITAL Nº 012..., 2005, p. 1.

¹²⁷ Ibid.

foi organizado pelos Grêmios estudantis das escolas particulares. Os estudantes começaram a se concentrar em frente à igreja dos Capuchinhos por volta de 11h. Meia hora depois, o grupo calculado em mais de 500 pessoas, iniciou caminhada sob o sol forte. O trânsito ficou congestionado em todos os locais do percurso pelas ruas do Guamá.¹²⁸

Na oportunidade, os estudantes, seguiram em caminhada para UFPA, onde conversaram com o Reitor e se posicionaram contra as cotas para alunos de escolas públicas e para negros, a qual caracterizavam como "injusta, inconstitucional e discriminatória"¹²⁹.

Como comentamos ao início desta seção, a Associação de Docentes da UFPA (ADUFPA), logo no mês seguinte à aplicação das cotas veiculou um artigo em que o Prof. Márcio Dias Santos (2005) criticava a adoção da política. Posteriormente, o principal fator que a ADUFPA continuaria a criticar seria o fato da UFPA ter implantado a reserva de vagas, sem promover debates com a comunidade acadêmica. Porém, a própria proposta aprovada no CONSEPE, como vimos no tópico anterior, surgiu de um representante da ADUFPA, que mesmo retirando-a, votou favoravelmente à mesma, pois tal proposta, sustentada pelo Reitor, fora aprovada por unanimidade. Se a ADUFPA era contra a aprovação da proposta, seu representante poderia ter se absterido da decisão.

Como ocorreram vários protestos relacionados à implantação do sistema de cotas no Processo Seletivo da UFPA de 2006, a questão foi encaminhada para a Procuradoria Geral da Universidade, a qual, em 08 de setembro de 2005, emitiu parecer que apontava que "o sistema de cotas, ora adotado pela UFPA, não configura de modo algum uma iniciativa inconstitucional".¹³⁰

Todavia, considerando que o Processo Seletivo Seriado que encerraria em 2006, fora iniciado em 2004, e que reservar vagas já vestibular daquele ano, em 2006, "resultaria em mudar as regras do jogo, no curso da partida, pois, atualmente, há estudantes que já foram submetidos e classificados em exames da primeira etapa e outros da primeira e segunda etapas, sem o regime de cotas" a Procuradoria emitiu o parecer determinando que:

A aplicabilidade da Resolução nº 3361/05 deve ser gradativa, iniciando com o PSS 2006, para os alunos, unicamente, da primeira fase e completando seu ciclo em 2008, com a entrada na UFPA da primeira turma sob o regime de cotas.¹³¹

Sendo assim, em 22 de setembro de 2005, foi publicado um Aditivo ao Edital do PSS 2006, no qual se esclarecia:

¹²⁸ PROTESTO..., 2005.

¹²⁹ Ibid.

¹³⁰ PARECER Nº 1156.... 2005.

¹³¹ Ibid.

O subitem 2.2 passa a ter a seguinte redação: 2.2 O candidato que ingressar no PSS 2006 e que submeter-se à 3ª fase a partir do PSS 2008, deverá considerar que no mínimo 50% das vagas de cada curso serão destinadas a candidatos que realizaram todo o Ensino Médio em Escola Pública.¹³²

No vestibular 2008, quando a resolução 3.361/05 enfim foi aplicada de fato, o Edital do Processo Seletivo Seriado regimentou que:

De acordo com a resolução nº 3361 de 05 de agosto de 2005 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPEE), 50% das vagas de cada curso serão disputadas por candidatos que cursaram todo o Ensino Médio em Escola Pública que optarem em concorrer no sistema de cotas.¹³³

Percebemos que no Edital do PSS 2008 não encontramos a expressão “**no mínimo**” quando se fez referência às vagas para alunos oriundos de Escolas Públicas, todavia, o Edital expressa que 50% das vagas serão **disputadas** por alunos de escolas públicas, e não, **destinadas**, como previa o Edital do PSS 2006. Logo, compreende-se que em 2008, 50% das vagas serão disputadas por alunos que estudaram todo o ensino médio em Escolas Públicas e os outros 50% disputadas por todos os candidatos. Na prática não se alterou nada, porém é importante atentar-se para a redação dos editais.

Além deste critério, fixou-se também o recorte racial, que caracterizou o sistema de cotas, aí sim, como uma política de ação afirmativa. De acordo com o item 2.3 do edital, temos que:

Do percentual de vagas a que se refere o subitem anterior, 40%, no mínimo, serão disputadas por candidatos que cursaram todo o ensino médio em escola pública e que se auto-declararem pretos ou pardos e optarem por concorrer no sistema de cotas, preenchendo campo específico no formulário de inscrição.¹³⁴

Ou seja, pretos e pardos devem preencher no mínimo 40% do universo de vagas destinadas para estudantes de escola pública. Ou seja, como as vagas reservadas para escola pública equivalem à metade das vagas (50%), isso significa que do total de vagas (100%), no mínimo 20% delas devem ser preenchidas por estudantes negros (declarados pretos ou pardos), como se expressa na figura abaixo.

¹³² ADITIVO..., 2005.

¹³³ EDITAL Nº 016..., 2007, p. 1.

¹³⁴ Ibid.

Figura 5 – Como deve ficar a distribuição das vagas da UFPA com a implantação do sistema de cotas.

Fonte: Edital do Processo Seletivo Seriado 2008 da UFPA.

Já vimos que, como usa-se a expressão “no mínimo”, isso significa que, havendo mais de 40% de estudantes negros entre os alunos de escolas públicas que alcançarem nota de classificação, não será necessário que o percentual seja aplicado, podendo ter mais de 40% de estudantes negros entre os alunos oriundos de escolas públicas.

Como já mencionado, a resolução aprovada não representou os debates ocorridos no interior do Grupo de Trabalho de Ações Afirmativas da UFPA. Pois, na proposta inicial, a reserva de vagas deveria ter como principal preocupação a inclusão de estudantes declarados negros, pois assim, seria entendida como uma estratégia de combate ao racismo e à discriminação racial.

Mesmo que a resolução defina que no mínimo 40% das vagas disputadas por alunos de escolas públicas serão destinadas a candidatos negros – mesmo que o percentual de 40% aplicados à reserva de 50%, torne-se 20% do total de vagas para negros, e assim aparentemente contemple o que o GT tinha proposto – o objetivo original da proposta foi desarticulado. Pois antes, se o aluno negro seria beneficiado para lutarmos por um país menos segmentado racialmente e colocarmos nossos esforços na luta contra o racismo e preconceito racial, agora, o que acontece é que, há uma prioridade pelo critério da escola pública, e o percentual reservado para negros (40%) corresponde quase à metade de negros do Estado do Pará, segundo o último senso do IBGE.

O artigo 2º da resolução determina que, “A Universidade Federal do Pará assume o compromisso de estabelecer uma política de permanência aos candidatos que nela ingressarem conforme essa resolução.” O correto seria a UFPA deixar claro, desde a

publicação da Resolução, quais seriam as políticas de permanência e, de que forma elas seriam adotadas, para que os cotistas soubessem desde o princípio de seus direitos e possibilidades. Como afirmou a Professora Marilu Campelo outrora, a comissão de acompanhamento deveria ser instituída no momento da aprovação da resolução.

3.6 ANALISANDO TRÊS ANOS DE VIGÊNCIA DAS COTAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

*Não conseguiremos reformar a consciência racial de nossa sociedade por meios racialmente neutros.*¹³⁵

Embora Dworkin ao expressar “nossa sociedade” refira-se à população norte-americana, é claro que, neste caso, podemos trazer esta afirmação para o Brasil. Principalmente se considerarmos a maneira como o racismo se reproduz e se desenvolve em nosso país: de forma velada, camuflada e aparentemente sutil.

Desde 2004, o vestibular da Universidade Federal do Pará é adotado de forma seriada, em três fases, no qual o candidato tem a possibilidade de se inscrever em uma fase a cada ano do Ensino Médio. Porém também poderá realizar a 1ª e a 2ª fases em um ano e a 3ª fase no ano seguinte, ou ainda, realizar as três fases em um único ano. O Processo Seletivo da UFPA perdurou-se de forma seriada até 2010, em 2011 voltou a ser organizado de forma não seriada.

Para analisar como a política de cotas se concretizou, estipulamos um mínimo de cinco cursos a serem verificados nos anos de 2008, 2009 e 2010, os três primeiros anos de vigência da reserva de vagas. Para escolher estes cursos, averiguamos quais apresentaram maior média de pontuação entre os candidatos classificados nos vestibulares dos anos anteriores à implantação das cotas, de 2004 a 2007 (Tabela 4). Escolhemos este intervalo para análise, por ser no ano de 2004 a primeira vez que o processo seletivo da UFPA foi realizado de forma seriada, e 2007, último vestibular antes da adoção da política de cotas.

Fizemos a inferência que os Cursos de graduação que tiveram os candidatos classificados com melhor desempenho são os Cursos que apresentam os candidatos melhor preparados, logo, podemos inferir que são os Cursos que antes do sistema de cotas entrar em vigor, apresentavam maior índice de alunos de escolas particulares. Na tabela abaixo observamos os 10 Cursos de Graduação da UFPA que apresentaram as maiores médias entre os alunos classificados de 2004 a 2007.

¹³⁵ DWORKIN 2, 2005, p. 440.

Tabela 4 – Média de pontuação dos candidatos classificados de 2004 a 2007 e Média Total de Pontuação entre os dez cursos que apresentam maior média.

Cursos de Graduação	PSS 2004	PSS 2005	PSS 2006	PSS 2007	Total	Média de Pontuação
Medicina	742,39	718,65	720,92	707,55	2889,51	722,37
Direito	702,89	665,82	678,58	662,07	2709,36	677,34
Biomedicina	696,22	667,13	658,11	652,01	2673,47	668,36
Engenharia da Computação	695,71	670,7	652,57	630,03	2649,01	662,25
Ciência da Computação	691,19	662,06	654,07	635,69	2643,01	660,75
Odontologia	683,48	656,15	656,11	645,23	2640,97	660,24
Comunicação Social (Jornalismo)	674,67	643,84	653,75	654,86	2627,12	656,78
Direito (noturno)	<i>Não Existia</i>	<i>Não Existia</i>	646,02	667,09	1313,11	656,55
Engenharia Elétrica	679,23	640,23	644,73	632,21	2596,70	649,17
Comunicação Social (Publicidade)	667,03	351,13	637,30	630,63	2586,09	646,52

Fonte: Resultado dos Processos Seletivos Seriadados de 2004 a 2007.

Observamos que entre os Cursos que obtiveram candidatos com melhor média de classificação, figuram três Cursos da área das Ciências Exatas (Engenharia da Computação, Ciência da Computação e Engenharia Elétrica), quatro Cursos da área das Ciências Humanas (Direito – noturno, Direito – matutino, Comunicação Social – Jornalismo e Comunicação Social – Publicidade), e três Cursos da área das Ciências da Saúde (Medicina, Odontologia e Biomedicina). Denotando que destas três áreas do conhecimento, estes são os Cursos mais concorridos e, portanto, nos quais os alunos oriundos de escolas públicas têm mais dificuldade de ingressar. O Curso de Direito foi criado no turno da noite em 2006, mas já desponta entre os mais concorridos.

Verificamos a seguir, qual impacto a política de cotas teve no ingresso de alunos de escolas públicas, especialmente pretos e pardos. Realizamos nossas análises a partir dos dados dos processos seletivos de 2008, 2009 e 2010, pois foram os primeiros três anos de vigor das cotas. Dentre os 10 Cursos mostrados na tabela anterior, analisamos os cinco primeiros, aqueles que apresentaram maior média entre os candidatos classificados nestes quatro anos (2004-2007). Os quais foram: Medicina, Direito (matutino), Biomedicina, Engenharia da Computação e Ciência da Computação. Em validade à inferência de serem frequentados em sua maioria por alunos oriundos de escolas particulares, portando de classe média e alta, chamamos estes de cursos mais elitizados, ou cursos de alto prestígio social.

Na tabela 5, com dados brutos cedidos pelo Centro de Processos Seletivos da UFPA, observamos o total de vagas oferecidas nos referidos Cursos, a quantidade e o percentual de vagas preenchidas pelos candidatos que optaram a concorrer da cota para

estudantes de escolas públicas e a quantidade e o percentual de vagas preenchidas pelos candidatos que optaram, também, a concorrer para a cota de afrodescendentes.

Tabela 5 – Candidatos às cotas para Escola pública e para afrodescendentes que se classificaram nos cursos mais elitizados da UFPA de 2008 a 2010.

Curso de Graduação	Total de Vagas ofertadas	Candidatos às cotas para Escola Pública classificados		Candidatos às cotas para afrodescendentes classificados	
Processo Seletivo Seriado 2008					
Medicina	150	69	46%	38	25%
Direito	120	60	50%	28	23%
Biomedicina	40	20	50%	9	22.5%
Engenharia da Computação	80	40	50%	16	20%
Ciência da Computação	36	18	50%	13	36%
Processo Seletivo Seriado 2009					
Medicina	150	75	50%	34	22.5%
Direito	120	60	50%	33	27.5%
Biomedicina	40	20	50%	11	27.5%
Engenharia da Computação	80	40	50%	22	27.5%
Ciência da Computação	36	18	50%	12	33.5%
Processo Seletivo Seriado 2010					
Medicina	150	75	50%	34	22.5%
Direito	120	60	50%	29	24%
Biomedicina	40	20	50%	11	27.5%
Engenharia da Computação	80	40	50%	25	31.5%
Ciência da Computação	36	18	50%	9	25%

Fonte: Centro de Processos Seletivos da UFPA - 2010.

Dos cinco Cursos selecionados, todos têm quantidade de vagas diferentes. O Curso de Medicina têm 150 vagas, Direito têm 120 vagas, Biomedicina têm 40 vagas, Engenharia da Computação têm 80 vagas e Ciência da Computação têm 36 vagas. Com a reserva obrigatória de 50% das vagas para alunos que cursaram o ensino médio em escolas públicas, subentende-se que todos os Cursos teriam no mínimo 50% de seus ingressantes oriundos da rede pública, porém, em uma situação específica dentre as analisadas, não foi isso que aconteceu. Observamos no primeiro ano de implantação das cotas, que no Curso de Medicina, das 150 vagas, 75 deveriam ser preenchidas por alunos de escola pública, todavia,

apenas 69 alunos conseguiram lograr êxito entre os candidatos às cotas. Os estudantes que optaram por concorrer pelas cotas preencheram somente 46% das vagas, deixando de ocupar 6 vagas.

Isso aconteceu em virtude de não termos o número suficiente de candidatos oriundos de escolas públicas que sobrepuseram todos os critérios de eliminação. Ou seja, entre os candidatos aprovados, de um total de 549 no Curso de Medicina, tivemos apenas 69 que eram de escolas públicas, não conseguindo preencher as 75 vagas reservadas para o grupo.

Mais do que mostrar a fraqueza dos alunos oriundos de Escolas públicas, este fato coloca em mote um ponto mais importante, responde a muitos críticos opositores à reserva de vagas, inclusive o Prof. Dr. Márcio Dias Santos da Universidade Federal do Pará em texto publicado no jornal da Adufpa, o mesmo que utilizei na epígrafe desta seção. Ele diz que, “a adoção das cotas pode rebaixar mais ainda o já sofrível nível de alguns cursos nas universidades federais e comprometer seriamente a formação profissional dos estudantes”.¹³⁶

Ora, selecionar um pequeno número de estudantes não é a única função de um vestibular. Ele também serve para verificar quais alunos estão aptos para estudar naquele curso superior.

O que aconteceu no Curso de Medicina, em 2008, foi que não houve a quantidade suficiente (75) de estudantes de Escolas públicas que alcançaram a Nota Padronizada necessária para ser aprovado no vestibular. No entanto, nas vagas não preenchidas pelos candidatos cotistas, classificaram-se alunos não cotistas. Assim, tivemos que 81 não cotistas foram classificados e apenas 69 cotistas foram classificados.

Não obstante, observamos que mesmo os cotistas de escola pública não alcançando os 50% das vagas, os candidatos às cotas para negros alcançaram 25% do total de vagas, mais dos que os 20% mínimos reservados. Essa é outra questão interessante a se observar. De acordo com a resolução que regulamenta as cotas para negros, estes devem corresponder à no mínimo 20% do total de vagas de cada Curso de graduação.

Na Tabela 5 vemos que quase na totalidade dos casos, o percentual conquistado por este grupo, supera o mínimo estipulado. Com exceção do Curso de Engenharia da Computação no ano de 2008, em que o percentual de cotistas negros aprovados é exatamente 20%.

Nesse exemplo, em que o número de cotistas negros classificados é de 16 alunos,

¹³⁶ SANTOS, 2005, p.9.

podemos dizer que a cota para negros realmente fez efeito. Teríamos apenas 13 estudantes negros classificados se houvesse somente a reserva de vagas para alunos de escolas públicas, o que equivaleria a 16,5%. Como existe também a cota racial, foi possível chegar aos 20% de negros. Sobre a cota racial na UFPA discutiremos detalhadamente mais à frente.

Demonstramos na Tabela 6, quantos candidatos cotistas conquistaram pontuação que permitisse que ficassem colocados dentre o total de vagas ofertadas em cada curso. Por exemplo, dentre os 60 cotistas classificados no Curso de Direito, quantos não conquistaram pontuação suficiente para ficarem posicionados entre os 120 primeiros? Ou seja, quantos destes 60 cotistas não seriam classificados se não houvesse o sistema de cotas para estudantes de Escola pública? Ou ainda, quantos destes 60 cotistas foram classificados com usufruto das cotas sociais?

Na coluna que expressa os “Candidatos às cotas classificados sem usufruto das cotas sociais”, observamos que no Curso de Medicina, em 2008, dos cotistas classificados, 17 não fizeram usufruto das cotas. Ou seja, se não houvesse o sistema, apenas 17 alunos de Escolas públicas entrariam no Curso de Medicina da UFPA, com as cotas foi possível que outros 52 estudantes de escola pública conseguissem ingressar, o equivalente a 75%, tais quais ficariam fora da universidade.

No Curso de Direito, sobre o qual levantei os questionamentos anteriores, em 2008, apenas 15 estudantes de Escola pública se classificariam se não houvesse o sistema de cotas, ou seja, 45 cotistas foram incluídos através da reserva de vagas para estudantes de Escolas públicas. Em 2009, a cota foi capaz de favorecer 50 estudantes de Escolas públicas, que fizeram usufruto da mesma. Em 2010, 48 estudantes de Escolas públicas ficariam de fora se não houvesse o sistema de cotas.

Tabela 6 – Número absoluto e percentual dos candidatos às cotas para Escola pública, classificados sem usufruto ou com usufruto das cotas sociais, em cada Curso de 2008 a 2010.

Curso de Graduação	Total de Vagas ofertadas	Total de cotistas classificados	Candidatos às cotas classificados sem usufruto das cotas sociais		Candidatos às cotas classificados com usufruto das cotas sociais	
Processo Seletivo Seriado 2008						
Medicina	150	69	17	25%	52	75%
Direito	120	60	15	25%	45	75%
Biomedicina	40	20	9	45%	11	55%
Engenharia da Computação	80	40	20	50%	20	50%
Ciência da Computação	36	18	10	55,5%	8	44,5%
Total	426	207	71	34,5%	136	65,5%
Processo Seletivo Seriado 2009						
Medicina	150	75	15	20%	60	80%
Direito	120	60	10	16,5%	50	83,5%
Biomedicina	40	20	8	40%	12	60%
Engenharia da Computação	80	40	34	85%	6	15%
Ciência da Computação	36	18	16	89%	2	11%
Total	426	213	83	39%	130	61%
Processo Seletivo Seriado 2010						
Medicina	150	75	16	21,5%	59	78,5%
Direito	120	60	12	20%	48	80%
Biomedicina	40	20	9	45%	11	55%
Engenharia da Computação	80	40	23	57,5%	17	42,5%
Ciência da Computação	36	18	12	66,5%	6	33,5%
Total	426	213	72	34%	141	66%

Fonte: Centro de Processos Seletivos da UFPA - 2010.

Somando-se as vagas dos cinco Cursos selecionados, Medicina, Direito, Biomedicina, Engenharia da Computação e Ciência da Computação, temos anualmente a oferta de 426 vagas no vestibular da UFPA, sendo que destas, 213 são para cotistas. Dos 213 cotistas classificados no ano de 2010, nesses cinco Cursos, apenas 72 ficaram posicionados dentro do número total de vagas em cada Curso, os outros 141 estudantes ficariam de fora se não existisse a reserva de vagas.

No Processo Seletivo Seriado 2009, destacamos o Curso de Ciência da Computação, que de seus 18 cotistas classificados, 16 ficaram posicionados dentro do número de vagas, ou seja, entre os 36 primeiros. Podemos verificar que apenas dois estudantes, foram beneficiados pela reserva de vagas. No Curso de Engenharia da Computação, 85% dos estudantes, que se classificaram como cotistas, também seriam classificados no sistema universal.

Observamos na análise da tabela anterior, que as cotas para oriundos de escolas públicas estão sendo de bom proveito para estudantes mais carentes, pois, sem elas, vários ficariam de fora da universidade. E as cotas para estudantes declarados negros, será que tem o mesmo efeito positivo?

A reserva de vagas para negros na UFPA é uma *subcota*. Pois primeiramente reserva-se 50% do total de vagas de cada curso para alunos oriundos de escolas públicas, e depois, dentro deste novo universo de estudantes, devemos ter no mínimo 40% de pretos e pardos. Ou seja, é uma cota dentro da outra. Sendo assim, na Tabela 7, temos a relação entre o número de cotistas negros e o conjunto que eles fazem parte: cotistas de Escola pública.

Na Tabela 5 observamos que no Curso de Engenharia da Computação, no ano de 2008, o percentual de cotistas negros aprovados foi exatamente de 20%. Nesta situação, em que o número de cotistas negros classificados foi de 16 alunos, podemos dizer que a cota para negros surtiu efeito que acarretou em mudanças na distribuição das vagas. Teríamos apenas 13 estudantes negros classificados se houvesse somente a reserva de vagas para alunos de escolas públicas, o que equivaleria a 16,5% do total de vagas. Como existe também a cota racial, foi possível chegar aos 20% de negros.

Se relacionarmos este percentual ao universo de estudantes de escolas públicas, que equivale a 50% do total de vagas, teremos o índice de 40% de negros entre os cotistas de escolas públicas. Na Tabela 7, a seguir, entedemos melhor essa situação.

Temos que, a cota de 40% para negros no universo de estudantes de Escolas públicas não foi necessariamente aplicada, com exceção de uma única vez, pois em quase todos os casos aqui analisados, os candidatos pretos e pardos que optaram a concorrer à cota para negros, superaram os 40% mínimos entre os classificados de escola pública.

Observamos que em quase todas as situações, a exceção de uma, o percentual de cotistas negros classificados que necessitaram apenas do usufruto das cotas para alunos egressos de Escola pública para ingressar na UFPA foi de 100%.

Tabela 7 – Cotistas classificados que também optaram por participar das cotas para negros, e percentual destes que necessitaram apenas das cotas para egressos de Escola pública para ingressar na UFPA. 2008 – 2010.

Curso de Graduação	Total de cotistas de Escola pública classificados	Cotistas classificados que também optaram por participar das cotas para negros		Percentual de cotistas negros classificados que necessitaram apenas do usufruto das cotas para alunos de Escola pública para ingressar na UFPA
Processo Seletivo Seriado 2008				
Medicina	69	38	55%	100%
Direito	60	28	46,50%	100%
Biomedicina	20	9	45%	100%
Engenharia da Computação	40	16	40%	81%
Ciência da Computação	18	13	72%	100%
Processo Seletivo Seriado 2009				
Medicina	75	34	45%	100%
Direito	60	33	55%	100%
Biomedicina	20	11	55%	100%
Engenharia da Computação	40	22	55%	100%
Ciência da Computação	18	12	66,50%	100%
Processo Seletivo Seriado 2010				
Medicina	75	34	45%	100%
Direito	60	29	48,50%	100%
Biomedicina	20	11	55%	100%
Engenharia da Computação	40	25	62,50%	100%
Ciência da Computação	18	9	50%	100%

Fonte: Centro de Processos Seletivos da UFPA - 2010.

Como vimos, apenas no primeiro ano de implantação, no Curso de Engenharia da Computação não houve ultrapassagem da meta, no qual, se não houvesse cotas para negros, os candidatos pretos e pardos corresponderiam a 33% do universo dos cotistas da rede pública. O que foi alterado, pois no mesmo curso, em 2010, os negros corresponderam a 62,5% dos cotistas da rede pública, bem mais do que os 40% mínimos.

Este fato, das cotas para negros não terem influência na classificação dos candidatos ao vestibular, faz da reserva de vagas para negros, não somente uma *subcota*, mas uma *pseudocota*. Pois, os negros que hoje ingressam na Universidade Federal do Pará, em nada foram beneficiados pela reserva de vagas para afrodescendentes. Há, é verdade, um aumento no número de negros na UFPA após a implantação das cotas, porém, tais negros foram incluídos pela cota social, e não pela racial. Como observamos na tabela a seguir.

Tabela 8 – Número absoluto e percentual dos candidatos às cotas para negros classificados com ou sem usufruto das cotas. 2008 – 2010.

Curso de Graduação	Total de Vagas ofertadas	Total de cotistas declarados negros classificados	Candidatos às cotas para negros classificados sem usufruto das cotas		Candidatos às cotas para negros classificados com usufruto das cotas	
Processo Seletivo Seriado 2008						
Medicina	150	38	8	21%	30	79%
Direito	120	28	6	21%	22	79%
Biomedicina	40	9	4	44,5%	5	55,5%
Engenharia da Computação	80	16	4	25%	12	75%
Ciência da Computação	36	13	6	46%	7	54%
Total	426	104	28	27%	76	73%
Processo Seletivo Seriado 2009						
Medicina	150	34	5	15%	29	85%
Direito	120	33	7	21%	26	79%
Biomedicina	40	11	6	54,5%	5	45,5%
Engenharia da Computação	80	22	19	86,5%	3	13,5%
Ciência da Computação	36	12	10	83,5%	2	16,5%
Total	426	112	47	42%	65	58%
Processo Seletivo Seriado 2010						
Medicina	150	34	6	17,5%	28	82,5%
Direito	120	29	8	27,5%	21	72,5%
Biomedicina	40	11	7	63,5%	4	36,5%
Engenharia da Computação	80	25	13	52%	12	48%
Ciência da Computação	36	9	6	66,5%	3	33,5%
Total	426	108	40	37%	68	63%

Fonte: Centro de Processos Seletivos da UFPA - 2010.

Na Tabela 8, temos que grande parte dos candidatos às cotas para negros classificados, conseguiu classificação com usufruto das cotas, ou seja, não seriam classificados se não houvesse a reserva de vagas para estudantes de escola pública.

Observamos, por exemplo, que no Curso de Medicina, 79% dos cotistas negros classificados, não se classificariam se não houvesse a reserva de vagas. Entretanto, estes foram classificados em virtude da reserva de vagas para alunos de Escolas públicas, independente da cota para pretos e pardos.

Há de se destacar, então, que tal ampliação de acesso dos negros às vagas da UFPA da maneira que aconteceu, foi única e exclusivamente em virtude da implantação das cotas para estudantes de Escolas públicas. Tal dado estatístico, talvez possa favorecer aquele argumento colocado pelo Magnífico Reitor na reunião do CONSEPE que deliberou sobre as

cotas, no qual, o Dr. Alex Fiúza de Melo ensejou que fossem aprovadas cotas unicamente para estudantes de Escolas públicas. Na reunião, o Reitor afirmou que: “se abrir a proposta [de cotas] para [alunos de] escola pública, automaticamente entrariam negros e pardos”.¹³⁷

Porém, mesmo que tenha aumentado automaticamente a quantidade de pretos e pardos classificados, aumentou em uma proporção que ainda é menor do que o percentual de pretos e pardos da nossa região.

Na Figura 6, temos a distribuição da população do Estado do Pará em brancos, pretos, pardos, amarelos e indígenas.

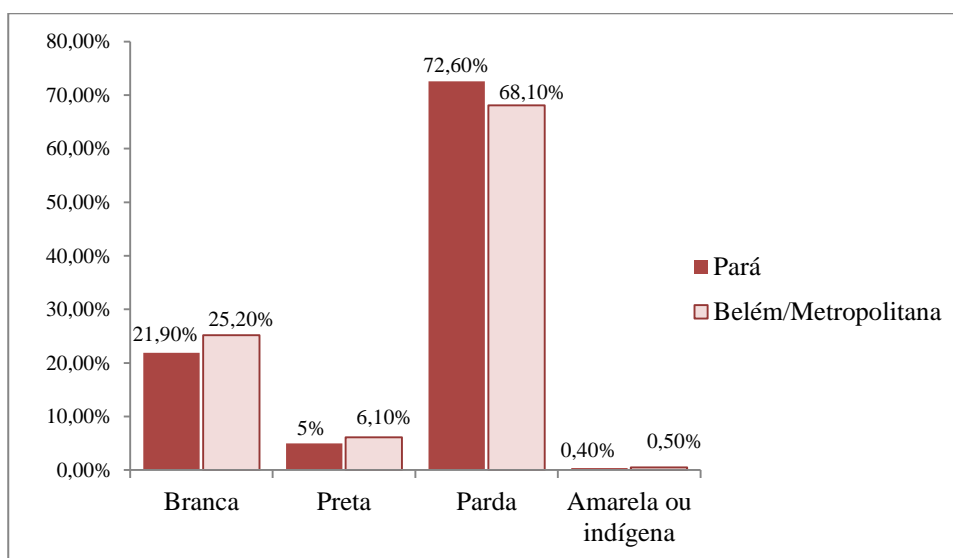


Figura 6 – Distribuição percentual, por cor/raça, da população do Estado do Pará e da Região Metropolitana de Belém – 2009.

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2009. IBGE.

Observando os dados mais recentes do IBGE, de 2009, vemos que pretos e pardos, juntos, correspondem a 77,60% da população paraense, e 74,20% da população da Região Metropolitana de Belém (IBGE, 2009, p.232). Segundo a Síntese dos Indicadores Sociais do IBGE há uma maior proporção de brancos nas parcelas mais ricas da sociedade, assim como os negros são maioria entre os pobres (IBGE, 2009, p.230). Logo, considerando que a maioria da população pobre é negra, é natural que aumentando o número de alunos carentes na universidade, automaticamente aumentaremos o número de negros, principalmente considerando que os negros correspondem a mais de 77% da população paraense.

¹³⁷ ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA..., 2005, p. 3.

Na Tabela 7, onde expressa-se sobre os candidatos cotistas, percebemos que entre os alunos cotistas classificados, a quantidade daqueles que se declararam negros, ou seja, aqueles que optaram por participar, também, das cotas para negros, varia de 40% até 72%, com maior frequência variando no intervalo de 45% a 55%. Ou seja, mesmo ultrapassando o percentual estipulado de 40%, ainda estamos distantes dos 77% de negros que compõem a população paraense.

O ideal na UFPA para executar uma política de ação afirmativa que realmente leve a cor/raça dos candidatos em consideração, e não seja apenas uma *pseudocota* racial, é ampliar o percentual da cota para negros, de 40% para 70% dentro do universo de 50% da cota social. Assim poderíamos buscar representar minimamente a população negra do Estado. Outro caminho que a universidade poderia tomar, seria extinguir de vez a *subcota* racial de 40%, proposta pelo Reitor da época, já que só serve *para inglês ver*.

Ironias à parte, a UFPA poderia também substituir a *subcota* racial por um plano de metas para incluir cada vez mais negros somente através das cotas sociais, assim o programa ficaria mais transparente e com resultados mais de acordo com os objetivos de uma cota para estudantes de Escola pública. Não obstante, realizar um plano de metas possibilitaria também à Universidade discutir um combate ao racismo que sairia da acomodação da falsa contemplação das reivindicações do movimento negro.

Para finalizar, chamamos a atenção para o deslocamento de preocupação desta política, da esfera étnico-racial para a questão social. Sobre isso, o Antropólogo Alfredo Wagner Berno de Almeida, em texto publicado no Boletim Informativo do Núcleo de Estudos sobre Identidade e Relações Interétnicas (NUER) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) em 2005, intitulado, *Nas Bordas da Política Étnica: Os Quilombos e as Políticas Sociais*, no qual o autor discute sobre as ações das políticas públicas direcionadas aos remanescentes de comunidades quilombolas. O que interessa para nós neste texto de Alfredo Wagner de Almeida é a ideia que ele nos instiga nas suas considerações finais. O autor afirma que os quilombos “não podem ser reduzidos mecanicamente à categoria ‘pobres’ e tratados com automatismos de linguagem que os classificam como ‘carentes’, como de ‘baixa renda’ ou na ‘Linha da indigência’. Insistir nisto significa uma despolitização absoluta.”¹³⁸

Embora escreva sobre comunidades quilombolas neste texto, o Antropólogo Alfredo de Almeida nos remete a uma reflexão que nos permite relacionar com a nossa discussão, a diferença entre política social e política racial. As cotas meramente sociais, ou

¹³⁸ ALMEIDA, 2005, p.43.

seja, àquelas que levam em conta apenas o critério socioeconômico, reduzem-se ao debate economicista que objetivam apenas incluir algumas pessoas menos favorecidas em ambientes elitizados, no caso a universidade. As cotas raciais tem um objetivo mais amplo, buscam a quebra de um estereótipo, de um paradigma, a desconstrução do racismo, esquecer agora a questão racial seria ignorar toda a construção política elaborada em favor do combate ao racismo no país, enfim, tudo aquilo que já discutimos nesta dissertação. Uma política de reserva de vagas com critérios apenas sociais corroboraria a despolitização da consciência de nossa sociedade no que diz respeito ao racismo e a discriminação racial no país.

Ao concluir esta seção, temos em vista que o objetivo que nos norteou foi discutir os desdobramentos da iniciativa das cotas no espaço acadêmico da UFPA e analisar os impactos que esta política teve no ingresso de alunos pretos e pardos nos cursos de graduação desta universidade.

No decorrer dos seis tópicos, entramos na Universidade Federal do Pará; vimos como o Jornal Beira do Rio abordou a questão; discutimos a Proposta de Ação Afirmativa da Universidade Federal do Para de Integração de Grupos Étnicos Discriminados; esmiuçamos os debates ocorridos no interior do CONSEPE até a aprovação das cotas na UFPA; identificamos as ações e contradições da Resolução nº 3361/05; e por fim, analisamos os três primeiros anos de vigência das cotas na Universidade Federal do Pará.

Vimos que, a resolução aprovada, embora contemple a proposta inicial de 20% para negros, altera o eixo de preocupação e a finalidade principal da medida, que deixa de ser *lutar contra o racismo* e passa a ser *tentar incluir alunos de escola pública na Universidade*.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Certa vez minha cara amiga e ex-orientadora de TCC e monografia de especialização, Professora Helena Rocha, exclamou o que pensara: *“Por que cargas d’água interessaria a um rapaz branco e de classe média estudar políticas de ação afirmativa e a questão das cotas?”*

E a resposta a tal questionamento materializa-se nesta dissertação. Mesmo já tendo outras produções na área de relações raciais desde a graduação, de fato, foi a primeira vez que externalizei de maneira direta as razões e ocasiões que me motivaram a ter a política de cotas como objeto de estudo. E, importante frisar, não é mera vontade de polemizar um tema ou de se destacar pela abordagem dele. Realmente considero que minha opinião a respeito das políticas de ação afirmativa mudou e se fortaleceu, não somente pela oportunidade que tive de estudar e pesquisar sobre o tema, mas sobretudo pela situação real de racismo vivenciada de perto. À qual me proporcionou uma sensibilidade maior para perceber a forma cruel como o racismo atinge negros e negras neste país. Da mesma forma que, estudar sobre relações raciais, me possibilitou entender o racismo de meu pai, de compreendê-lo – o racismo – como uma doença da sociedade que se deve combater, e não como uma característica da pessoa dele, um pensamento seu. Eu não poderia pensar que mudando a opinião dele, resolveria o problema. A panaceia era mais complicada. Pra combater o racismo precisamos de políticas públicas globais e eficazes, que façam todos da sociedade refletir sobre o assunto, que questione valores, verdades e conceitos, que mexa com posições na nossa sociedade de classes e com a hierarquia do poder.

Enfim, a vivência que presenciei da manifestação de racismo, unificada à militância no movimento estudantil universitário, questionando paradigmas e modelos eternizados, me fez inquietar e despertar o interesse para o estudo da questão das cotas para negros e para as relações raciais em geral, e agora, para realizar essa dissertação sobre as cotas raciais no ensino superior brasileiro, especialmente, na Universidade Federal do Pará (UFPA).

Não houve aqui a ambição de se chegar a uma resposta final sobre a temática na UFPA, até por que a aplicação delas apenas se inicia, ou melhor, assim esperamos que seja, pois, temporalmente falando, o curto período previsto para aplicação da política está na verdade finalizando, chegando ao seu último ano no Processo Seletivo 2012.

Esta pesquisa foi realizada na perspectiva de favorecer a análise, entendimento e discussão da questão do acesso ao ensino superior e da temática racial na Instituição, sem a pretensão de esgotá-la, mas com a intenção de contribuir veementemente no debate político, ideológico e teórico do tema, buscando isso a partir da interpretação da efetivação da reserva de vagas na UFPA.

O ponto de partida da dissertação foi compreender primeiramente o cenário das políticas de ação afirmativa no Brasil, e, para aprofundarmos a discussão, utilizamos para nos instigar as discussões de projetos de lei sobre a política de cotas no poder legislativo brasileiro, e as afirmações expressas nas entidades ANPED, ANDES, ANDIFES e UNE. Após mergulhar no debate nacional sobre racismo e cotas, entramos na Universidade Federal do Pará, e dissertamos sobre os desdobramentos, percursos e, finalmente, a implantação da política de cotas na UFPA.

Discutir cada um destes pontos foi muito importante. A satisfação em realizar este trabalho não teria sido a mesma se não tivéssemos seguido por todos esses caminhos. Ao tratar da instituição da política de cotas na Educação Superior brasileira, tínhamos em mente o crescente número de produções acadêmicas que direcionam o olhar para a temática nas mais variadas áreas do conhecimento. Produções estas que analisam a política de cotas em um contexto amplo, fazendo reflexões teóricas; ou pesquisas que discutem a materialização do sistema em alguma universidade pública, que foi o nosso caminho aqui: analisar como a teoria se torna prática na Universidade Federal do Pará.

Das reflexões iniciais da Seção 2, é relevante a opinião da professora Zélia Amador que evidencia que, entre as políticas de ação afirmativa, o sistema de reserva de vagas para negros é a que gera mais inquietude. Em suas palavras, fez “a sociedade brasileira sair de um estado letárgico, abandonar seu mutismo e falar abertamente”.

No momento em que tomamos para análise os projetos de lei que tramitam no poder legislativo, deparamo-nos com uma variedade de propostas que, em sua maioria, não convergem para o que, à princípio e cotidianamente, faz parte da luta do movimento negro brasileiro: o combate ao racismo. São projetos de lei que, em geral, acusam uma deficiência no ensino básico público ao propor reserva de vagas para alunos oriundos dessa rede de ensino. Paralelo a isso, tratam as reivindicações do movimento negro como questões secundárias. Quando às tratam diga-se de passagem.

Não quero dizer aqui que a questão de reverter as desigualdades sociais no Brasil não seja prioridade, entretanto, no tratamento da discussão dos mecanismos de acesso ao ensino superior e, principalmente, de combate ao racismo, reverter as desigualdades raciais no

Brasil deve ser prioridade. Primeiro por que a luta pela reserva de vagas nas Instituições de ensino superior é uma reivindicação que nasce no seio do movimento negro e tem o objetivo de equilibrar a distribuição racial da universidade para buscar uma sociedade sem racismo e sem desigualdade racial. Segundo por que reservar vagas para alunos carentes ou oriundos de Escola pública não vai resolver o problema do ensino básico brasileiro, e não vai conseguir, jamais, incluir todo o contingente de alunos pobres no ensino superior. Nesse sentido, o mais plausível é lutar pela ampliação de vagas neste nível de ensino e, também, promover mais investimentos na escola pública.

Analisar o desenvolvimento do debate sobre a política de cotas no Brasil, partindo de documentos veiculados na União Nacional dos Estudantes (UNE), na Associação de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação (ANPED), no Sindicato dos Docentes da Educação Superior (ANDES-SN) e na Associação Nacional de Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) foi uma experiência interessantíssima. Pois, possibilitou desenvolver uma narrativa sem a repetitividade que poderia ocorrer em um simples dissertar de conceitos e teorias.

Na ANPED vimos que a política de cotas foi discutida partindo de diversos pontos polêmicos. Tivemos argumentos contrários ao pensamento meritocrático, e também criticando a adoção de políticas de inclusão com critérios universalistas, questionamento este que pontuamos em vários momentos da dissertação, inclusive quando a UFPA deliberou pela adoção de reserva de vagas para alunos de Escolas públicas. Neste tópico do texto que discutimos o que circulou na ANPED, deparamo-nos com um questionamento que talvez possa por em controvérsia a política de cotas para negros. É o argumento que enseja a possibilidade das políticas raciais acarretarem na geração do preconceito, ao invés de inibi-lo. Essa é uma questão que deve ser pesquisada, bastante estudada e discutida ainda, até agora o que se observa nas universidades que já adotaram o sistema de cotas, são alguns conflitos pontuais, que na verdade são fruto de uma exposição de um racismo que já existe, e não de um que está sendo gerado pelas cotas.

No Sindicato Nacional dos Docentes da Educação Superior (ANDES-SN) há um arsenal de documentos e artigos que discutem a questão das cotas. Existem tanto aqueles que são críticos ferrenhos de políticas de reserva de vagas, quanto aqueles que são favoráveis à execução da política. O Sindicato já aprovou uma posição contrária à política, mas atualmente, mesmo com o antagonismo de opiniões que existe dentro da entidade, defende a aplicação das cotas. Há de se considerar, que a própria divergência de opiniões que existe no interior do sindicato, é benéfica, pois possibilita uma pluralidade maior de argumentos, e uma

posição oficial mais substanciada de teorias e estudos.

Se no ANDES-SN há uma discussão excessiva e salutar, na Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) há uma omissão preocupante. A entidade, além de nunca ter se posicionado a respeito das cotas raciais, dificilmente promove discussões sobre a questão. Investigamos as opiniões que circularam na ANDIFES por considerar que se trata de uma associação que influencia nas tomadas de decisões de cada universidade, pois os membros da entidade são os reitores, logo, presidentes dos conselhos superiores das universidades. Como as únicas opiniões divulgadas no site da entidade são aquelas que se posicionam a favor de reserva de vagas com critérios sociais, de origem escolar ou de renda, somos levados a crer que a ANDIFES, mesmo que não oficialmente, é mais simpática a esse posicionamento. Por fim, a associação defende a autonomia universitária, e considera que a medida de reservar vagas para negros ou pobres, deve ser tomada por cada Instituição de Ensino Superior.

Em um congresso da União Nacional dos Estudantes (UNE), foi onde pela primeira vez discuti sobre cotas raciais e sociais, quando inclusive me posicionava contra a medida. Discutir então a questão das cotas sob a ótica da UNE, foi como fazer uma revisão de argumentos que passaram pela entidade, e perceber o amadurecimento de suas ideias. O que anteriormente parecia ser pouco consistente nos seus debates, pois tratava a questão racial apenas afirmando a necessidade de pagamento de uma dívida histórica para com os negros, se aprofundou com a afirmação da luta contra o racismo e por uma sociedade sem discriminação racial. Além do mais, a UNE é a entidade que defende as cotas sociais com maior propriedade, no momento em que afirma que a sua aplicação promoverá a popularização da universidade brasileira, executando um movimento contrário ao processo de elitização que ocorre atualmente.

Na Seção 3, na qual embarcamos na Universidade Federal do Pará, começamos conhecendo a Instituição, como não poderia ser diferente. Estudando desde sua missão, passando pela sua organização administrativa, composição de suas pró-reitorias e conselhos superiores e chegando até o funcionamento dos seus grupos de pesquisa que tratam da questão racial. É significativo destacar, que é de fundamental importância a atuação dos núcleos de estudos afro-brasileiros dentro da Universidade. Na UFPA, o Grupo de Estudos Afro-Amazônico (GEAAM) e o Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Formação de Professores e Relações Étnicorraciais (GERA) cumprem o papel de aproximar o estudante das discussões acerca das relações raciais e do combate ao racismo no Brasil. O GERA se aprofundando cada vez mais nas discussões sobre formação inicial, formação continuada e legislação, na

formação de professores, para contribuir na promoção de uma Educação antirracista; e o GEAM fazendo o elo, cada vez mais vitorioso na conquista de direitos, entre a Universidade e o movimento negro.

Após adentrar na UFPA e conhecer um pouco sobre sua vida institucional e acadêmica, voltamo-nos novamente para a discussão das cotas. Discutimos as primeiras cogitações sobre adoção da política de reserva de vagas para negros na UFPA, publicadas nas páginas do jornal Beira do Rio, em 2003 e 2004, em ambas as oportunidades já era frisada com destaque a definição das cotas raciais como política de ação transitória. Entre as reflexões feitas nesse tópico da seção, gostaria de salientar novamente que quando propomos cotas raciais, não estamos afirmando uma menor capacidade dos negros em relação aos brancos, e sim propondo um mecanismo que possibilite um combate mais extremo ao racismo brasileiro. Aliás, quando fizemos a opção de começar a discussão das cotas na UFPA a partir de notícias veiculadas no jornal Beira do Rio, grata foi a surpresa de encontrar matérias que justificam realmente o motivo de implantação de reserva de vagas na universidade, em nenhum momento tentou-se colocar em debate a questão de cotas para estudantes carentes, pois a gênese da luta pelas cotas e todo o seu embasamento teórico e político se dá no âmbito das questões de desigualdade entre negros e brancos.

Se a essência da reserva de vagas no ensino superior se embasa teórica e politicamente na luta contra a discriminação racial e o racismo no Brasil, a Proposta de Ação Afirmativa de Integração de Grupos Étnicos discriminados da UFPA, não poderia ser diferente. Encaminhada ao CONSEPE em dezembro de 2004, a proposta, que no próprio título já diz à que vem, não cita em momento algum a possibilidade de se pensar em adoção de cotas para alunos meramente carentes, as cotas são um instrumento político de combate ao racismo, e ponto.

A proposta incluía ainda, questões referentes às populações indígenas e quilombolas, porém o principal debate dela seria em torno da reserva de 20% das vagas, de cada Curso de graduação, para pretos e pardos. Como era de se imaginar, a sua discussão no CONSEPE não foi fácil. A mesma sociedade na qual existe o racismo propalado como sutil e camuflado, que visamos combater através da implantação das políticas de ação afirmativa, é descomedidamente resistente à aplicação de políticas de inclusão com critérios raciais, e assim era a posição do Reitor da época, o que sem dúvida influenciou no andamento do debate no interior do CONSEPE.

Desde seu primeiro pronunciamento sobre o assunto, o então Reitor, declarou-se mais simpático a reservar vagas a partir de critérios socioeconômicos ou de origem escolar e,

na reunião do CONSEPE, propôs a reserva de no mínimo 50% das vagas de cada curso para estudantes de escola pública, com o argumento de que automaticamente estaríamos incluindo mais “negros e pardos”, redundantemente expressava o Reitor.

Ora, cabe refletir sobre isso: se o racismo no Brasil é mascarado, velado, escondido – ou qualquer outra palavra que se queira atribuir para defini-lo ou caracteriza-lo – as políticas usadas para o combate ao racismo também devem ser sutis e disfarçadas? O que se compreende da opinião, bastante difundida entre os opositores das cotas raciais, e apresentada na reunião pelo então Magnífico Reitor da UFPA, é isso, é como se eles dissessem: “não falaremos em racismo, mas vamos adotar uma política que vai incluir os negros, automaticamente e sem ninguém perceber”.

Enfim, as cotas, da maneira que foram aprovadas – 50% para estudantes de Escola pública, e, dentro destes, 40% para negros – apesar de serem consideradas como uma vitória do movimento negro, representaram muito mais a opinião do Reitor, do que a proposta produzida pelo Grupo de Trabalho.

No último tópico da Seção 3, onde analisamos os três primeiros anos de vigência das cotas nos cursos mais elitizados da Instituição, comprovamos que a UFPA, está sim, conseguindo ampliar o seu número de estudantes negros. Vimos que a quantidade de negros que não entrariam na Universidade se não houvesse o sistema de cotas é muito grande, cerca de 60% a 70% dos que entraram ficariam de fora. Porém, estes que entraram, foram incluídos majoritariamente pelas cotas para estudantes de escola pública. A reserva mínima para negros, como teve seu percentual aprovado de somente 40%, praticamente não teve influência no ingresso dos estudantes. Em outras palavras, do jeito que está, poderíamos tranquilamente dizer que estamos reservando vagas apenas para alunos oriundos de Escolas públicas, a cota para negros funciona como um mero enfeite nos editais de seleção da UFPA. Como já disse anteriormente, é uma *pseudocota*.

Para corrigir esta falha, a Universidade deveria, dentro das vagas reservadas para alunos de Escola pública, reservar um percentual de no mínimo 70% para negros, visto que hoje estes alcançam tranquilamente mais de 45% dessas vagas e, ainda assim, isso é pouco se formos ver qual o percentual da população que se declara negra na nossa região. Ou então, vamos nos abster da questão racial, continuar fingindo que não somos racistas, continuar *tapando o sol com a peneira*, reservando vagas para pobres, quando na verdade queremos combater o racismo e incluir mais negros na universidade. Ademais, como dizem por aí, “*existe racismo no Brasil, mas não é tão forte e cruel como nos Estados Unidos*”. Será que isso é verdade? Por fim, o fato das cotas terem sido aprovadas somente por cinco anos, não

foi do agrado dos que lutaram por ela, mas é positivo considerando-se que teremos a oportunidade de verificar e corrigir logo, o seu equívoco e sua distorção de objetivo, o qual já teve até Pró-reitor dizendo, imprensa a fora, que a UFPA adotou cotas baseada no argumento de que a escola pública está deficiente.

Esta pesquisa foi orientada por três objetivos principais: discutir a instituição da política de cotas na Educação Superior brasileira; verificar seus desdobramentos na Universidade Federal do Pará; e analisar os impactos que a política de cotas teve no ingresso de alunos pretos e pardos nos cursos de graduação desta universidade.

Ao estudar sobre a instituição da política de cotas na educação superior brasileira, vimos que a primeira vez que apresentou-se uma proposta de reversão de desigualdades raciais e de combate ao racismo foi em 1983, quando o Deputado Abdias do Nascimento propôs que no serviço público houvesse reserva de 20% das vagas para mulheres negras e 20% das vagas para homens negros. Na atualidade, discutimos os projetos de lei que tratam da questão das cotas no ensino superior e tramitam no Senado e na Câmara Federal, onde percebemos que, nos cinco projetos em questão, há diferenças de estratégias e concepções. Uns preveem reserva para estudantes de escola pública, outros para negros, outros para carentes. Os que defendem a reserva de vagas com critérios sociais, não admitem em hipótese alguma o recorte racial. O percentual de vagas também varia de 20% até 50%.

Através da discussão deles, dadas as suas diversidades, consideramos importante destacar a necessidade de se desconstruir a ideia de que a política de cotas deve compensar uma deficiência da escola pública.

Ainda referente a essa primeira questão, percebemos que um dos principais questionamentos existentes, encontrados nos documentos veiculados na UNE, na ANPED, no ANDES-SN e na ANDIFES, relacionados às políticas de ação afirmativa, é a dificuldade ou a impossibilidade de se definir quem é negro no Brasil. Tal questão não deve servir como enclave, visto que, estaríamos caindo na armadilha de afirmar que não existe racismo no Brasil.

Na Universidade Federal do Pará verificamos que os desdobramentos a respeito da política de cotas começaram a esfervecer em 2003, quando outras Universidades do País também adotaram a medida. Vimos que o debate surgiu enfatizando a questão racial, a luta contra o racismo e a superação das desigualdades entre brancos e negros. Passos importantes foram dados, como a formação de um grupo de trabalho, composto por sujeitos envolvidos com a temática, responsável por elaborar uma proposta para a UFPA. Após a elaboração da proposta do Grupo de Trabalho e da aprovação pela câmara de ensino e pesquisa da PROEG,

da reserva de 20% das vagas de cada curso da universidade para pretos e pardos, parecia que a UFPA caminhava à passos largos na contribuição do combate ao racismo e pela reversão das desigualdades raciais.

Porém, na reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, a situação foi revertida. A proposta, que colocaria em debate o racismo historicamente mascarado da sociedade brasileira, acabara por colocar em evidência a má qualidade do ensino básico público, e deixando a questão racial como mero complemento figurativo.

O que parecia ser uma vitória, pois a UFPA decidiu que 50% de suas vagas começariam, a partir de 2008, a serem reservadas para alunos de escolas públicas, e destas, 40% seriam para negros, na verdade foi mais um dribble dos opositores às cotas raciais. Pois, embora o sistema de cotas seja uma medida que de fato incluía mais negros na Universidade, esta inclusão foi em virtude da aplicação da reserva de vagas para estudantes de escolas públicas, negros ou não. Como notamos, as cotas raciais pouco ou nada influenciaram na distribuição das vagas da Universidade. Elas não são vistas hoje, na UFPA, como uma medida de combate ao racismo, e sim muito mais como uma política social destinada à pessoas carentes e de escolas públicas. A consciência crítica e política que as cotas poderiam surtir com relação ao racismo no Brasil, inexistem.

REFERÊNCIAS

A VERDADE que ninguém quer ver. **Revista Movimento**. União Nacional dos Estudantes – UNE. 2009, V. 22, p. 36-38.

ADITIVO ao edital Nº 012/2005. Comunica aos interessados que o Edital n 012/2005, de 08 de agosto de 2005, que trata do Processo Seletivo Seriado – PSS 2006 da UFPA, sofre alteração de procedimentos relativos a execução desse processo. Comissão permanente do vestibular. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Administração Acadêmica. **Universidade Federal do Pará – UFPA**. Belém: 22 set. 2005. 2p.

ALMEIDA, A. W. B. **Nas Bordas da Política Étnica**: Os Quilombos e as Políticas Sociais. In: Boletim Informativo NUER/ Núcleo de Estudos sobre Identidade e Relações Interétnicas. v.2, n.2. Florianópolis: NUER/UFSC, 2005.

ANDES-SN. (Diretoria). A Educação Superior em perigo: expansão sem qualidade e precarização do trabalho docente. In: **Relatório final do 26º congresso do ANDES-SN, 2007**. Campina Grande - PB. 26 congresso do ANDES-SN, 2007. v. 2. Disponível em: <<http://antigo.andes.org.br/secretaria/arquivos/congresso/26%C2%BA%20Congresso.ZIP>> Acesso em 20 dez. 2009

ANTEPROJETO de Lei de Educação Superior. (Versão Preliminar). Estabelece normas gerais para a educação superior e dá outras providências. **Ministério da Educação – MEC**. Brasília, DF: Governo Federal, dez. 2004.

APRESENTAÇÃO do Grupo de Estudos Afro-Amazônico. **Neab – Grupo de Estudos Afro-Amazônico**. UFPA. 2009. Disponível em: <<http://afroamazonico.blogspot.com/2009/10/apresentacao-grupo-de-estudos-afro.html>>. Acesso em: 05 abr. 2011.

ARGUIÇÃO de Descumprimento de Preceito Fundamental 186 – 2/800. **Democratas25**. Brasília, DF,. 612p. Jul. 2009. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/geral/verPdfPaginado.asp?id=400108&tipo=TP&descricao=ADPF%2F186>>. Acesso em: 18 jul. 2010.

ATA DA PLENÁRIA DO TEMA 5 – Plano de Lutas – Geral, Educação, Direitos e Organização dos Trabalhadores. **Relatório Final do 28º Congresso do ANDES-Sindicato Nacional**. Pelotas: ANDES-SN, 2009. p. 78-114. Disponível em: <<http://antigo.andes.org.br/secretaria/arquivos/congresso/28%C2%BA%20Congresso.zip>>. Acesso em: 20 nov. 2009.

ATA DA PLENÁRIA DO TEMA III – Políticas Sociais: Educacional, Financiamento, Carreira Docente, Sindical, Ciência e Tecnologia, Comunicação, Agrária, Seguridade Social, Relações Internacionais e Etnia, Gênero e Classe, do 23º Congresso. **Relatório final do 23º Congresso do ANDES-SN**. Salvador: ANDES-SN, 2004. p. 88-103. Disponível em:<<http://antigo.andes.org.br/secretaria/arquivos/congresso/23%C2%BA%20Congresso.ZIP>> Acesso em: 20 nov. 2009.

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa – 2005. Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão. **Arquivo da Secretaria Geral dos Conselhos Superiores Deliberativos – SEGE**. Universidade Federal do Pará – UFPA. Belém: 05 ago, 2005. 9p.

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA do Conselho de Superior de Ensino e Pesquisa – 2005. Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão. **Arquivo da Secretaria Geral dos Conselhos Superiores Deliberativos – SEGE**. Universidade Federal do Pará – UFPA. Belém: 06 jul. 2005. 12p.

ATA DO Tema 3 – Políticas Sociais – Política Educacional, Gerais e Direitos e Organização dos Trabalhadores. **Relatório Final do 28º Congresso do ANDES-Sindicato Nacional**. Pelotas: ANDES-SN, 2009. p. 38-62. Disponível em: <<http://antigo.andes.org.br/secretaria/arquivos/congresso/28%C2%BA%20Congresso.zip>>. Acesso em: 18 nov. 2009.

BALDUINO, G. **Cotas socioeconômicas sim, Étnicas não**. Portal Andifes. 2004. Disponível em: <http://www.andifes.org.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=210&Itemid=27>. Acesso em: 20 nov. 2009.

BERNARDINO, J. **Ação Afirmativa e a Rediscussão do Mito da Democracia Racial no Brasil**. Estudos Afro-Asiáticos, Ano 24, nº 2, 2002, p. 247-273.

BRANDÃO, Carlos da Fonseca. **As cotas na universidade pública brasileira: será esse o caminho?** Campinas: Autores Associados, 2005. 108p. (Polêmicas do nosso tempo, 92).

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Presidência da República**. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 26 mar. 2011.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. 2003. **Presidência da República**. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.639.htm>. Acesso em: 13 mar. 2010.

BRASIL. Lei Nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. **Presidência da República**. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9504.htm>. Acesso em: 26 mar. 2011.

BRITO, L. P. Entrevista: Licurgo Peixoto de Brito – Pró-reitor de ensino. **Jornal Beira do Rio** – UFPA. Belém: Fev, 2007. ISSN 1982-5994. Entrevista concedida a Erika Morhy. Disponível em: <http://www.ufpa.br/beiradorio/novo/index.php?view=article&catid=33%3Aeducacao-47&id=402%3Aentrevista-licurgo-peixoto-de-brito-pro-reitor-de-ensino&option=com_content&Itemid=24>. Acesso em: 14 set. 2010.

CAMPELO, M. M. Entrevista: Cotas para negros nas universidades. **Jornal Beira do Rio** – UFPA. Belém, n. 26, nov/dez. 2004. ISSN 1982-5994. Entrevista concedida a Gilson Faria.

Disponível

em:

<http://www.ufpa.br/beiradorio/novo/index.php?view=article&catid=66%3Aedicao-26&id=749%3Aentrevista-cotas-para-negros-nas-universidades-&option=com_content&Itemid=27>. Acesso em: 14 set. 2010.

CARVALHO, José Jorge de. **Inclusão étnica e racial no Brasil: A questão das cotas no ensino superior**. 2. ed. São Paulo: Attar, 2006.

COELHO, W. N. B. **A COR AUSENTE: um estudo sobre a presença do negro na formação de professores - Pará, 1970-1989**. 1. ed. Belo Horizonte-Belém: Mazza Edições/ Editora Unama, 2006. v. 1. 280 p.

COELHO, W. N. B. O Núcleo GERA e a formação continuada. In: COELHO, W. N. B. (org) **Educação e Relações Raciais**. (Coleção Contextos da Ciência). São Paulo: Editora Livraria da Física, 2010. P. 11-34.

CONSEPE reserva 50% das vagas à escola pública. Decisão histórica destina 40% do percentual para pretos e pardos. **Jornal Beira do Rio – UFPA**. Belém, n. 31, set. 2005. ISSN 1982-5994. Disponível em: <<http://www.ufpa.br/beiradorio/novo/index.php/2005/50-edicao-31/581-CONSEPE-reserva-50-das-vagas-a-escola-publica>>. Acesso em: 14 set. 2010.

COSTA, Cristina. **Sociologia: Introdução à ciência da sociedade**. 2.ed. São Paulo: Moderna 1997.

COTA para negros reabre discussão sobre o racismo nas Universidades. **Jornal Beira do Rio – UFPA**. Belém, n. 12, ago. 2003. ISSN 1982-5994. Disponível em: <http://www.ufpa.br/beiradorio/novo/index.php?option=com_content&view=article&id=847:cota-para-negros-reabre-discussao-sobre-o-racismo-nas-universidades&catid=88:edicao-12&Itemid=28>. Acesso em: 14 set. 2010.

DEUS, Z. A. **OS HERDEIROS DE ANANSE: movimento negro, ações afirmativas, cotas para negros na Universidade**. Belém: UFPA, 2008. 295p. [Tese de Doutorado]. Disponível em: <<http://ppgcs.ufpa.br/arquivos/teses/teseTurma2004-ZeliaDeus.pdf> >. Acesso em: 18 nov. 2010.

DIRETORIA de Informações Institucionais – PROPLAN. **UFPA em números 2010**. Ano base 2009. Universidade Federal do Pará – UFPA. 2010. 28p. Disponível em: <<http://www.ufpanumeros.ufpa.br/ufpaemnumerosportugues/>>. Acesso em: 18 nov. 2010.

DWORKIN, Ronald. **A virtude Soberana: A teoria e prática da igualdade**. Tradução Jussara Simões. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

DWORKIN, Ronald. **Uma Questão de Princípio**. Tradução Luís Carlos Borges. 2º Ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

EDITAL Nº 012/2005. Comunica normas e procedimentos do Processo Seletivo Seriado – PSS 2006, da UFPA. Comissão permanente do Processo Seletivo Seriado. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Administração Acadêmica. **Universidade Federal do Pará – UFPA**. Belém: 08 ago. 2005. 13p.

EDITAL Nº 016/2007. Comunica normas e procedimentos do Processo Seletivo Seriado – PSS 2008, da UFPA. Comissão permanente de Processos seletivos. Pró-Reitoria de Ensino de Graduação. **Universidade Federal do Pará – UFPA**. Belém: 24 ago. 2007. 9p.

ELES SÃO gêmeos idênticos, mas segundo a UnB, este é branco e... ..este é negro. **Revista Veja**, São Paulo, ed.2011, ano 40, n.22, 06 jun. 2007. Disponível em: <http://veja.abril.com.br/060607/p_082.shtml>. Acesso em: 29 mar. 2010.

FERES JÚNIOR, J.; ZONINSEIN, J. **Ação Afirmativa e Universidade: Experiências Nacionais Comparadas**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2006. p. 9-45.

FRANCO, M. L. P. B. **Análise de Conteúdo**. 3. Ed. Brasília: Liber Livro Editora, 2008. 80p. (Série Pesquisa)

GOSS, K. P. **Retóricas em disputa: o debate entre intelectuais em relação às políticas de ação afirmativa para estudantes negros no Brasil**. UFSC, 2008.

GUIMARÃES, Antônio S. A. **Racismo e Anti-Racismo no Brasil**. São Paulo: Editora 34, 1999.

HENRIQUES, Ricardo. **Desigualdade racial no Brasil: evolução das condições de vida na década de 90**. Rio de Janeiro: 2001. 52p. Disponível em: <<http://cdi.mecon.gov.ar/biblio/docelec/MU2392.pdf>> Acesso em: 10 mai. 2007.

HERINGER, Rosana. **Desigualdades Raciais no Brasil**. In: Cad. Saúde Pública. Rio de Janeiro: Suplemento, 2002. p. 57-65.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais 2009**. Rio de Janeiro: 2009. 317p. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaoodevida/indicadoresminimos/sinteseindicadores2009/indic_sociais2009.pdf> Acesso em: 02 dez. 2009.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais 2009**. Rio de Janeiro: 2009. p. 184-199. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaoodevida/indicadoresminimos/sinteseindicadores2009/indic_sociais2009.pdf>. Acesso em: 02 dez. 2009.

KAMEL, Ali. **Não somos racistas: uma reação aos que querem nos transformar numa nação bicolor**. Rio de Janeiro: Editora Nova fronteira, 2006.

KAUFMANN, R. F. M. Para advogada, cor não impede acesso à universidade. **Agência Brasil**.: Empresa Brasil de Comunicação. Brasília. Jul. 2009. Entrevista concedida à Gilberto Costa. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/noticia/2009-07-28/para-advogada-cor-nao-impede-acesso-universidade>>. Acesso em: 18 jul. 2010.

LIMA, C. A. M. Observações de um historiador sobre questões que devem ser lembradas a partir da adoção de políticas afirmativas. In: **Cotas raciais no ensino superior: Entre o jurídico e o político**. DUARTE, E. C. P.; BERTÚLIO, L. L. D.; SILVA, B. V. P. (coords). Curitiba: Juruá, 2009. p. 219-229.

LINHAS de pesquisa: Currículo e formação de professores. **Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGED/ICED/UFGA**. [entre 2002 e 2009]. Disponível em: <<http://www.ppged.belemvirtual.com.br/pagina.php?cat=126¬icia=238>>. Acesso em: 3 ago. 2009.

MARTINS, André R. N. **Argumentação no discurso sobre as cotas para negros nas universidades**. In: SANTOS, Sales Augusto dos. *Ações afirmativas e combate ao racismo nas Américas*. Brasília: Ministério da Educação, 2005.

MEDIDA Cautelar em Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. **Distrito Federal**. Brasília: 2009, 27p. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStfArquivo/anexo/ADPF186.pdf> >. Acesso em: 17 jul. 2010.

MELO, A. F. UFGA pode ser a próxima universidade a adotar cotas. **Portal do MEC**. 14 jul. 2005. Entrevista concedida a Susan Faria. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=3570&catid=212 >. Acesso em: 9 jun. 2010.

MENIN, M. S. S.; SHIMIZU, A. M. **Representações Sociais de diferentes políticas de ação afirmativa para negros, afrodescendentes e alunos de escolas públicas numa universidade brasileira**. In: XXIX Reunião Anual da Associação Nacional de Pós Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), 2006, Caxambu - MG. XXIX Reunião Anual da Anped "Educação, Cultura e Conhecimento na Contemporaneidade: desafios e compromissos". Caxambu - MG, 2006. p. 01-21. Disponível em: <<http://www.anped.org.br/reunioes/29ra/trabalhos/trabalho/GT21-2440--Int.pdf>>. Acesso em: 17 nov. 2009.

MOEHLECKE, Sabrina. **Ação afirmativa: História e debates no Brasil**. *Cad. Pesqui.* [online]. 2002, n.117, pp. 197-217. ISSN 0100-1574. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_pdf&pid=S0100-15742002000300011&lng=en&nrm=iso&tlng=pt> Acesso em: 20 jul. 2010.

MORAES, R. F. Agenda e Notícias. Cotas 3. **Jornal Beira do Rio** – UFGA. Belém, n. 26, nov/dez. 2004. ISSN 1982-5994. Disponível em: <<http://www.ufpa.br/beiradorio/novo/index.php/2004/66-edicao-26/751--agenda-a-noticias->>>. Acesso em: 14 set. 2010.

MULHOLLAND, T. Entrevista : Timothy Mulholland. **Revista Raça Brasil**. São Paulo, set. 2007. Entrevista concedida a Pestana. Disponível em: <<http://racabrasil.uol.com.br/cultura-gente/114/artigo61352-1.asp>> . Acesso em: 29 mar. 2010.

MUNANGA, K. **Políticas de ação afirmativa em benefício da população negra**. In: REVISTA UNIVERSIDADE E SOCIEDADE - ANDES-SN. Ano XII, nº 29. 2003. p. 46-52.

NOGUEIRA, Oracy. **Tanto preto quanto branco**: estudos de relações raciais. São Paulo: T. A. Queiroz, 1985. 138p.

PANIZZI, W. M. Entrevista com Wrana Maria Panizzi, presidente da Andifes. **Jornal Beira do Rio** – UFPA. Belém, 2004. 4p. ISSN 1982-5994. Entrevista concedida a Walter Pinho. Disponível em: <<http://www.ufpa.br/beiradorio/novo/index.php/2004/60-edicao-20/680-entrevista-entrevista-com-wrana-maria-panizzi-presidente-da-andifes-?format=pdf>>. Acesso em: 20 ago. 2009.

PARÁ. Constituição do Estado do Pará. **Governo do Estado do Pará**. 1989. Disponível em: <http://www.pa.gov.br/downloads/Constituicao_do_Para_-_ate_a_EC_43.pdf>. Acesso em: 26 mar. 2011.

PARECER 119/05 – CEG – Câmara de Ensino e Graduação. Parecer Sobre a Proposta de Ação Afirmativa da Universidade Federal do Pará de Integração de Grupos Étnicos Discriminados. [Relatora: Professora Josenilda Maués] In: Ata da Terceira Sessão Ordinária do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa – 2005. Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão. **Arquivo da Secretaria Geral dos Conselhos Superiores Deliberativos – SEGE**. Universidade Federal do Pará – UFPA. Belém: Jul, 2005. p. 6-11.

PARECER Nº 1156/2005/MCO-PG/UFPA. Processo: nº 022.889/2005. Interessada: Reitoria da Universidade Federal do Pará. Assunto: Sistema de cotas. **Procuradoria Geral da UFPA**. Belém: 08 Set, 2005. Disponível em: <<http://www.portal.ufpa.br/imprensa/noticia.php?cod=425>>. Acesso em: 05 mai. 2010.

PLANO de Desenvolvimento da Universidade Federal do Pará 2001-2010. **Universidade Federal do Pará**. 2002. p. 23-24. Disponível em: <<http://www.ufpa.br/plano/arquivos/Plano3.PDF>>. Acesso em: 27 Fev. 2011.

PLC – PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73 de 1999. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e estaduais e dá outras providências. **Câmara dos Deputados**. 1999. Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/dc_20.asp?selCodColecaoCsv=D&DataIn=16/3/1999&txpágina=9546&altura=700&largura=800>. Acesso em: 22 ago. 2009.

PLC – PROJETO DE LEI DA CÂMARA, Nº 180 de 2008 (nº 73/1999, na casa de origem). Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e estaduais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. **Senado Federal**. 2008. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/sf/atividade/Materia/getPDF.asp?t=53196>>. Acesso em: 22 ago. 2009.

PLS – PROJETO DE LEI DO SENADO, Nº 215 de 2003. Dispõe sobre a reserva de vagas nas universidades públicas para alunos carentes. **Senado Federal**. 2003. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/diarios/BuscaDiario?tipDiario=1&datDiario=30/05/2003&páginaDireta=13549>>. Acesso em: 22 ago. 2009.

PLS – PROJETO DE LEI DO SENADO, Nº 344 de 2008. Institui reserva de vagas nos cursos de graduação das instituições públicas de educação superior, pelo período de doze anos, para estudantes oriundos do ensino fundamental e médio públicos. **Senado Federal**. 2008. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/mate-pdf/14026.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2009.

PLS – PROJETO DE LEI DO SENADO, Nº 479 de 2008. Reserva 20% das vagas dos vestibulares para os cursos de graduação das universidades públicas federais e estaduais para estudantes oriundos de família com renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio. **Senado Federal**. 2008. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/mate-pdf/54759.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2009.

PLS – PROJETO DE LEI DO SENADO, Nº 546 de 2007. Institui o sistema de reserva de vagas para estudantes egressos de escolas públicas nas instituições federais de educação profissional e tecnológica. **Senado Federal**. 2007. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/mate-pdf/11273.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2009

PRAXEDES, Rosângela Rosa ; Praxedes, Walter Lúcio de Alencar. **Ações Afirmativas e Cotas do Ângulo do Marxismo**. Universidade e Sociedade – ANDES-SN (Brasília), v. XII, p. 29-33, 2003.

PROCURADORIA: Informações Gerais. Universidade Federal do Pará. c2008. Disponível em: <http://www.portal.ufpa.br/procuradoria_infgeral.php>. Acesso em: 17 fev. 2011.

PROPOSTA de Ação Afirmativa da Universidade Federal do Pará de Integração de Grupos Étnicos Discriminados. **Grupo de Trabalho de Políticas de Ações Afirmativas para a população Negra da Universidade**. Belém: UFPA, Dez. 2004.

PROTESTO contra cotas no Vestibular. In: **O Liberal**. Belém: 12 ago. 2005. Disponível em: <http://www.observa.ifcs.ufrj.br/noticias/oliberal/protesto_12.htm>. Acesso em: 20 mai. 2010.

PROUNI. **Revista Movimento**. União Nacional dos Estudantes – UNE. v.19. p.28-31. 2008.

QUEIROZ, D.M. **Ensino superior no Brasil e ações afirmativas para negros**. Universidade e Sociedade – ANDES-SN (Brasília), Brasil, n.29, p. 57-60, 2003.

REGIMENTO Geral da Associação de Docentes da UFPA. **Associação de Docentes da UFPA**. c2010. Disponível em: <<http://www.adufpa.org.br/pagina.php?cat=19¬icia=19>>. Acesso em: 14 jan. 2011.

RELATÓRIO DO TEMA 3 – Políticas Sociais – Política Educacional, Gerais e Direitos e Organização dos Trabalhadores. **Relatório Final do 28º Congresso do ANDES-Sindicato Nacional**. Pelotas: ANDES-SN, 2009. p. 152-167. Disponível em: <<http://antigo.andes.org.br/secretaria/arquivos/congresso/28%C2%BA%20Congresso.zip>>. Acesso em: 18 nov. 2009.

RELATÓRIO DO TEMA 5 – Plano de Lutas – Geral, Educação, Direitos e Organização dos Trabalhadores. **Relatório Final do 29º Congresso do ANDES-Sindicato Nacional**. Belém: ANDES-SN, 2010. p. 179-208. Disponível em: <<http://antigo.andes.org.br/secretaria/arquivos/congresso/29%C2%BA%20Congresso.zip>>. Acesso em: 13 mar. 2010.

RESOLUÇÃO Nº 3.361, DE 5 DE AGOSTO DE 2005. Estabelece normas para o acesso de estudantes egressos de escola pública, contemplando cota para negros, aos cursos de graduação da Universidade Federal do Pará. **Universidade Federal do Pará – UFPA**. Belém: 05 ago. 2005.

RESOLUÇÃO POLÍTICA do III Enune. **União Nacional dos Estudantes**. Diretoria de Combate ao Racismo. III Encontro de Negros, Negras e Cotistas da UNE. 2011. Disponível em: <<http://unecombatearacismo.blogspot.com/2011/05/resolucao-politica-do-iii-enune.html>>. Acesso em: 25 mai. 2011.

RESOLUÇÕES aprovadas no 51º Congresso da UNE. **União Nacional dos Estudantes**. (Brasil) Brasília: 2009. Disponível em: <http://www.une.org.br/home3/movimento_estudantil/movimento_estudantil_2008/img/cader_no_resolucoes_mocoos_pdf.pdf>. Acesso em: 3 ago. 2009. 25p.

REVISTA EDUCAÇÃO. **Abismo racial**, São Paulo, n.116, dez.2006. Disponível em: <<http://revistaeducacao.uol.com.br/textos.asp?codigo=12014>>. Acesso em: 12 mar. 2007.

RODRIGUES, J. J. S. **Direito e ação afirmativa para afro-brasileiros**: acesso ao ensino superior. UnB, 2005, 254p. [Dissertação de Mestrado]. Disponível em: <http://repositorio.bce.unb.br/bitstream/10482/2129/1/2005_JoaoJorgeSantosRodrigues.pdf> Acesso em: 20 jan. 2010.

SANTOS, M. D. **Cotas Insensatas**. In: Jornal ADUFPA – Associação dos Docentes da UFPA. Belém: SET, 2005. Disponível em: <<http://www.adufpa.org.br/arquivos/File/ja2005/jornaladufpaset2005.pdf>>. Acesso em: 18. jul. 2010.

SANTOS, Hélio. Discriminação racial no Brasil. In: SABOIA, Gilberto Vergne; GUIMARÃES, Samuel Pinheiro (Orgs). **Anais de seminários regionais preparatórios para 80 conferência mundial contra racismo, discriminação racial, xenofobia, e intolerância correlata**. Brasília: Ministério da Justiça, 2001. p. 81-102.

SILVA, Martiniano J. **Racismo à brasileira**: Raízes históricas: um novo nível de reflexão sobre a história social do Brasil. 3. ed. São Paulo: Editora Anita, 1995.

SISS, A. ; OLIVEIRA, I. **TRINTA ANOS DE ANPEd, AS PESQUISAS SOBRE A EDUCAÇÃO DOS AFRO-BRASILEIROS E O GT 21: MARCAS DE UMA TRAJETÓRIA**. In: 30a R.A. da ANPEd, 2007, Caxambu. GT 21 - Trabalhos Encomendados, 2007. Disponível em: <http://www.anped.org.br/reunioes/30ra/trabalhos_encomendados/trabalho%20encomendado%20gt21-%20Ahyas%20-%20int%20.pdf>. Acesso em: 18 nov. 2009.

SISS, A. **Afro-Brasileiros, políticas de ação afirmativa e educação: algumas considerações**. 2002. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra). In: Brasil/Português; Local: Brasil; Cidade: Caxambu; Evento: 25a Reunião Anual da ANPED; Inst. promotora/financiadora: ANPED. Disponível em: <<http://www.anped.org.br/reunioes/25/excedentes25/ahyassisst21.rtf>>. Acesso em: 20 no0076. 2009.

SKIDMORE, T. E. **Preto no branco**: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro. Tradução Raul de Sá Barbosa. Rio de Janeiro: Paz e Terra: 1976. p. 71- 94

SOUZA, Aretha. Pesquisa mapeia perfil de estudantes. Beira do Rio. Belém, Ed. 85. Ago. 2010. ISSN 1982-5994. Disponível em: <<http://www.ufpa.br/beiradorio/novo/index.php/2010/115-edicao-85-agosto/1069-pesquisa-mapeia-perfil-de-estudantes>>. Acesso em: 05 mai.2011.

SOUZA, D. D. L. . **O significado da política de cotas**: definindo o posicionamento do ANDES-SN. In: 26 congresso do ANDES-SN, 2007, Campina Grande - PB. 26 congresso do ANDES-SN, 2007. v. 2.

SOUZA, D. D. L. ; SÁ, R. B. S. **Política de cotas**: interesses em disputa na educação. Universidade e Sociedade – ANDES-SN (Brasília), Brasil, n. 38, p. 105-113, 2006.

SOUZA, P. R. **Cotas raciais ou sociais**. Portal Andifes. 2008. Disponível em: <http://www.andifes.org.br/index.php?view=article&catid=50&id=132%3Acotas-raciais-ou-sociais&format=pdf&option=com_content&Itemid=100017>. Acesso em: 26 nov. 2009.

TEIXEIRA, Moema de Poli. **Negros na Universidade**: identidade e trajetória de ascensão social no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Pallas, 2003.

UNE defende Sistema de Cotas Sociais. **União Nacional dos Estudantes**. 2009. Disponível em: <http://www.une.org.br/home3/movimento_estudantil/movimento_estudantil_2008/m_14958.html>. Acesso em: 3 ago. 2009.

VALENTIM, D. F. D. "**A heterogeneidade agora é a marca da universidade**". Representação dos professores da Faculdade de Direito em relação aos alunos cotistas. In: 30ª Reunião Anual da ANPED, 2007, Caxambu. ANPED: 30 anos de pesquisa e compromisso social, 2007. v. 1. p. 1-15.

APÊNDICES

APÊNDICE A – PERGUNTAS FEITAS AOS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO DE AÇÃO AFIRMATIVA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

Nome:

Grau de instrução:

Graduação

Especialização

Mestrado

Doutorado

Cargo/Função Ocupado na UFPA

Tempo de atuação junto ao Grupo de Trabalho(GT)¹³⁹:

Motivo que impulsionou seu ingresso no GT:

2. QUESTÕES.

I. Porquê o grupo étnico dos indígenas não aparece na proposta de resolução do Grupo de Trabalho?

II. O percentual de 20% que constava na proposta original elaborada pelo GT não é muito pequeno comparado aos 77,6% de negros (pretos ou pardos) que compõem a população paraense?

III. O fato das cotas aprovadas pelo CONSEPE não serem puramente raciais, não atrapalha o objetivo original da Proposta elaborada pelo GT?

IV. Na proposta do GT não é mencionada em momento nenhum a possibilidade de adoção de reserva de vagas para alunos de escolas públicas ou carentes. O GT era contra as cotas sociais?

V. A mudança ocorrida dentro do CONSEPE no critério para admissão de cotistas, mesmo tendo unanimidade no Conselho, não desconfigurou a proposta inicial?

VI. O tempo de 5 anos é suficiente para analisar se os objetivos da proposta serão contemplados?

VII. Qual avaliação que você faz sobre sua atuação junto ao GT?

¹³⁹ Grupo de Trabalho que Elaborou a Proposta de Ação Afirmativa da UFPA de Integração de Grupos Étnicos Discriminados.

ANEXOS

ANEXO I – Texto publicado no Jornal da ADUFPA após a implantação das cotas na UFPA.

ARTIGO

COTAS INSENSATAS

Prof. Dr. Márcio Dias Santos

Um dos aspectos mais controvertidos do polémico projeto da reforma universitária, elaborado pelo Ministério da Educação (MEC) do Governo Federal, é o estabelecimento de reserva de vagas (cotas) nas universidades federais para negros, pardos e estudantes provenientes de escolas secundárias públicas. Após uma enxurrada de críticas, o MEC resolveu rever o projeto e um dos pontos flexibilizados foi justamente a reserva de vagas que, em vez de obrigatória, ficaria a critério de cada universidade adotá-la ou não. Pesaram contra as cotas o próprio fato em si de pretender resolver uma injustiça social por meio de uma medida artificial discriminatória e também a divulgação pelo IBGE de que quase metade das vagas nas universidades federais já é ocupada por estudantes oriundos de escolas públicas.

Foi neste contexto que o Conselho Superior de Ensino e Pesquisa da UFPA (CONSEP) aprovou no dia 05/08/2005 a reserva de 50% das vagas de todos os cursos oferecidos pela UFPA para estudantes egressos de escolas públicas, sendo que desta reserva 40% será destinada a estudantes autodeclarados negros ou pardos. Ora, considerando a evolução dos fatos, desde a proposta inicial do MEC, as críticas contundentes de diversos setores da sociedade, apesar do apóio dos movimentos anti-raciais, e o recuo do MEC, a decisão do CONSEP parece ter sido precipitada, agravada pelo fato de que na UFPA 43% das vagas é ocupada por estudantes provenientes de escolas públicas, não fugindo à regra das demais universidades federais. Esse número reflete um certo equilíbrio entre as escolas públicas e privadas. Sendo assim, qual a razão das cotas?

Por outro lado, o CONSEP deixou de contemplar em sua decisão um outro aspecto muito importante nesta questão.

Considerando os altos custos dos cursos universitários e a maior complexidade e responsabilidade das profissões de nível superior que exigem maior preparo intelectual dos pretendentes, o ingresso nas universidades, especialmente as públicas, deve ser sempre por mérito, ou seja, destinado aos estudantes mais capacitados. Se as universidades federais são financiadas pelos impostos pagos pela sociedade, parece mais sensato destinar estes recursos aos estudantes intelectualmente mais preparados. Inverter esta ordem significa drenar recursos da sociedade para financiar cursos universitários de estudantes medíocres que estariam sendo preparados para atividades profissionais superiores, em detrimento de estudantes mais capacitados que podem vir a ser subutilizados pela sociedade. Uma insensatez que pode terminar nos tribunais, como está acontecendo no Rio de Janeiro, pois as famílias que investiram na educação de seus filhos, muitas vezes com pesados sacrifícios, poderão recorrer a justiça para impedir tal discriminação, uma vez que, perante a lei, todos são cidadãos e contribuintes com os mesmos direitos, como prevê a constituição federal. A reserva de vagas é mais uma medida que prejudica principalmente a classe média já tão penalizada neste país.

Pode-se argumentar que nas escolas públicas existem estudantes com bom potencial cujas chances de ingressar na universidade são reduzidas por causa da má qualidade da escola e da situação econômica desvantajosa deles em relação aos estudantes das classes mais abastadas que estudam em bons colégios particulares. Esta é uma das injustiças do sistema educacional brasileiro que precisa ser corrigida, mas a solução dessa questão não seria rebaixar as exigências de ingresso na universidade e nem tampouco confiscar as vagas de bons estudantes em favor daqueles menos preparados. Esta pode ser a providência mais fácil e mais barata, mas está longe de ser uma solução adequada para o problema. Além disso, a adoção das cotas pode rebaixar mais ainda o já sofrível nível de alguns cursos nas universidades federais e comprometer seriamente a formação profissional dos estudantes. O caso dos cursos de Direito é emblemático, pois uma grande quantidade de profissionais recém-formados não consegue ser aprovada no exame de seleção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para poder exercer a profissão de advogado. Pode-se imaginar o caos que seria se todos esses pretendentes (devidamente formados) pudessem atuar como pseudo-advogados. Se for permitida a entrada de estudantes mais fracos ainda, os cursos poderiam ficar descredenciados perante a sociedade. Quem iria querer se tratar com um médico de segunda classe que foi empurrado para dentro da universidade através das cotas?

A maneira mais apropriada para tentar resolver esta injustiça social seria melhorar o nível das escolas básicas públicas para torná-las uma via reveladora de talentos e a melhor oportunidade para os menos favorecidos progredirem na vida. Seria uma solução mais difícil e onerosa, mas é a maneira mais eficaz de evitar o desperdício dos bons estudantes carentes de qualquer raça ou cor e favorecer o ingresso na universidade de quem realmente merece e deve estar lá. Os eméritos conselheiros do CONSEP certamente devem se lembrar dos áureos tempos dos bons colégios públicos aqui no Pará e em outros estados brasileiros; com certeza se lembram da época gloriosa do saudoso Colégio Estadual Paes de Carvalho que, antes de perder seu brilho há mais de três décadas, foi uma das mais importantes fontes de recursos humanos de nível básico para o nosso estado, de onde emergiu nomes notáveis que prestaram enorme contribuição à sociedade em diversos campos profissionais, muitos de origem modesta. Em vez de adotar uma anti-solução, simplista e sectária, como a reserva de vagas, os membros do CONSEP e toda a classe intelectual paraense deveriam se empenhar, através de todos os meios legítimos, para restabelecer o bom nível dos colégios públicos. Essa é uma tarefa hercúlea que urge ser enfrentada, pois é vital para a educação e o desenvolvimento da sociedade, com enorme capacidade de inclusão social. Quem conseguir mobilização política suficiente para levantar esta bandeira entrará para a história.

É dever do estado oferecer à sociedade escola básica pública de qualidade para todos e continuar financiando parte do ensino superior para os melhores estudantes. Deve financiar também os cursos de pós-graduação nas universidades públicas, com bolsas de estudo para os melhores dos melhores. Entretanto, os estudantes com menor potencial intelectual devem se contentar com o ensino médio ou um curso técnico profissionalizante. Assim são feitas a política educacional e a divisão do trabalho nos países mais desenvolvidos. Será que o Brasil, mais uma vez, vai querer reinventar a roda? Se assim o for continuaremos adiando nossas pretensões de ingressar no seleto clube do primeiro mundo.

Fonte: Jornal ADUFPA – Associação dos Docentes da UFPA. Belém: SET, 2005. Disponível em: <http://www.adufpa.org.br/arquivos/File/ja2005/jornaladufpaset2005.pdf> Acesso em: jul. 2010.